

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Medida Provisória Nº 839/2018

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AFONSO FLORENCE	00094	1	2
	00107	1	
ANA AMÉLIA	00108 a 00112	5	5
ANDRÉ FIGUEIREDO	00123 a 00125	3	5
	00182 e 00183	2	
ANGELIM	00168	1	1
ANTONIO CARLOS VALADARES	00003 a 00007	5	5
ARNALDO JORDY	00176 a 00181	6	6
ASSIS DO COUTO	00196	1	1
BENEDITA DA SILVA	00089 a 00093	5	5
BOHN GASS	00074 a 00078	5	10
	00159 a 00161	3	
	00166 e 00167	2	
CARMEN ZANOTTO	00065 a 00073	9	9
CLEBER VERDE	00056 a 00061	6	6
DANIEL ALMEIDA	00190 a 00195	6	6
DÁRIO BERGER	00016 a 00018	3	3
EDUARDO BRAGA	00184 a 00189	6	6
FÁBIO RAMALHO	00002	1	1
GIACOBO	00197 e 00198	2	2
GLEISI HOFFMANN	00151 a 00157	7	7
HUMBERTO COSTA	00033 a 00042	10	10
JANDIRA FEGHALI	00171 a 00175	5	5
JÔ MORAES	00054	1	1
JORGE SOLLA	00095 a 00104	10	10
JORGINHO MELLO	00169 e 00170	2	2
JOVAIR ARANTES	00118	1	1
LEO DE BRITO	00008	1	1
LINDBERGH FARIAS	00137 a 00146	10	10
LUIZIANNE LINS	00126	1	1

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Medida Provisória Nº 839/2018

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
MARINHA RAUPP	00062	1	1
ODORICO MONTEIRO	00119 a 00122	4	8
	00147 a 00150	4	
PADRE JOÃO	00079 a 00088	10	10
PAULO PIMENTA	00046 a 00053	8	10
	00063 e 00064	2	
PEDRO UCZAI	00043 a 00045	3	3
PEPE VARGAS	00022 a 00030	9	10
	00032	1	
ROSANGELA GOMES	00106	1	1
RUBENS BUENO	00031	1	1
RUBENS PEREIRA JÚNIOR	00127 a 00136	10	10
RUDSON LEITE	00055	1	1
SÁGUAS MORAES	00019 a 00021	3	3
VALMIR ASSUNÇÃO	00113 a 00117	5	5
VANEISSA GRAZZIOTIN	00001	1	10
	00009 a 00015	7	
	00158	1	
	00162	1	
VICENTINHO	00105	1	1
WEVERTON ROCHA	00163 a 00165	3	3
Total de Emendas:			198



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Medida Provisória nº 839, de 2018-CN

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ORGÃO: 20000 - Presidência da República			Crédito Extraordinário					
UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres			Recurso de Todas as Fontes R\$					
ANEXO II			1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	F		VALOR
			S	R	O	T		
			N	P	D	E		
			F	D	I			
	2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência						661.623
		ATIVIDADES						
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres						661.623
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional						661.623
			F	3	2	30	0	100
			F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								661.623
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								661.623

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 14 422 2016 218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional, no valor de R\$ 661.623,00.

A redução desses recursos trará um enorme prejuízo as políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores alocados.

Assim, para manter o equilíbrio, o nobre Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18374.638/28-37

Página: 1/1 04/06/2018 17:03:56

2e33a2a48607390b0f6aca0a2a5b6de1b5429a128

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Inclusão do Cancelamento da Aplicação

Órgão: 3900

Unidade: 39252

FUNCIONAL: 26782 208713XG 0031 – Construção do Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entroncamento MG – 406 – (Almenara) – na BR 367/MG

Construção do Trecho Rodoviário – Divisa BA/MG (Salto da Divisa) – Entroncamento MG 406 (Almenara) – na BR-367/MG – No Estado de Minas Gerais.

GND: 04

MOD: 90

VALOR: 30.124.090

RECURSO COMPENSATÓRIO:

ÓRGÃO: 32000

UNID: 32265

FUNCIONAL: 28 846 0909 00QU 6500

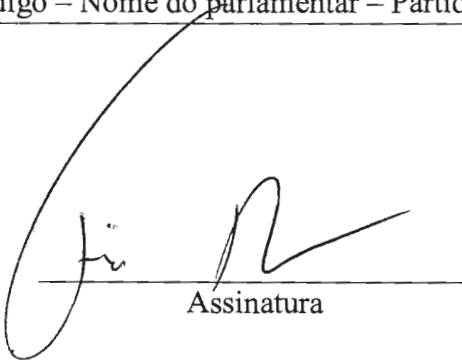
Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustíveis de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018) – Nacional (Crédito Extraordinário)

VALOR: 30.124.090

Justificativa

A BR 367 é uma importante rodovia federal que atravessa o Vale do Jequitinhonha. No período de chuvas os mais de 100 quilômetros de estrada de terra ficam praticamente isolados. Deste modo se faz necessária a destinação de recursos federais em especial para pavimentação dos trechos Jacinto e Salto da Divisa.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00003
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

FP: 18.544.2084.7X91.0020: Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 20.000.000

Justificativa

O empreendimento hídrico do Xingó é uma das mais importantes obras do Estado de Sergipe, bem como do Nordeste brasileiro. A partir de sua implantação, uma população de cerca de 300 mil pessoas terá acesso permanente à água potável, o que resultará numa profunda mudança econômica e social de toda a região que estará apta a desenvolver suas vocações econômicas, a exemplo da agricultura irrigada e da pecuária leiteira. Há ainda uma expectativa de criação de 69 mil vagas de empregos nos estados da Bahia e Sergipe. O Canal de Xingó possibilitará o abastecimento urbano e rural, a criação de projetos de irrigação em uma área com potencial irrigável da ordem de 19.500 hectares, atendimento a assentamentos do INCRA e desenvolvimento da agroindústria.

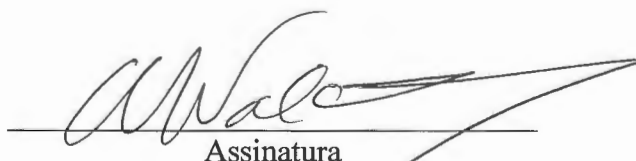
Por esse motivo, a obra foi objeto de emenda aprovada na LOA 2018 através da CINDRA/CD, após reuniões com diversos parlamentares, bem como com o relator do referido PLOA, Dep. Cacá Leão.

Do valor de R\$ 101 milhões aprovados o Governo já cancelou R\$ 81 milhões, sendo que o cancelamento deste valor restante vai lançar novamente esta obra estruturante no vazio, adiando indefinidamente o atendimento de uma população tão carente.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes **bilionárias** de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de 20 milhões de reais sem sacrificar o já tão sacrificado sertanejo.

A exclusão do cancelamento dos restantes 20 milhões do Canal de Xingó é uma medida de justiça em favor das centenas de famílias desassistidas da região que não pode mais ver eternizadas suas mazelas.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00004
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 os seguintes cancelamentos:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

FP: 14.422. 2016.218B.0001: Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 0 / FTE: 100

Valor: 389.211

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100

Valor: 272.412

Justificativa

Em um país que ostenta vergonhosos números de estupro individual e coletivo, de assédio, de outras violências físicas contra a mulher e mesmo morte, entendeu o governo que, para custear o subsídio do Diesel, seria lógico cancelar dotações destinadas justamente a enfrentar tais violências.

Em que pese o fato do preço do combustível praticado atualmente no Brasil ser inaceitável; em que pese ainda a importância de atender demandas dos caminhoneiros que paralisaram o país nos últimos dias, mostrando a incapacidade do Governo de lidar com a situação; não é possível aceitar que a população novamente seja penalizada com cortes nas políticas de proteção à mulher.

Tenho certeza de que os caminhoneiros não lutaram tanto para que o subsídio do Diesel viesse dos recursos destinados ao enfrentamento da violência contra as mulheres; tenho certeza que a luta dos caminhoneiros, que ganhou o apoio de parte considerável da população, era para diminuir os ganhos do mercado financeiro e acabar com os desmandos na condução da Petrobrás e não, repito, para cancelar recursos da sociedade.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes bilionárias de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de R\$ 661.623,00 reais, sem precisar sacrificar as Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A aprovação desta emenda é uma medida de justiça em favor da sociedade e um grito lógico de que não é possível cancelar dotações em prol da segurança das mulheres porque a situação do país é uma vergonha. Todos nós temos esposas, filhas, mães, netas, amigas; há milhares de mulheres em situação de risco; permitir este cancelamento é uma agressão a mais.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00005
(MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 os seguintes cancelamentos:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

FP: 10.303.2015.20YR.0001: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Gratuidade – Nacional

ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 6 / FTE: 151 Valor: 11.820.735

FP: 10.122.2015.4525.0001: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 6 / FTE: 144 Valor: 37.454.345

ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 41 / IU: 6 / FTE: 151 Valor: 1.514.464

Justificativa

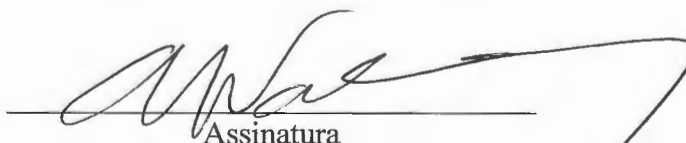
Em que pese o fato do preço do combustível praticado atualmente no Brasil ser inaceitável; em que pese ainda a importância de atender demandas dos caminhoneiros que paralisaram o país nos últimos dias, mostrando a incapacidade do Governo de lidar com a situação; não é possível aceitar que a população novamente seja penalizada com cortes tão profundos na área da saúde.

Tenho certeza de que os caminhoneiros não lutaram tanto para que o subsídio do Diesel viesse dos recursos da saúde; tenho certeza que a luta dos caminhoneiros, que ganhou o apoio de parte considerável da população, era para diminuir os ganhos do mercado financeiro e acabar com os desmandos na condução da Petrobrás e não, repito, para cancelar recursos da saúde.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes **bilionárias** de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de R\$ 38.968.809,00 reais, sem precisar sacrificar o Programa de Farmácia popular ou o Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

A aprovação desta emenda é uma medida de justiça em favor da sociedade que já sofre com uma saúde de péssima qualidade e não pode suportar que o Governo custeie sua desordem e desmando com a vida da população.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00006
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 os seguintes cancelamentos:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

FP: 04.122.2044.217Y.0001: Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 144 Valor: 315.501

FP: 04.131.2044.4641.0001: Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 109.451

Justificativa

Como se não bastasse a ineficiência das políticas públicas que falham em proteger os jovens, bem como em lhes garantir acesso à segurança, mercado de trabalho, etc., entendeu o governo que, para custear o subsídio do Diesel, seria lógico cancelar dotações destinadas justamente à Promoção dos Direitos da Juventude.

Em que pese o fato do preço do combustível praticado atualmente no Brasil ser inaceitável; em que pese ainda a importância de atender demandas dos caminhoneiros que paralisaram o país nos últimos dias, mostrando a incapacidade do Governo de lidar com a situação; não é possível aceitar que a população novamente seja penalizada com cortes nas políticas de proteção ao jovem.

Tenho certeza de que os caminhoneiros não lutaram tanto para que o subsídio do Diesel viesse dos recursos destinados a beneficiar jovens; estou certo que a luta dos caminhoneiros, que ganhou o apoio de parte considerável da população, era para diminuir os ganhos do mercado financeiro e acabar com os desmandos na condução da Petrobrás e não, repito, para cancelar recursos da sociedade.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes **bilionárias** de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de R\$ 424.952,00 reais, sem precisar sacrificar os recursos para Promoção dos Direitos da Juventude.

A aprovação desta emenda é uma medida de justiça em favor da sociedade e um grito lógico de que não é possível cancelar dotações em prol da Juventude em um país que falha reiteradamente na proteção e atenção aos seus jovens.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00007
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FP: 12 364 2080 00QH 0001: Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) – Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 8 / FTE: 144 Valor: 55.101.206

Justificativa

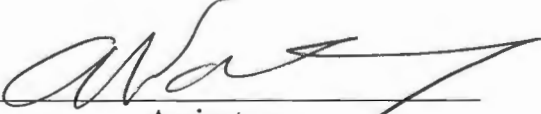
As universidades federais brasileiras já estão amargando os efeitos das prioridades do Governo após a EC 95/2016, pois, claramente, educação não está entre tais prioridades.

Em que pese o fato do preço do combustível praticado atualmente no Brasil ser inaceitável; em que pese ainda a importância de atender demandas dos caminhoneiros que paralisaram o país nos últimos dias (mostrando a incapacidade do Governo de lidar com a situação); não é possível aceitar que a população novamente seja penalizada com cortes tão profundos na área de educação.

Tenho certeza de que os caminhoneiros não lutaram tanto para que o subsídio do Diesel viesse dos recursos da educação. Estou certo também que a luta dos caminhoneiros, que ganhou o apoio de parte considerável da população, era para diminuir os ganhos do mercado financeiro e acabar com os desmandos na condução da Petrobrás e não, repito, para cancelar recursos da educação.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes bilionárias de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de R\$ 55.101.206,00 reais, sem precisar sacrificar o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior. A aprovação desta emenda é uma medida de justiça em favor das universidades que já sofrem com uma série de restrições orçamentárias e não pode suportar que o Governo custeie sua desordem e desmando com recursos destinados à educação.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00008

MP 839/2018

Medida Provisória nº 839, de 2018

Data: 05/06/2018

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil UNIDADE:

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7V83 0012

Ação: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR - 364/AC - No Estado do Acre

GND 4, MOD 90

Valor R\$ 19.598.380

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

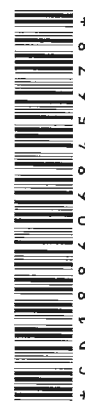
Valor R\$ 19.598.380

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018. A Medida Provisória cancelou recursos no valor de R\$ 19.598.380 (dezenove milhões quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta reais) para a Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR - 364/AC.

Rodrigues Alves está situado à margem esquerda do Rio Juruá, possui a décima quarta maior população do Estado e ocupa o décimo quinto lugar em extensão territorial. Sua economia baseia-se no extrativismo vegetal, principalmente da madeira, além da agricultura de subsistência e da pecuária em pequena escala. A economia local possui uma forte ligação com Cruzeiro do Sul, pode-se afirmar que é um município originalmente amazônico com suas características e sua cultura tradicionalmente extrativista e peculiarmente hospitaleira. Um dos pontos fortes da economia do município é a produção agrícola ribeirinha, o que gera muitos empregos e fornece produtos agrícolas que abastecem o mercado local.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

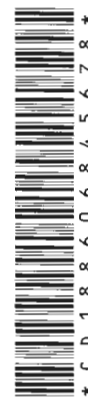
Com o objetivo de melhorar a ligação com os municípios vizinhos e as demais regionais do Estado e principalmente com o município de Cruzeiro do Sul que vem a ser referência da regional do Juruá onde grande parte da população do município de Rodrigues Alves se relaciona através de relações comerciais e até mesmo profissionais com o município de Cruzeiro do Sul. Com este investimento facilita significativamente a chegada e a saída de pessoas no município e também colocará o município numa rota de fluxo de pessoas em maior quantidade onde aumentara as demandas internas acarretando com isso a criação de emprego e renda da população local e o mais importante e colocará o município numa exposição maior dando possibilidade de atrair novos investimentos.

3703
AC

Deputado LEO DE BRITO

PT -

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



Emenda - 00009
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa														
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha														
ANEXO II										Crédito Extraordinário				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes				
										R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							EG FD	M PD	F I U TE	VALOR		
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										500.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
05 152	0909 00QJ	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré										500.000.000		
05 152	0909 00QJ 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional										500.000.000		
									F	5	2	900	342	500.000.000
TOTAL – FISCAL												500.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE												0		
TOTAL – GERAL												500.000.000		

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 05 152 0909 00QJ 0001 na Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré – Nacional no valor de R\$ 500.000.000,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Construção das Corvetas da Classe Tamandaré. Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18546.49170-75

Página: 1/1 05/06/2018 12:15:49

265353285246671d022d3412ce34ec5d161afd76



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00010
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação													
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação													
ANEXO II								Crédito Extraordinário					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes					
								R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						EG SN FD	M R P	O D	F I U T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos										55.101.206	
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)										55.101.206	
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional										55.101.206	
								F	3	2	908	144	55.101.206
TOTAL – FISCAL												55.101.206	
TOTAL – SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												55.101.206	

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 12 364 2080 00QH 0001 na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) – Nacional no valor de R\$ 55.101.206,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18409.96974-74

Página: 1/1 05/06/2018 11:33:38

fb000deca8eec2c57f240d6332ff838b55b075e



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00011
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDII
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços			Crédito Extraordinário					
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial						97.290
PROJETOS								
22 691	2029 153Y	Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa						97.290
22 691	2029 153Y 0010	Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa - Na Região Norte						97.290
			F	4	2	90	0	174
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços						441.227
ATIVIDADES								
22 122	2121 2000	Administração da Unidade						441.227
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						441.227
			F	3	2	90	0	174
			F	3	2	90	0	280
			F	4	2	90	0	174
TOTAL - FISCAL								538.517
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								538.517

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo às funcionais programáticas 22 691 2029 153Y 0010, Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa e 22 122 2121 2000 0001, Administração da Unidade no valor de R\$ 538.517,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18732.85309-74

Página: 1/1 05/06/2018 12:39:11

4a0903ce6cd42d429a18a81ecbf17c43cbcea4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00012
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDII
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil				Crédito Extraordinário					
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
ANEXO II				Transporte Terrestre					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
2087				Transporte Terrestre					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U E	VALOR
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230							9.984.600
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas							9.984.600
				F	4	2	30	0100	9.984.600

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 2678220877X900013 Construção de trecho Humaitá - BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - Estado do Amazonas, no valor de R\$ 9.984.600,00.

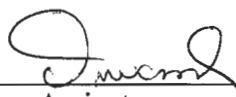
O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção do trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM


Assinatura



SF/18834.30210-46

Página: 1/1 04/06/2018 18:25:42

277edd1f6ab7816fbcc2cb7dfa13e74ddb12ef5e



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00013
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIC
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil					
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
ANEXO II					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Crédito Extraordinário	
2087				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
				Transporte Terrestre	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S N P D	VALOR
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas		F 4 2 900100	3.328.200

Justificativa

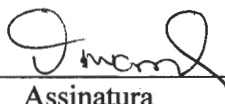
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 26 784 2086 127G 0013 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas no valor de R\$3.328.200,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção dos Terminais Fluviais.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00014
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDID
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT							
ANEXO II						Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2087						Transporte Terrestre	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	VALOR
10 572	2015 147J	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia					344.669
10 572	2015 147J 0001	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia - Nacional					344.669
						S 4 2 906151	344.669

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 572 2015 147J 0001, Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia – Nacional R\$ 344.669,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00015
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil					
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
ANEXO II				Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2087				Transporte Terrestre	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	VALOR
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional			350.244

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 571 2015 83050001 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas – Nacional R\$ 350.244,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00016
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II conforme segue:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	8.383.826
26 781	2017 14UB 7000	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Aeroporto Santa Terezinha - No Município de Joaçaba - SC	8.383.826

Cancelamento compensatório:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as
Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG	SN	FD	MP	RO	PD	MO	DU	FI	TE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											9.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018)											9.500.000.000
28 846	0909 00QU 6500	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)											9.500.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do anexo II relativo à funcional programática 26 781201714UB7000 – Construção, reforma e reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional – Aeroporto Santa Terezinha – No Município de Joaçaba - SC.

Para manter o equilíbrio, o relator deverá reduzir, do crédito total da medida provisória, o valor respectivo do cancelamento na Aplicação do Anexo I, ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda todos os ajustes necessários à medida provisória e seus anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00017
MP 839/2018

(Es)

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do anexo II conforme segue:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	40.829.958
26 782	2087 7X98 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	40.829.958

Cancelamento compensatório:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -

ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as

Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG	SN	FD	MP	RO	DU	MI	OU	FE	TE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											9.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018)											9.500.000.000
28 846	0909 00QU 6500	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)											9.500.000.000

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do anexo II relativo à funcional programática 26 782.2087.7X98.0042 – Adequação do Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – na BR 282/SC.

Para manter o equilíbrio, o relator deverá reduzir, do crédito total da medida provisória, o valor respectivo do cancelamento na Aplicação do Anexo I, ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda todos os ajustes necessários à medida provisória e seus anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – Senador DÁRIO BERGER – MDB – SC

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

(E

Emenda - 00018
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Emenda de texto. No ANEXO I, PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO), altere-se o nome da ação relativa à funcional programática 28 846 0909 00QU 6500, de “Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018)”, para “Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Destinado ao Transporte Rodoviário de Cargas. (Medida Provisória nº 838, de 2018)”.

Justificativa

Trata-se de crédito extraordinário de imensa monta, destinado a suprir o acordo feito entre o Governo Federal e os Caminhoneiros de forma a atender reivindicações da categoria e impor fim à greve que desestabilizou o país e deu origem a esta Medida Provisória. Cabe deixar clara a destinação dos recursos, a fim de que não haja abusos e desvios a partir do subsídio custeado com dinheiro público.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00019

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao
Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. Da Educação
Funcional Programática: 12 846 0909 00M2 0001
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais: Integralização de cotas em
Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Justificativa





19

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangulados pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados que são destinados aos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Destinam-se a realizar a participação que cabe à União na formação do patrimônio dos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo, realizadas no âmbito de programas ou instituições oficiais.

Recentemente, a proposta de reformulação do FIES foi apresentada pelo Governo com “pompa e circunstância”, alardeando melhorias e expansão. Na verdade, o MEC reduziu significativamente sua participação, o Ministério da Fazenda passou a ser, na prática, formulador de Política Educacional e orientador dos cortes; 2/3 das vagas foram colocadas à disposição dos bancos privados, via fundos constitucionais e de desenvolvimento; acabou com as carências e, ainda, burocratizou e dificultou o acesso dos estudantes.

A reforma no FIES já havia sido acompanhada de uma diminuição em uma das dotações ao FIES (00IG):

Ano	Órgão Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Atual	Empenhado
2017	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00
2018	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$17.749.174.864,00	R\$17.749.174.864,00	R\$15.418.748.791,00

Siop. Ação: 00IG

Com mais esta tesourada, na prática, que representa um corte de ¼ da dotação atual de R\$ 600.000.000,00 (00M2) em outra ação orçamentária, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação com adesão ao FIES e gera-se mais insegurança em relação ao papel social do FIES e da União no subsídio, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior. Importante ressaltar que os aportes ao Fundo Garantidor são especialmente importantes para aos estudantes de baixa renda, já que para os candidatos do FIES com renda mais baixa é problemático conseguir fiadores. A sistemática do Fundo assume uma parte dos riscos das operações de crédito educativo do FIES e é destinado especificamente a estudantes de maior vulnerabilidade financeira.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.





CONGRESSO NACIONAL

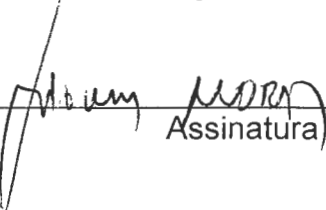
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

19

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

Deputado Ságuas Moraes PT/MT


Assinatura



* C D 1 8 0 4 1 2 0 9 5 7 1 6 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00020

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –
INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

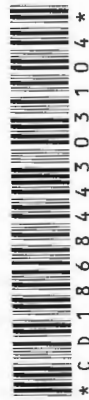
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Promoção da Educação do Campo.

O desmonte geral impacta, também de forma intensa, a educação do campo, especialmente o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (Pronera), os cursos de licenciaturas em educação no campo, a alimentação e o apoio, assistência e manutenção de estudantes. Em 2016, ano de confirmação do Golpe, o orçamento era de quase R\$ 30 milhões. A proposta do governo em 2017 foi de R\$ 11 milhões e, em 2018, de apenas R\$ 3 milhões, confirmando o desprezo do atual governo com as políticas no/do campo.

Mais de 40 cursos voltados à educação do campo poderão ser mais uma vez prejudicados. O Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação do Campo e Quilombola (ProCampo) se inviabiliza. O PRONERA mingua, com o orçamento diminuído à quase nada, de forma sucessiva. Ficam fortemente prejudicadas parcerias através de convênio, colaboração e fomento com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termos de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais.

A medida é mais um ataque nas ações voltadas ao acesso à cultura e educação formal e não formal ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. Até aqui o governo empenhou menos de R\$ 1,4 milhões dos valores atuais e, portanto, o corte prejudica enormemente a sustentação e continuidade das políticas de promoção da educação no/do campo.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada impedindo, assim, que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos e do conjunto das políticas de promoção da educação do campo.

00



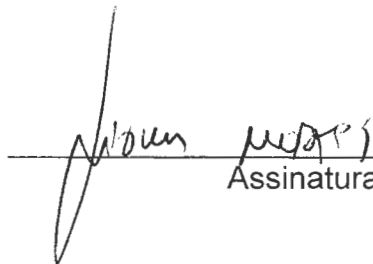


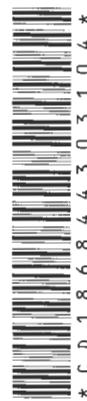
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Deputado Ságuas Moraes PT/MT


Assinatura



* C D 1 8 6 8 4 4 3 0 3 1 0 4 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00021

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 364 2080 00QH 0001

Operações Especiais: Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estimulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 55.101.206,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

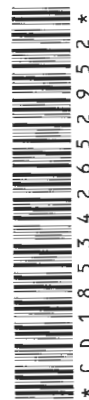
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 55.101.206,00

Justificativa





21

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangulados pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições de ensino superior integrantes do sistema de ensino federal, por meio da aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais.

Fica facultado às mantenedoras o pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais de débitos (até 180 meses/15 anos) mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida pública, em contrapartida às bolsas Proies concedidas pelas mantenedoras das IES para estudantes.

Até aqui, o governo só empenhou um pouco mais de 30% das dotações previstas ao PROIES. Depois de um contingenciamento sobre o PROIES, a nova tesourada (R\$ 55 milhões) representa uma diminuição de mais 17% dos recursos previstos.

Com a medida, na prática, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação pelas entidades mantenedoras com adesão ao Proies, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

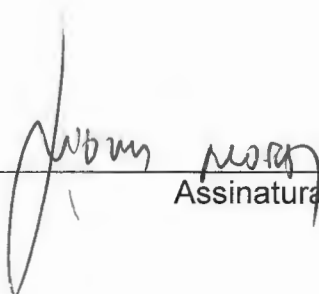
Deputado Ságuas Moraes PT/MT





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00022
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

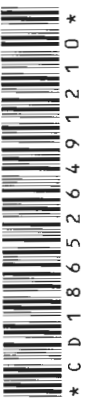
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.2015.214U.0001
Ação: Implementação do Programa Mais Médicos- Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

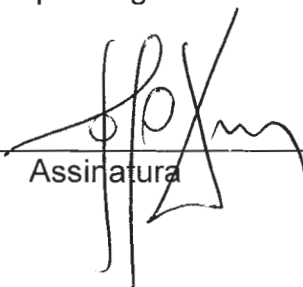
22

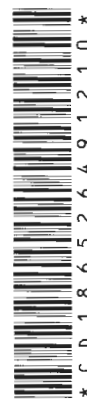
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

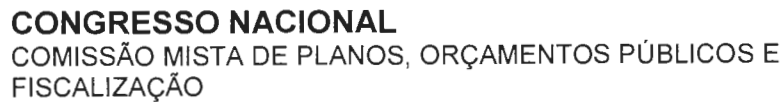
A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no corte na área de assistência à saúde no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas de saúde como o Mais Médicos, que tem por finalidade reduzir a falta de médicos em regiões que inclui municípios em situação de pobreza extrema.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas de saúde, como tem sido a prática do ilegítimo governo de Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS


Assinatura





Emenda - 00023
MP 839/2018

Data: 05/06/2018

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 20.124.759

* C D 1 8 3 6 7 5 1 2 6 9 2 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

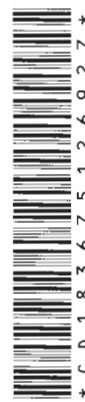
O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais, da agricultura familiar e da reforma agrária

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00024

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A65 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

24

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para o Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – PEPE VARGAS – PT – RS


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00025
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Básica
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

25

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – PEPE VARGAS – PT – RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00026

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Gratuidade

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

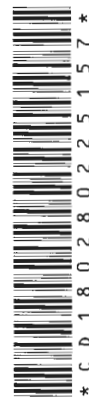
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que



* C D 1 8 0 2 8 0 2 2 5 1 5 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

26

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 11.820.735, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

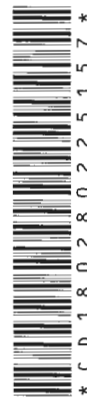
Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – PEPE VARGAS – PT – RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00027

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República:

20129- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Funcional Programática: 21.606.2012.2100.0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

27

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

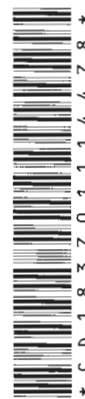
A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais e da agricultura familiar.

Importante destacar que a agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros e brasileiras e representa 77% dos empregos no setor agrícola.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00028

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

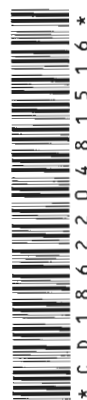
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
39252 - Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7X94.0043
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário – Erechim – Passo Fundo – na BR
285/RS – No Estado do Rio Grande do Sul
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 1.501.018

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.501.018

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

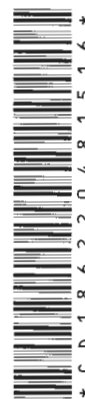
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A falta de investimentos na área de infraestrutura afeta negativamente o crescimento da economia brasileira. O Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo e, para o escoamento da produção até os portos, necessita de rodovias com condições de trafegabilidade. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas de infraestrutura que os prejudicarão diretamente no transporte das cargas.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas de infraestrutura.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

Assinatura



* C D 1 8 6 2 2 0 4 8 1 5 1 6 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00029

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

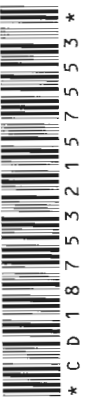
ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
39252 - Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática:26.782.2087.7X78.0043
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa
RS/SC - na BR 285/RS- No Estado do Rio Grande do Sul
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 4.829.218

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 4.829.018

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

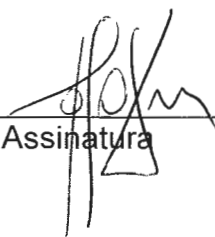
29

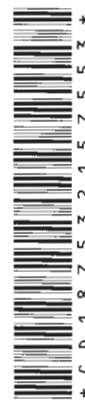
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A falta de investimentos na área de infraestrutura afeta negativamente o crescimento da economia brasileira. O Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo e, para o escoamento da produção até os portos, necessita de rodovias com condições de trafegabilidade. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas de infraestrutura que os prejudicarão diretamente no transporte das cargas.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas de infraestrutura.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00030

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
39252 - Departamento Nacional de Infra - Estrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7X52.0043
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário – Porto Alegre – Pântano Grande – na
BR 290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 1.501.018

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.501.018

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

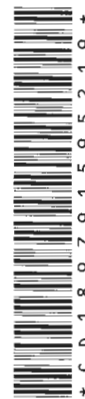
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A falta de investimentos na área de infraestrutura afeta negativamente o crescimento da economia brasileira. O Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo e, para o escoamento da produção até os portos, necessita de rodovias com condições de trafegabilidade. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas de infraestrutura que os prejudicarão diretamente no transporte das cargas.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas de infraestrutura.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00031

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

26.782.2087.7W39.0041 – Construção do Contorno Rodoviário em Campo Mourão – Trecho Entroncamento BR-487/PR – Entroncamento PR/558 – Entroncamento BR-158/PR na BR-272/PR – no estado do Paraná

Valor: R\$ 4.274.518,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

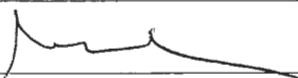
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

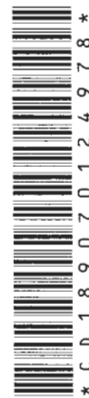
Valor: R\$ 4.274.518,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos destinados às obras do Contorno Rodoviário em Campo Mourão/PR. Caso seja mantido mais esse corte a meta de execução da obra será frustrada mais uma vez. Este trecho rodoviário irá permitir que a produção agropecuária da região de Campo Mourão escoe de forma mais célere, além de contribuir para a comodidade de passageiros que ali trafegam e a diminuição do risco para toda a população, haja vista que o tráfego será mais seguro. Ressalto que o trecho proposto consta no Plano Nacional de Viação (PNV) como aprovado e com traçado planejado. Portanto, a priorização desse trecho é vital para o início das obras.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
1876 – Deputado RUBENS BUENO – PPS/PR

x 
Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00032

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - Conceição

Funcional Programática: 10.302.2015.6217.5027

Ação: Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do
Ministério da Saúde – No Município de Porto Alegre - RS

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 2.286.315

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - Conceição

Funcional Programática: 10.128.2115.6149.0001

Ação: Residência de Profissionais de Saúde – SUS

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 291.870

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

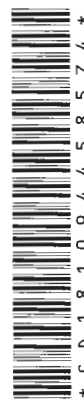
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.578.185





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória 839, de 2018 destinados ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Porto Alegre/RS.

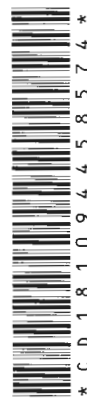
São duas ações que sofreram cortes. A primeira ação é de Atenção à Saúde e dialoga diretamente com atendimento básico da população não só de Porto Alegre mas também de grande parte do estado do Rio Grande do Sul. O Hospital Conceição é o maior hospital do Rio Grande do Sul, atendendo 100% SUS com serviços de qualidade, reconhecidos pela população gaúcha. Retirar recursos para o atendimento básico, soa como irreal na situação atual do país que é tão carente de serviços de saúde.

A segunda ação é para Residência de Profissionais de Saúde. Essa é uma ação muito importante para garantir a qualificação dos profissionais de saúde.

Por essas questões pleiteamos que essa emenda seja acatada e que não ocorra cortes na saúde.

2400 – Pepe Vargas – PT /RS

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00033
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18173.14261-31

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20G8 0001
Ação: Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos
Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 3.045.177

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 3.045.177

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:46:00

306d09f4eacb550ed8a93c246375a18aa774fb2c





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF) no valor de R\$ 3.045.177.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE

Assinatura



SF/18173.14261-31

Página: 2/2 05/06/2018 16:46:00

306d09f4eacb550ed8a93c246375a18aa774fb2c





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00034
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18762.12542-71

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10128 2015 20YD 0001
Ação: Educação e Formação em Saúde
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 6.964.991

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 6.964.991

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Educação e Formação em Saúde no valor de R\$ 6.964.991.

Página: 1/2 05/06/2018 16:43:47

954fac40deea939bde279c32c2a51123fb36e79f



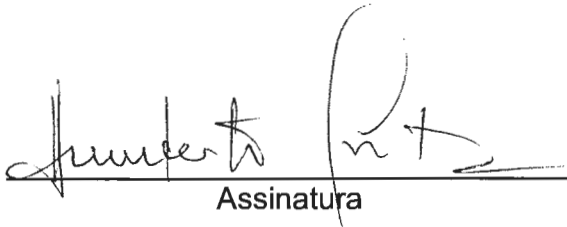


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura

34



SF/18762.12542-71

Página: 2/2 05/06/2018 16:43:47

954fac40deea939bde279c32c2a51123fb36e79f





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRI

Emenda - 00035
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18205.39544-13

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 8535 0001
Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 5.487.078

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 5.487.078

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:46:32

ac763a680058e92b793bc28c80117dc8483a90eb





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

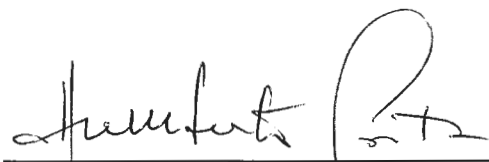
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 5.487.078.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura



SF/18205.39544-13

Página: 2/2 05/06/2018 16:46:32

ac763a680058e92b793bc28c80117dc8483a90eb





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00036
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18494.23155-01

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001
Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:50:27

f3ee6a7d5e16e35f712be6b8d4474120b2b76ff2





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade no valor de R\$ 11.820.735.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE

Assinatura



SF/18494.23155-01

Página: 2/2 05/06/2018 16:50:27

f3ee6a7d5e16e35f712be6b8d4474120b2b76ff2





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00037

MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18822.19001-66

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YS 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:50:57

e70a1380f9aa402393dd4b2cb4395bbdc2a5567f



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

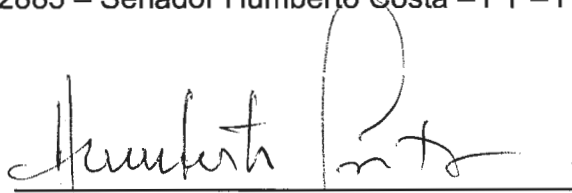
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento no valor de R\$ 3.794.310.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura

SF/18822.19001-66

Página: 2/2 05/06/2018 16:50:57

e70a1380f9aa402393dd4b2cb4395bbdc2a5567f





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

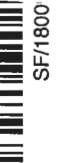
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00038

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/1800

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20R4 0001
Ação: Apoio à Implementação da Rede Cegonha
GND 4, MOD 41
Valor: R\$ 5.469.885

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 5.469.885

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:51:22

69f8db9934b7906d37872a64c4aba8d4fe348baa





38

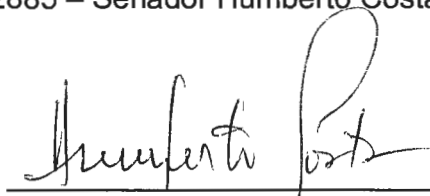
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Implementação da Rede Cegonha no valor de R\$ 5.469.885.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura



SF/18009.99164-06

Página: 2/2 05/06/2018 16:51:22

69f8db9934b7906d37872a64c4aba8d4fe348baa





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE

Emenda - 00039
MP 839/2018

etiqueta,

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10301 2015 214U 0001
Ação: Implementação do Programa Mais Médicos
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114



Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implementação do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 34.015.114.



Página: 1/2 05/06/2018 16:51:48

2c07a80f66250698bdf02aedce675b1c0ef95bd6





CONGRESSO NACIONAL

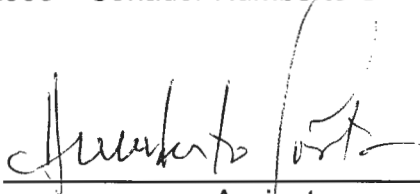
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura



SF/18243.27463-80

Página: 2/2 05/06/2018 16:51:48

2c07a80f66250698b6fd02aedce675b1c0ef95bd6





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00040
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18258.19862-04

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10122 2015 4525 0001
Ação: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
GND 3, MOD 31
Valor: R\$ 37.454.345

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 37.454.345

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:53:19

7b69ace264c74a7b63be324e7c52384c0078f8bf





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no valor de R\$ 37.454.345.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE

Assinatura



SF/18258.19862-04

Página: 2/2 05/06/2018 16:53:19

7b69ace264c74a7b63be324e7c52384c0078f8bf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00041
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18691.86748-18

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10423 2065 20YP 0001
Ação: Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.945.800

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.945.800

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:53:52

5e09926191a7e4b44b4ac1a21ed964dae8cc6





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

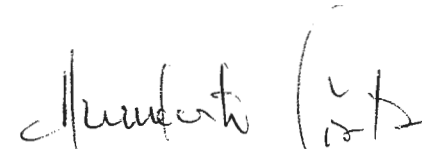
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena no valor de R\$ 1.945.800.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE


Assinatura



SF/18691.86748-18

Página: 2/2 05/06/2018 16:53:52

5e09926191af7ebe4f44b4ac1a21ed964dae8cc6





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉ

Emenda - 00042
MP 839/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO: Medida Provisória nº. 839, de 2018

Data: 05/06/2018



SF/18455.38833-05

Emenda Supressiva

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10423 2065 20YP 0001
Ação: Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
GND 3, MOD 50
Valor: R\$ 13.182.795

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 13.182.795

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

Página: 1/2 05/06/2018 16:54:26

5c6830c388c8867ee220e82c226678a61e5c9566



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena no valor de R\$ 13.182.795.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2885 – Senador Humberto Costa – PT – PE

Assinatura



SF/18455.38833-05

Página: 2/2 05/06/2018 16:54:26

5c6830c388c8867ee220e82c226678a61e5c9566





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Emenda - 00043
MP 839/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. Da Educação
Funcional Programática: 12 846 0909 00M2 0001
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais: Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo constrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados que são destinados aos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Destinam-se a realizar a participação que cabe à União na formação do patrimônio dos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo, realizadas no âmbito de programas ou instituições oficiais.

Recentemente, a proposta de reformulação do FIES foi apresentada pelo Governo com “pompa e circunstância”, alardeando melhorias e expansão. Na verdade, o MEC reduziu





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

significativamente sua participação, o Ministério da Fazenda passou a ser, na prática, formulador de Política Educacional e orientador dos cortes; 2/3 das vagas foram colocadas à disposição dos bancos privados, via fundos constitucionais e de desenvolvimento; acabou com as carências e, ainda, burocratizou e dificultou o acesso dos estudantes. A reforma no FIES já havia sido acompanhada de uma diminuição em uma das dotações ao FIES (00IG):

Ano	Órgão Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Atual	Empenhado
2017	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00
2018	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$17.749.174.864,00	R\$17.749.174.864,00	R\$15.418.748.791,00

Siop. Ação: 00IG

Com mais esta tesourada, na prática, que representa um corte de $\frac{1}{4}$ da dotação atual de R\$ 600.000.000,00 **(00M2)** em outra ação orçamentária, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação com adesão ao FIES e gera-se mais insegurança em relação ao papel social do FIES e da União no subsídio, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior. Importante ressaltar que os aportes ao Fundo Garantidor são especialmente importantes para aos estudantes de baixa renda, já que para os candidatos do FIES com renda mais baixa é problemático conseguir fiadores. A sistemática do Fundo assume uma parte dos riscos das operações de crédito educativo do FIES e é destinado especificamente a estudantes de maior vulnerabilidade financeira.

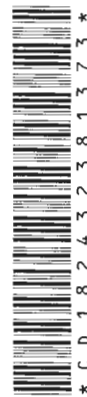
É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 05/06/2018

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Emenda - 00044
MP 839/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12 364 2080 00QH 0001
Operações Especiais: Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 55.101.206,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 55.101.206,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangulados pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições de ensino superior integrantes do sistema de ensino federal, por meio da aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Fica facultado às mantenedoras o pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais de débitos (até 180 meses/15 anos) mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida pública, em contrapartida às bolsas Proies concedidas pelas mantenedoras das IES para estudantes. Até aqui, o governo só empenhou um pouco mais de 30% das dotações previstas ao PROIES. Depois de um contingenciamento sobre o PROIES, a nova tesourada (R\$ 55 milhões) representa uma diminuição de mais 17% dos recursos previstos.

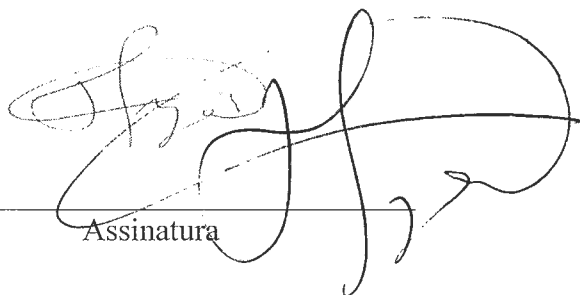
Com a medida, na prática, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação pelas entidades mantenedoras com adesão ao Proies, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior.

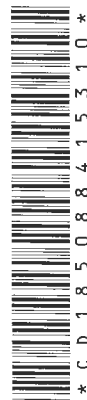
É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 05/06/2018


Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018****Emenda - 00045****MP 839/2018**

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangulados pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Promoção da Educação do Campo.

O desmonte geral impacta, também de forma intensa, a educação do campo, especialmente o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (Pronera), os cursos de licenciaturas em educação no campo, a alimentação e o apoio, assistência e manutenção de estudantes. Em 2016, ano de confirmação do Golpe, o orçamento era de quase R\$ 30 milhões. A proposta do governo em 2017 foi de R\$ 11 milhões e, em 2018, de apenas R\$ 3 milhões, confirmando o desprezo do atual governo com as políticas no/do campo.

Mais de 40 cursos voltados à educação do campo poderão ser mais uma vez prejudicados. O Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação do Campo e



* C D 1 8 0 7 0 0 2 0 4 6 9 1 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Quilombola (ProCampo) se inviabiliza. O PRONERA mingua, com o orçamento diminuído à quase nada, de forma sucessiva. Ficam fortemente prejudicadas parcerias através de convênio, colaboração e fomento com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termos de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais.

A medida é mais um ataque nas ações voltadas ao acesso à cultura e educação formal e não formal ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. Até aqui o governo empenhou menos de R\$ 1,4 milhões dos valores atuais e, portanto, o corte prejudica enormemente a sustentação e continuidade das políticas de promoção da educação no/do campo.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada impedindo, assim, que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos e do conjunto das políticas de promoção da educação do campo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 05/06/2018

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO

Emenda - 00046

MP 839/2018

(I)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 364 2080 00QH 0001

Operações Especiais: Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 55.101.206,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

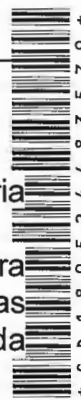
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 55.101.206,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo constrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado "austericídio" do governo.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições de ensino superior integrantes do sistema de ensino federal, por meio da aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais.

Fica facultado às mantenedoras o pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais de débitos (até 180 meses/15 anos) mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida pública, em contrapartida às bolsas Proies concedidas pelas mantenedoras das IES para estudantes.

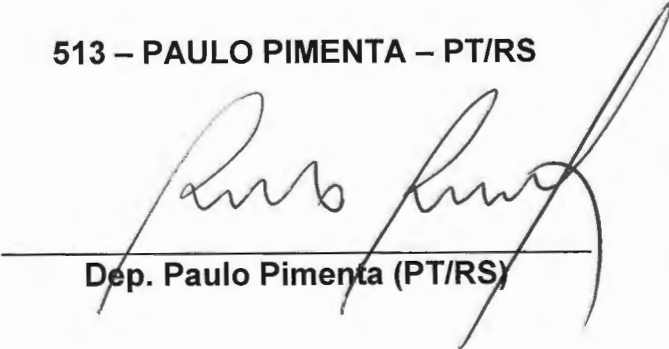
Até aqui, o governo só empenhou um pouco mais de 30% das dotações previstas ao PROIES. Depois de um contingenciamento sobre o PROIES, a nova tesourada (R\$ 55 milhões) representa uma diminuição de mais 17% dos recursos previstos.

Com a medida, na prática, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação pelas entidades mantenedoras com adesão ao Proies, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)



* C D 1 8 0 5 2 4 4 8 3 5 7 9 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00047

MP 839/2018

(Es

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

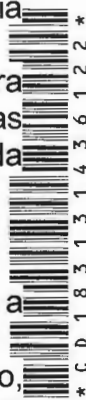
Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo constrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Promoção da Educação do Campo.

O desmonte geral impacta, também de forma intensa, a educação do campo, especialmente o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (Pronera), os cursos de licenciaturas em educação no campo, a alimentação e o apoio, assistência e





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

manutenção de estudantes. Em 2016, ano de confirmação do Golpe, o orçamento era de quase R\$ 30 milhões. A proposta do governo em 2017 foi de R\$ 11 milhões e, em 2018, de apenas R\$ 3 milhões, confirmando o desprezo do atual governo com as políticas no/do campo.

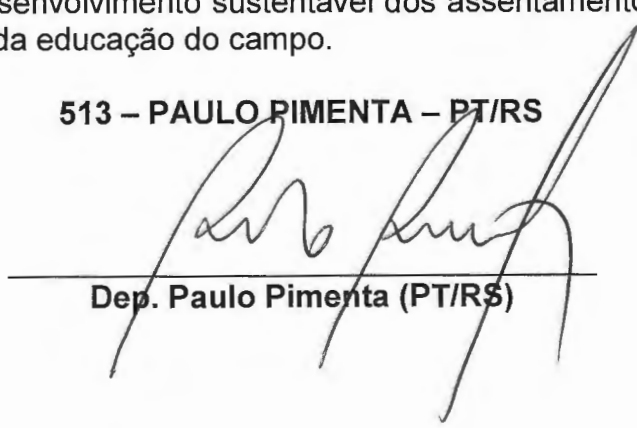
Mais de 40 cursos voltados à educação do campo poderão ser mais uma vez prejudicados. O Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação do Campo e Quilombola (ProCampo) se inviabiliza. O PRONERA mingua, com o orçamento diminuído à quase nada, de forma sucessiva. Ficam fortemente prejudicadas parcerias através de convênio, colaboração e fomento com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termos de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais.

A medida é mais um ataque nas ações voltadas ao acesso à cultura e educação formal e não formal ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. Até aqui o governo empenhou menos de R\$ 1,4 milhões dos valores atuais e, portanto, o corte prejudica enormemente a sustentação e continuidade das políticas de promoção da educação no/do campo.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada impedindo, assim, que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos e do conjunto das políticas de promoção da educação do campo.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)



* C D 1 8 3 1 3 1 4 3 6 1 2 2 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00048

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

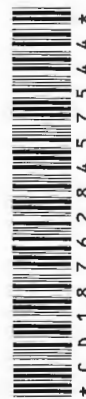
Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. Da Educação
Funcional Programática: 12 846 0909 00M2 0001
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais: Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000,00

Justificativa





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados que são destinados aos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Destinam-se a realizar a participação que cabe à União na formação do patrimônio dos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo, realizadas no âmbito de programas ou instituições oficiais.

Recentemente, a proposta de reformulação do FIES foi apresentada pelo Governo com “pompa e circunstância”, alardeando melhorias e expansão. Na verdade, o MEC reduziu significativamente sua participação, o Ministério da Fazenda passou a ser, na prática, formulador de Política Educacional e orientador dos cortes; 2/3 das vagas foram colocadas à disposição dos bancos privados, via fundos constitucionais e de desenvolvimento; acabou com as carências e, ainda, burocratizou e dificultou o acesso dos estudantes.

A reforma no FIES já havia sido acompanhada de uma diminuição em uma das dotações ao FIES (00IG):

Ano	Órgão Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Atual	Empenhado
2017	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00	R\$19.920.653.632,00
2018	74000 - Operações Oficiais de Crédito	R\$17.749.174.864,00	R\$17.749.174.864,00	R\$15.418.748.791,00

Siop. Ação: 00IG

Com mais esta tesourada, na prática, que representa um corte de ¼ da dotação atual de R\$ 600.000.000,00 (00M2) em outra ação orçamentária, fica fortemente prejudicada a oferta de vagas para cursos de graduação com adesão ao FIES e gera-se mais insegurança em relação ao papel social do FIES e da União no subsídio, em clara limitação ao acesso de estudantes mais pobres à educação superior. Importante ressaltar que os aportes ao Fundo Garantidor são especialmente importantes para aos estudantes de baixa renda, já que para os candidatos do FIES com renda mais baixa é problemático conseguir fiadores. A sistemática do Fundo assume uma parte dos riscos das operações de crédito educativo do FIES e é destinado especificamente a estudantes de maior vulnerabilidade financeira.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.





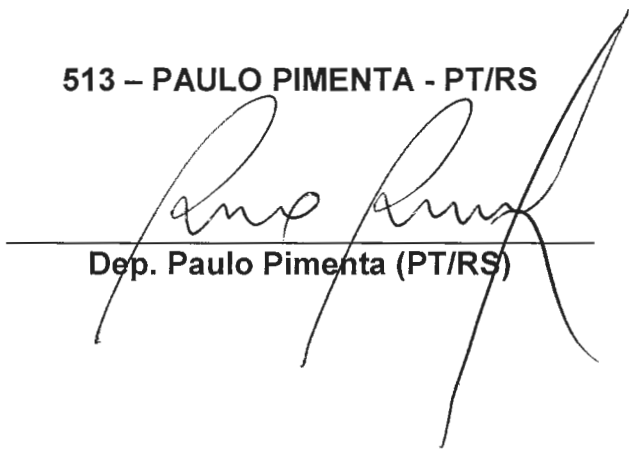
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

48

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A Emenda é necessária para garantir políticas de inclusão e de ampliação do acesso à educação superior de qualidade.

513 – PAULO PIMENTA - PT/RS



Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00049
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

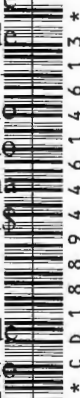
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
40901 – Fundo do Amparo ao Trabalhador
Funcional Programática: 2071
Programa: Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária
GND 3 - MOD 30
Valor Total: R\$ 2.470.448,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor R\$ 2.470.448,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido nas ações vinculadas ao programa Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária, sendo elas: Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego Sine; Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda; Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – Nacional; Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – Nacional e Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT. Foi cancelado o montante de R\$ 2.470.448,00.

No momento em que o Brasil enfrenta os piores índices de desemprego/desocupação, e que a qualidade do trabalho é reduzida, como menor renda e aumento da informalidade, o Governo pretende cancelar recursos destinados ao FAT que atende





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

exatamente as pessoas no momento de maior vulnerabilidade pela perda do emprego, que depende d suporte do sistema de proteção estatal para sobrevivência.

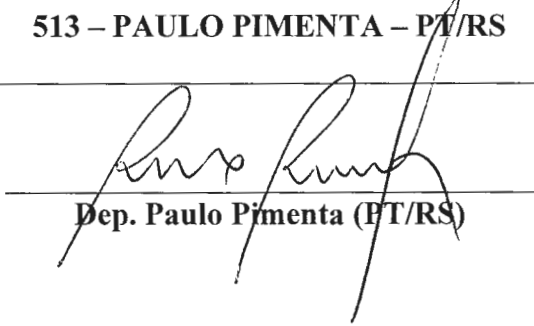
Também cancela recursos do SINE que é a inteligência da articulação entre a oferta da força de trabalho e a demanda de postos formais.

A importância das condições de funcionamento, operacionalização do FAT, somado à capilaridade dos postos do Sine em todo o país que se justifica pelo tamanho continental do Brasil, mas também porque cada posto tem a dimensão das características locais/regionais para atendimento do trabalhador, além da importância dos estudos e pesquisas para geração de informações sobre trabalho, emprego e renda, que geram dados para o conhecimento social e permitem orientar as políticas estatais da área.

No momento em que as condições de trabalho, em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017, vem sendo mais deterioradas, além da insegurança jurídica decorrente das novas formas de contratação criadas pela nova legislação, o corte de recursos de ações do FAT mostra a completa indiferença do atual governo federal com a vida da classe trabalhadora.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de um programa prioritário, impedindo ainda mais retrocesso.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00050
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A69 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

50

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

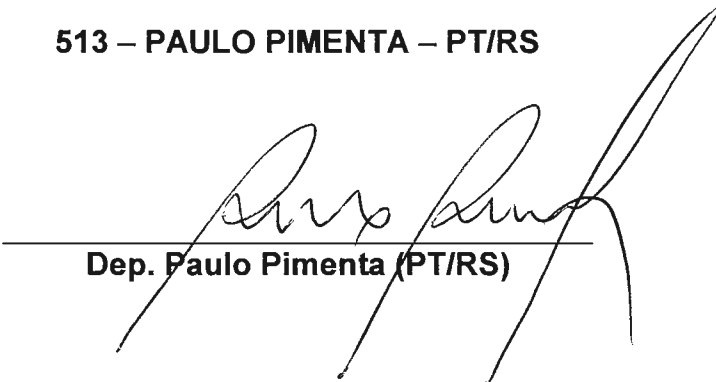
valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

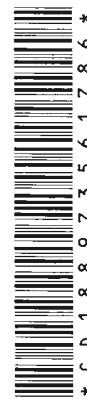
Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS



Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE **LEI EXTRAORDINÁRIA**

Emenda - 00051

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 8893 0001

Ação: Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos



* C D 1 8 7 2 4 9 8 0 7 7 1 1 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

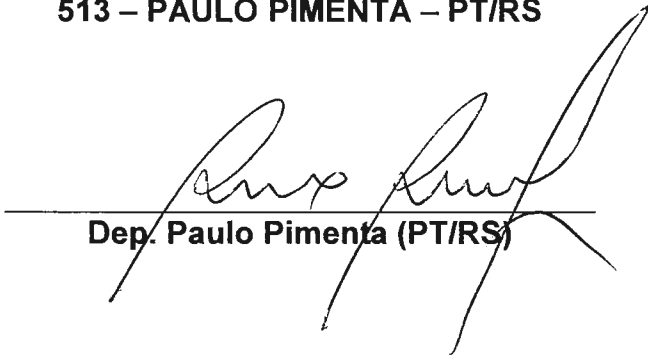
valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

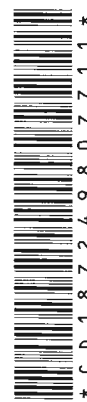
A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00052
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YS 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Co-pagamento

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

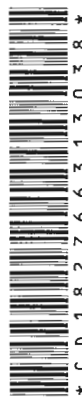
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

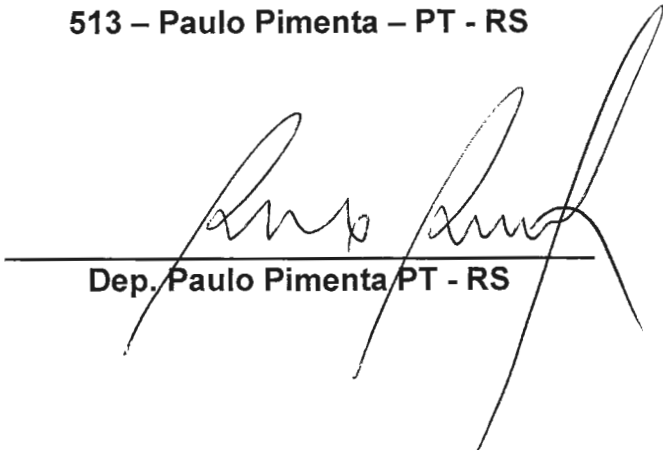
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 3.794.310, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

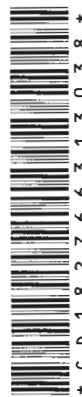
Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

513 – Paulo Pimenta – PT - RS


Dep. Paulo Pimenta PT - RS



* C D 1 8 2 7 6 6 3 1 3 0 3 8 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00053

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Gratuidade

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

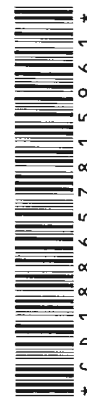
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

53

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

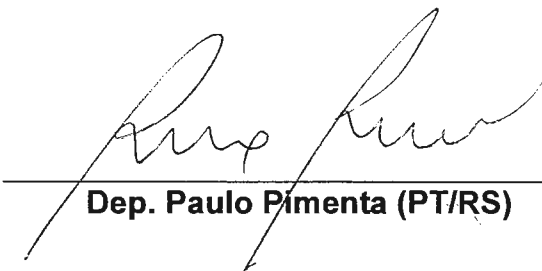
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 11.820.735, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

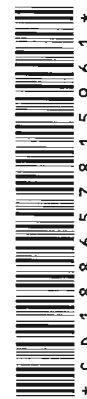
A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS



Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





MEDIDA PROVISÓRIA 839

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

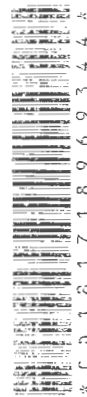
Exclua-se do quadro de cancelamento do Programa de Trabalho os valores correspondentes ao Programa 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência (14.422.2016.218B.0001), no valor de R\$ 661.623,00

JUSTIFICAÇÃO

Novo corte do Governo Federal mais uma vez retira valores do programa de enfrentamento à violência contra as mulheres. Desta vez foi R\$ 661.623,00. Na vez passada, quando mais uma vez o corte se deu nas políticas sociais e no programa de enfrentamento à violência contra a mulher, a retirada foi na ordem de R\$ 21.727.556 do Programa "2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência". O pouco que tinha, apenas R\$ 103 milhões, passou para R\$ 82 milhões, e agora para R\$ 81 milhões.

A justificativa do Ministério do Planejamento foi que o corte linear faz com que seja pouco sentido. Isso evidencia a total falta de compreensão do que realmente é importante, ou seja, mais uma vez se retira recursos de uma ação estratégica para combater a maior causa de assassinatos de mulheres no Brasil.

João Moraes





O enfrentamento à violência contra mulher é assunto imprescindível na sociedade brasileira. A ONU Mulheres divulgou pesquisa em 2017 que revela que 27% de todas as brasileiras do Nordeste com idades entre 15 e 49 anos já foram vítimas de violência doméstica ao longo da vida – Violência Doméstica, violência na gravidez e transmissão entre Gerações – Relatório Executivo III-2016¹.

Nessa região, 17% das mulheres já foram agredidas fisicamente pelo menos uma vez. No cenário da pesquisa, Salvador, Natal e Fortaleza ostentam o título negativo de cidades mais violentas para as mulheres.

Pela primeira vez na América Latina há a comprovação de um link entre as gerações, ou seja, se conseguir diminuir a violência hoje haverá impacto na vida das mulheres e das pessoas que viverão daqui a 15, 20 anos.

No Atlas da Violência 2017², 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2015, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Por mais que as mulheres sejam menos atingidas em violência letal, há nesta relação desigual o conjunto de outras violências que permeiam a relação entre homem e mulher, como as violências físicas, psicológicas e materiais, que afligem a população feminina, e são motivadas por uma cultura patriarcal invisíveis aos olhos da sociedade que está inserida.

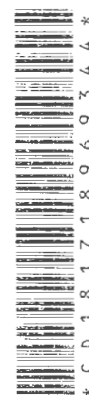
Sobre o tema, também há o importante trabalho que estudou diretamente o homicídio de mulheres no Brasil – o **Mapa da Violência 2015**³. A posição extraída em 2015, no cenário internacional, coloca o Brasil na 5ª posição, num grupo de 83 países com dados homogêneos fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24

¹ <https://nacoesunidas.org/no-nordeste-17-das-mulheres-ja-foram-agredidas-fisicamente-revela-onu/>

² http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253

³ http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

João Francisco





vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia. Esse é um claro indicador que os índices do País são excessivamente elevados.

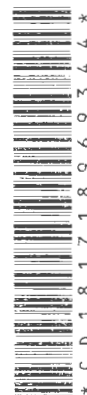
Aponta o relatório que, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. O número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%.

Se analisado apenas 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,1%), vemos que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,8% na década.

Não menos importantes são os dados do Conselho Nacional de Justiça⁴ constantes do relatório **“O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha- 2017”**. Sobre 2016, vale apontar que foram registrados 290.423 inquéritos policiais novos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher na Justiça Estadual do país – indicador elevado, mas provavelmente subestimado, uma vez que não há dados para o TJRN.

Também tramitaram na Justiça Estadual do país 1.199.116 processos referentes à violência doméstica contra a mulher. Isso corresponde, na média, a *11 processos a cada mil mulheres*, ou 1 processo a cada 100 mulheres brasileiras. Evidentemente essa distribuição não é aleatória, havendo fatores

⁴ Em 8 de março de 2017, a Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, assinou a Portaria CNJ n. 15, instituindo a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa política define diretrizes e ações de prevenção à violência contra mulheres, visando garantir os seus direitos fundamentais nas relações domésticas e familiares, e a adequada solução de conflitos envolvendo mulheres em situação de violência (Portaria CNJ n. 15, art. 1º).



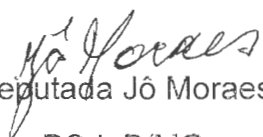
Handwritten signature

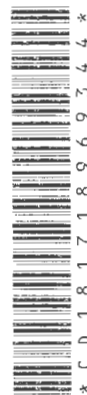


sociais que ajudam a compreender não apenas o perfil de vitimização, mas, sobretudo, o de denúncia.

Assim, nobres pares, peço a aprovação desta emenda para que não haja diminuição dos recursos imprescindíveis para superação deste triste quadro de assassinato de mulheres em nosso país.

Sala das comissões, 05 de maio de 2018.


Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG





Senador Rudson Leite
PV/RR

Emenda - 00055
MP 839/2018

eta)

PROPOSIÇÃO: MPV 839/2018

Data: ____/____/____

Texto da emenda

a) Suprima-se do anexo I (Aplicação) da MPV 839/2018 a seguinte programação:

ÓRGÃO: 32008 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							9.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							9.500.000.000
28 846	9909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018)							9.500.000.000
28 846	9909 00QU 6300	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	2.834.896.016
			F	3	2	90	0	129	5.424.139.343
			F	3	2	90	0	144	1.240.964.641
TOTAL - FISCAL									9.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.500.000.000

b) Suprimam-se do anexo II (Cancelamento) da MPV 839/2018 todas as programações, à exceção da seguinte, ajustando-se o seu valor para R\$ 80 milhões:

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

								Crédito Extraordinário	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
9999		Reserva de Contingência							80.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							80.000.000
99 999	9999 0200	Reserva de Contingência - Financeira							80.000.000
99 999	9999 0200 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal	F	9	0	99	0	900	80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

Justificativa

Os cancelamentos constantes da MPV 839/2018, para fazer face aos R\$ 9,5 bilhões de reais de subvenção à comercialização de óleo diesel, impõem pesados prejuízos às políticas públicas em

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



Senador Rudson Leite
PV/RR

várias áreas e em diversas regiões do país. A emenda que ora apresentamos não impede a busca de uma outra alternativa para as subvenções, mas preserva essas políticas públicas.

Quanto ao resultado primário, se a medida, em sua forma original, encontra-se compatível com a meta para 2018, a lei que resultaria de sua aprovação, na forma proposta por esta emenda, também restaria compatível.

Senador Rudson Leite – PV/RR

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00056
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão: 2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 20Y0 0001 – Pesca e Aquicultura - Fomento à produção Pesqueira e Aquícola

ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 165.393

Justificativa

A relação pesca–economia aborda a transformação social e cultural dos municípios. A capacitação para a gestão das unidades integrantes da cadeia produtiva tem recebido aporte financeiro ainda reduzido. As entidades de classe do setor têm, em geral, caráter predominantemente representativo, necessitando de melhor capacitação para administração dos negócios que se constituem as unidades da cadeia produtiva.

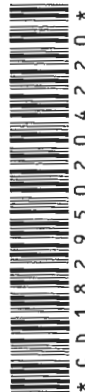
Nas etapas da cadeia produtiva de transformação e comercialização encontram-se as melhores oportunidades para geração de postos de trabalho e renda para as comunidades pesqueiras, em contraponto com a etapa de produção, principalmente da pesca, visto a situação de sobre-exploração comercial dos principais estoques pesqueiros.

Se faz necessário em primeiro lugar direcionar esforços para a redução da pobreza, combate à exclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais, e a aceleração econômica para consecução desses objetivos em prol do desenvolvimento sustentável, nos espaços de maior concentração da sua demanda social. Sendo necessário que seja dado continuidade as ações estruturante para aliar questões referentes ao desenvolvimento do trabalho e da cadeia produtiva, da organização social das comunidades pesqueiras.

O segundo lugar se deve considerar a relação com o aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura, com ações para a inclusão social com geração de trabalho e renda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



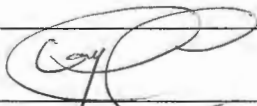


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

2388 – DEPUTADO CLEBER VERDE


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00057

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão:2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 20Y2 0001 – Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade
Pesqueira

ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 97.904

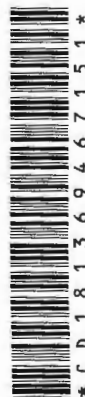
Justificativa

Um fator condicionante para a estruturação da cadeia produtiva é a organização do setor por meio do Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira visando o planejamento, formulação, fortalecimento e controle das políticas nacionais direcionadas aos setores aquícola e pesqueiro.

Portanto o corte das dotações conforme prevê a Medida Provisória 839/2018, implicará em redução efetiva das ações do setor que já vem sendo ao longo dos anos sacrificado em detrimento de outros.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2388 – DEPUTADO CLEBER VERDE



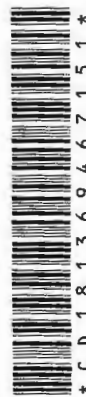
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



* C D 1 8 1 3 6 9 4 6 7 1 5 1 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****Emenda - 00058**
MP 839/2018**PROPOSIÇÃO: MP**
839/2018**Data: 05/06/2018****Texto da emenda**

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão:2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 213F 0001 – Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 194.580

Justificativa

Atividades pesqueiras colaboraram para fixação das regiões litorâneas e garantiram meios de subsistência e valores de troca na esfera de circulação do pequeno capital mercantil. O crescimento comercial da pesca nos principais centros urbanos regionais impulsionou a organização de comunidades ligadas aos ambientes estuarinos e lacunares, tornando-se o meio social típico dos pescadores e de seus familiares.

Sendo a pesca em muitos municípios a principal atividade econômica, apresentando um crescimento acelerado nos últimos anos, o retorno de investimentos ao setor e o aquecimento do mercado interno na última década levaram a novas expectativas de desenvolvimento da pesca e portanto necessita do aporte financeiro para o perfeito funcionamento dos Terminais Pesqueiro para o escoamento da produção.

Portanto o corte das dotações conforme prevê a Medida Provisória 839/2018, implicará em redução efetiva das ações do setor que já vem sendo ao longo dos anos sacrificado em detrimento de outros.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF**2388 – DEPUTADO CLEBER VERDE**

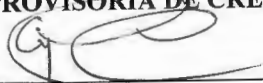
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





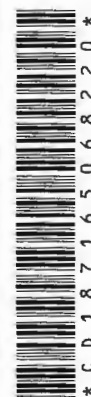
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO



Assinatura

58



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

Emenda - 00059

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

ÓRGÃO: 20000

UNIDADE: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

FP 21 363 2066 210U 0001 – Organização da Estrutura Fundiária

ESF: F/ GND: 3 / RP :2 / MOD 90 / IU : 0 / FTE: 100 Valor: 5.642.820

21 631 2066 211A 0001 - Desenvolvimento de Assentamento Rurais

ESF: F/ GND: 3 / RP :2 / MOD 90 / IU : 0 / FTE: 176 Valor: 3.211.912

Justificativa

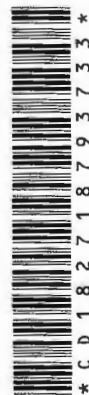
A questão agrária tem permeado a vida nacional e esteve presente em todos os seus momentos, vindo a constituir-se em um dos fatores determinantes dos rumos tomados pelo país. As diferenças regionais e estaduais do movimento histórico e, principalmente, recente da estrutura fundiária brasileira, não permitem mais a definição de políticas fundiárias, fundadas em diagnósticos com índices nacionais. Em primeiro lugar, é necessário o "diagnóstico" e o mapeamento da gama de questões fundiárias, existentes no País.

Hoje, apesar do desempenho atual da política fundiária, o processo de Organização da Estrutura Fundiária implica na resolução dos problemas. Portanto, mais do que nunca, é necessário a continuidade do "diagnóstico" e do , mapeamento dos vários problemas fundiários existentes no Brasil, que aponte as dificuldades encontradas na estrutura fundiária, que estão a frear o desenvolvimento ou mesmo, a manter e aprofundar desigualdades sociais, pobreza e miséria.

Essas características demandam uma política fundiária apropriada. São necessários projetos de ocupação adequados. As querelas titulatórias, necessitam definições uma vez que ainda há enormes extensões de terras públicas que não podem ser ocupadas de forma planejada e adequada. Para a efetividade das ações programadas pelo órgão se faz necessário a preservação das dotações orçamentárias.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2388 - DEPUTADO CLEBER VERDE

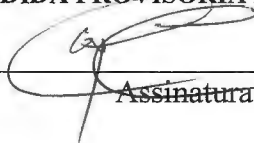


Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



59



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00060

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão:2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 20Y1 0001 – Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola-Nacional

ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 389.160

Justificativa

A relação pesca–economia aborda a transformação social e cultural dos municípios. A capacitação para a gestão das unidades integrantes da cadeia produtiva tem recebido aporte financeiro ainda reduzido. As entidades de classe do setor têm, em geral, caráter predominantemente representativo, necessitando de melhor capacitação para administração dos negócios que se constituem as unidades da cadeia produtiva.

Nas etapas da cadeia produtiva de transformação e comercialização encontram-se as melhores oportunidades para geração de postos de trabalho e renda para as comunidades pesqueiras, em contraponto com a etapa de produção, principalmente da pesca, visto a situação de sobre-exploração comercial dos principais estoques pesqueiros.

Se faz necessário em primeiro lugar direcionar esforços para a redução da pobreza, combate à exclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais, e a aceleração econômica para consecução desses objetivos em prol do desenvolvimento sustentável, nos espaços de maior concentração da sua demanda social. Sendo necessário que seja dado continuidade as ações estruturante para aliar questões referentes ao desenvolvimento do trabalho e da cadeia produtiva, da organização social das comunidades pesqueiras.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

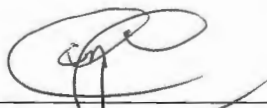
O segundo lugar se deve considerar a relação com o aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura, com ações para a inclusão social com geração de trabalho e renda. As ações nas áreas de infraestrutura e fomento estão associadas aos Programas de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura, e diretamente relacionadas à implantação de uma rede de estruturas para produção, recepção, armazenagem, beneficiamento e comercialização de pescado. Exemplos são a implantação de terminais pesqueiros públicos (TPP), os centros integrados da pesca artesanal (CIPAR), as fábricas de gelo, unidades de beneficiamento de pescado, entre outras estruturas.

Aliada a essas ações, a adoção de políticas de comercialização tem como objetivo ampliar o consumo interno de pescado pela população, além de contribuir positivamente na balança comercial brasileira, aumentando a participação de produtos dessa natureza nas exportações do país. Outro fator condicionante para a estruturação da cadeia produtiva é a organização do setor por meio do associativismo e do cooperativismo. Por fim, a realização de ações de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias permite a geração de subsídios para o planejamento, formulação, fortalecimento e controle das políticas nacionais direcionadas aos setores aquícola e pesqueiro.

Portanto o corte das dotações conforme prevê a Medida Provisória 839/2018, implicará em redução efetiva das ações do setor que já vem sendo ao longo dos anos sacrificado em detrimento de outros.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2388 – **DEPUTADO CLEBER VERDE**


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00061

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do Anexo II da MP 839/2018 o seguinte cancelamento:

Órgão:2000 – Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

FP: 04 608 2052 20Y1 0001 – Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola-Nacional

ESF: F/GND 3/RP: 2/ MOD: 90/ IU : 0/ FTE: 100 – VALOR: 389.160

Justificativa

A relação pesca–economia aborda a transformação social e cultural dos municípios. A capacitação para a gestão das unidades integrantes da cadeia produtiva tem recebido aporte financeiro ainda reduzido. As entidades de classe do setor têm, em geral, caráter predominantemente representativo, necessitando de melhor capacitação para administração dos negócios que se constituem as unidades da cadeia produtiva.

Nas etapas da cadeia produtiva de transformação e comercialização encontram-se as melhores oportunidades para geração de postos de trabalho e renda para as comunidades pesqueiras, em contraponto com a etapa de produção, principalmente da pesca, visto a situação de sobre-exploração comercial dos principais estoques pesqueiros.

Se faz necessário em primeiro lugar direcionar esforços para a redução da pobreza, combate à exclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais, e a aceleração econômica para consecução desses objetivos em prol do desenvolvimento sustentável, nos espaços de maior concentração da sua demanda social. Sendo necessário que seja dado continuidade as ações estruturante para aliar questões referentes ao desenvolvimento do trabalho e da cadeia produtiva, da organização social das comunidades pesqueiras.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O segundo lugar se deve considerar a relação com o aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura, com ações para a inclusão social com geração de trabalho e renda. As ações nas áreas de infraestrutura e fomento estão associadas aos Programas de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura, e diretamente relacionadas à implantação de uma rede de estruturas para produção, recepção, armazenagem, beneficiamento e comercialização de pescado. Exemplos são a implantação de terminais pesqueiros públicos (TPP), os centros integrados da pesca artesanal (CIPAR), as fábricas de gelo, unidades de beneficiamento de pescado, entre outras estruturas.

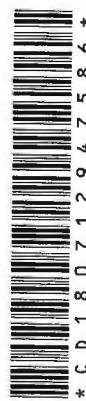
Aliada a essas ações, a adoção de políticas de comercialização tem como objetivo ampliar o consumo interno de pescado pela população, além de contribuir positivamente na balança comercial brasileira, aumentando a participação de produtos dessa natureza nas exportações do país. Outro fator condicionante para a estruturação da cadeia produtiva é a organização do setor por meio do associativismo e do cooperativismo. Por fim, a realização de ações de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias permite a geração de subsídios para o planejamento, formulação, fortalecimento e controle das políticas nacionais direcionadas aos setores aquícola e pesqueiro.

Portanto o corte das dotações conforme prevê a Medida Provisória 839/2018, implicará em redução efetiva das ações do setor que já vem sendo ao longo dos anos sacrificado em detrimento de outros.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2388 – DEPUTADO CLEBER VERDE


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA I

Emenda - 00062
MP 839/2018

Enquadramento

PROPOSIÇÃO: MPV
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do crédito extraordinário de R\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais) o valor de R\$ 33.282.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais):

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		S	N	P	O	U	T	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			F	D		D		E	9.500.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00QU	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018)							9.500.000.000
28 846	0909 00QU 6500	Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)							9.500.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.834.896.016
			F	3	2	90	0	129	5.424.139.343
			F	3	2	90	0	144	1.240.964.641
TOTAL - FISCAL									9.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.500.000.000

Suprima-se o valor compensatório:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

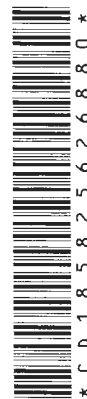
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCCIONAL		PROGRAMATICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO										33.282.000
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia										33.282.000
				F	4	2	90			0	100	11.094.000
				F	4	2	90			0	111	22.188.000

JUSTIFICATIVA

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

A presente emenda tem por finalidade suprimir da Medida Provisória nº 839, de 2018 o valor compensatório de R\$ 33.282.000,00 00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais) do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), funcional 26 782, programática 2087 7XA3 0011 – Adequação de Trecho Rodoviário – Vilhena - Porto Velho – na BR-364/RO – no Estado de Rondônia.

Esse recurso é de fundamental importância para a manutenção de trechos rodoviários no Estado de Rondônia, visto as péssimas condições de trafegabilidade nas rodovias de Região Norte, principalmente a BR-364, principal modal rodoviário do Estado supracitado.

3430 – MARINHA RAUPP – MDB – RO
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00063

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

Funcional Programática: 11 125 2071 20YU 0001

Ação: Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

GND 3, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.887.426,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 1.887.426,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho. Foi cancelado o montante de R\$ 1.887.426,00.

No momento em que O Brasil foi incluído na lista dos 24 casos mais graves de violações das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT, conforme seu Comitê de Aplicação de Normas Internacionais, a ação das equipes de fiscalização e inspeção do trabalho passa a ser ainda mais relevante, a fim de que as condições de trabalho em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017 não sejam ainda mais deterioradas.



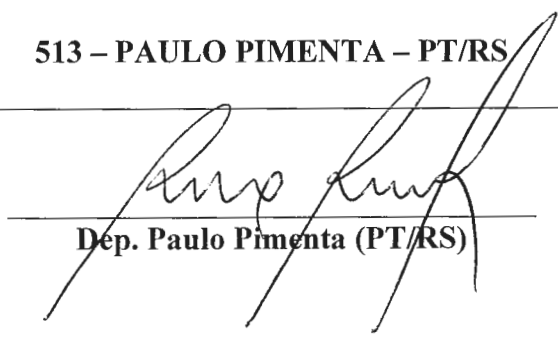


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo ainda mais retrocesso nas práticas laborais vivenciadas posto que a nova lei trabalhista ofende as relações dignas de emprego, inclusive quando cria um clima de insegurança jurídica ao criar novas figuras nas relações de trabalho que não possuem afinidade com o sistema de garantias posto no arcabouço jurídico nacional

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)



CD180910496608



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00064
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Básica

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

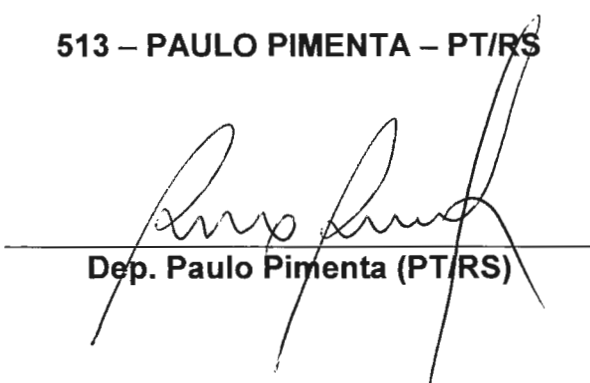
Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

513 – PAULO PIMENTA – PT/RS


Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00065
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.305.2015.20YJ.0001 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional

Valor: R\$ 1.167.480; **M.A.** 80; **GND** 3

Valor: R\$ 1.556.640; **M.A.** 90; **GND** 3

Valor Total: R\$ 2.724.120,00

Cancelamento:

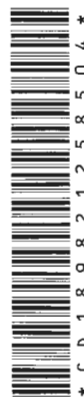
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 2.724.120,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a implementação do programa de fortalecimento do sistema nacional de vigilância sanitária em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



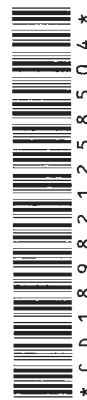
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00066
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.128.2015.20YD.0001 – Educação e formação em saúde - Nacional

Valor: R\$ 40.083,00; **M.A.** 80; **GND** 3

Valor: R\$ 6.964.991,00; **M.A.** 90; **GND** 3

Valor Total: R\$ 7.005.074,00

Cancelamento:

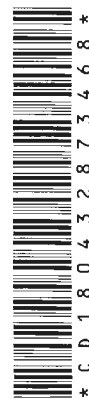
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional
(Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 7.005.074,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para o programa de formação e atendimento em saúde em todo o território nacional. O presente corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC



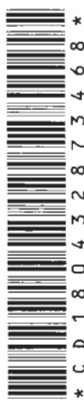
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00067
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de trecho rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – na BR-282/SC – no estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 40.829.958,00; M.A. 90; GND 4

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 40.829.958,00; M.A. 90; GND 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a adequação de trecho rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – na BR-282/SC – no estado de Santa Catarina. O presente corte prejudica a execução das obras e inviabiliza os investimentos já feitos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Audi

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00068
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - Nacional

Valor: R\$ 5.487.078,00; M.A. 90; GND 4

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 5.487.078,00; M.A. 90; GND 3

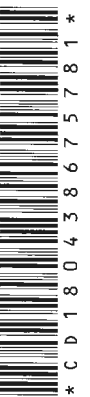
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde em todo o território nacional. O presente corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Paula

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





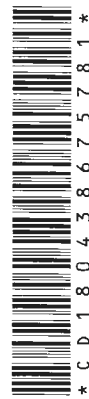
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura

12

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 0 4 3 8 6 7 5 7 8 1 *

68



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00069
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.302.2015.4525.0001 – Apoio à manutenção de unidades de saúde - Nacional

Valor: R\$ 37.454.345,00; M.A. 31; GND 3

Valor: R\$ 1.514.464,00; M.A. 41; GND 3

Valor Total: R\$ 38.968.809,00

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional
(Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 38.968.809,00; M.A. 90; GND 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a manutenção de unidades de saúde em todo o território nacional. O presente corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



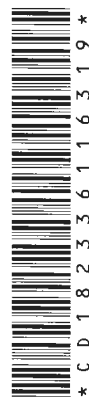
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Paulo

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00070
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.303.2015.20YR.0001 – Manutenção e funcionamento do programa farmácia popular do Brasil pelo sistema de gratuidade - Nacional

Valor: R\$ 11.820.735,00; **M.A.** 90; **GND** 3

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 11.820.735,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

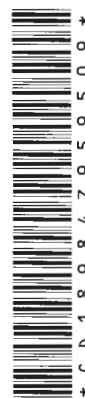
A presente emenda visa recompor os recursos para a manutenção do programa farmácia popular em todo o território nacional. O corte proposto prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

[Assinatura]

[Assinatura]

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





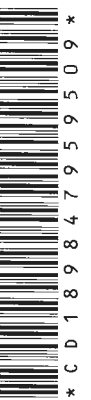
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura

J

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



70



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00071

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.302.2015.20BO.0001 – Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional

Valor: R\$ 1.3801.822,00; **M.A.** 41; **GND** 4

Cancelamento:

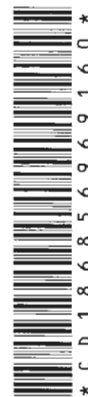
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 1.3801.822,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para o atendimento em saúde mental em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

[Assinatura manuscrita]
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00072
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

10.302.2015.20R4.0001 – Apoio à implementação da Rede Cegonha - Nacional

Valor: R\$ 5.469.885,00; **M.A.** 41; **GND** 4

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 5.469.885,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a implementação da rede cegonha em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





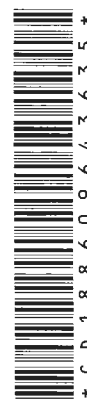
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

6

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 8 6 0 9 6 4 3 6 3 5 *

72



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00073

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

14.422.2016.218B.0001 – Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres - Nacional

Valor: R\$ 389.211,00; **M.A.** 30; **GND** 3

Valor: R\$ 272.412,00; **M.A.** 90; **GND** 3

Valor Total: R\$ 661.623,00

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional
(Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 661.623,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para o atendimento às mulheres vítimas de violência em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – PPS/SC



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

Emenda - 00074
MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

Funcional Programática: 11 125 2071 20YU 0001

Ação: Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

GND 3, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.887.426,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 1.887.426,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho. Foi cancelado o montante de R\$ 1.887.426,00.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No momento em que O Brasil foi incluído na lista dos 24 casos mais graves de violações das convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT, conforme seu Comitê de Aplicação de Normas Internacionais, a ação das equipes de fiscalização e inspeção do trabalho passa a ser ainda mais relevante, a fim de que as condições de trabalho em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017 não sejam ainda mais deterioradas.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo ainda mais retrocesso nas práticas laborais vivenciadas posto que a nova lei trabalhista ofende as relações dignas de emprego, inclusive quando cria um clima de insegurança jurídica ao criar novas figuras nas relações de trabalho que não possuem afinidade com o sistema de garantias posto no arcabouço jurídico nacional

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



* C D 1 8 5 0 7 6 4 5 1 0 0 4 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00075
MP 839/2018

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, as seguintes programações:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7X52 0043

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pântano Grande - na BR - 290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.501.018,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7X94 0043

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR - 285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.501.018,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7XA5 7000

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguai - na BR - 472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -



* C D 1 8 4 4 5 3 2 2 4 8 2 3 *



Valor: R\$ 3.328.200,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7X78 0043

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR - 285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 4.829.218,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 11.159.454,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Adequação de Trecho Rodoviário a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT). Foram cancelados o montante de R\$ 11.159.454,00 em quatro rodovias federais do Rio Grande do Sul. São elas:

BR 290/RS - Porto Alegre - Pântano Grande no valor de R\$1.501.018,00;

BR 285/RS - Erechim - Passo Fundo no valor de R\$ 1.501.018,00

BR 472/RS - Itaquí - Uruguaiana - Ponte sobre o Rio Ibicuí no valor de R\$ 3.328.200,00

BR 285/RS - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC no valor de R\$ 4.829.218,00

É inegável que esses trechos rodoviários são de extrema importância para a escoação da produção, de pessoas e para o desenvolvimento das comunidades. Nessa lista há obras que já estão em andamento e faltam apenas pequenos trechos, como no caso da BR 285, na divisa entre RS e SC que necessita apenas 8 quilômetros para concluir a obra.

A ponte sobre o Rio Ibicuí na BR 472 está parcialmente concluída. Quando a obra estiver pronta a travessia desta ponte, que hoje é parcial será plena. Portanto acho injusto que, para manter uma política de preços da Petrobras, baseado na irrealidade dos preços internacionais, mesmo que a produção dos derivados seja feita no Brasil, exista cortes, justamente, nas estradas.



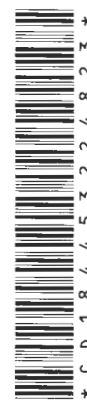


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Uma parte significativa dos custos do transporte são por conta do péssimo estado das estradas brasileiras, abandonadas nesses dois últimos anos, pelo governo federal. Aplicar recursos, nessa área, não é gasto é investimento.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00076

MP 839/2018

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido

PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, as seguintes programações:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - Conceição

Funcional Programática: 10 302 2015 6217 5027

Ação: Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 2.286.315,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - Conceição

Funcional Programática: 10 128 2115 6149 0001

Ação: Residência de Profissionais de Saúde - SUS

GND 3, MOD 90 -

Valor: R\$ 291.870,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90





Valor R\$ 2.578.185,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 destinados ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Porto Alegre/RS.

São duas ações que sofreram cortes. A primeira ação é de Atenção à Saúde e dialoga diretamente com atendimento básico da população não só de Porto Alegre mas também de grande parte do estado do Rio Grande do Sul. O Hospital Conceição é o maior hospital do Rio Grande do Sul. Atende 100% SUS. Com serviços de qualidade reconhecidos pela população gaúcha. Retirar recurso para o atendimento básico, soa como irreal na situação atual do país que é tão carente de serviços de saúde.

A segunda ação é para Residência de Profissionais de Saúde. Essa é uma ação muito importante para garantir a qualificação dos profissionais de saúde.

Por essas questões pleiteamos que essa emenda seja acatada e que não ocorra cortes na saúde.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



* C D 1 8 8 2 7 5 0 5 1 9 4 0 *



ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido

PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República:

UNIDADE 20201- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA

Funcional Programática: 21.631.2066.211B.0001

Ação: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária- Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 940.000

GND 5 MOD 90

Valor R\$ 17.180.000

GND 5 MOD 90

Valor R\$ 2.004.759

Total R\$ 20.124.759

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90



* C D 1 8 6 1 9 4 2 7 8 1 1 7 *



Valor: R\$ 20.124.759

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais, da agricultura familiar e da reforma agrária

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



CD186194278117



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00078

MP 839/2018

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido
PT

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ **X** Modificativa 4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

Funcional Programática: 21.606.2012.2100.0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Nacional
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

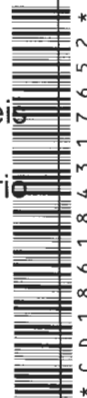
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610





JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais e da agricultura familiar.

Importante destacar que a agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros e brasileiras e representa 77% dos empregos no setor agrícola.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA I

Emenda - 00079
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

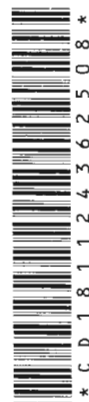
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20R4 0001
Ação: Apoio à Implementação da Rede Cegonha
GND 4, MOD 41
Valor: R\$ 5.469.885

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 5.469.885

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

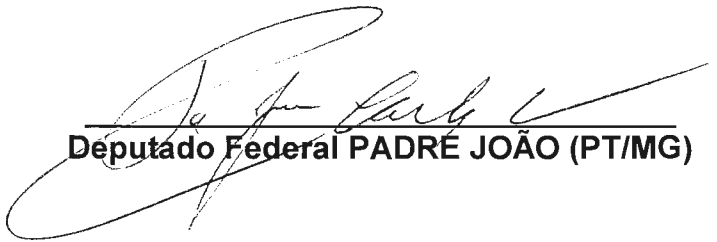
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

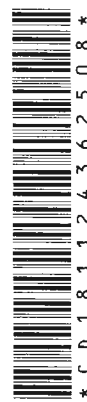
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Implementação da Rede Cegonha no valor de Valor: R\$ 5.469.885.

Importante destacar que o Rede Cegonha, programa lançado em março de 2011 pelo Ministério da Saúde, com objetivo ampliar a rede de assistência às gestantes e aos bebês, com ações qualificadas no pré-natal, no parto, no resguardo e desenvolvimento da criança até que complete dois anos, contribuiu para a queda da mortalidade materna e infantil nos últimos anos.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA D

Emenda - 00080
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

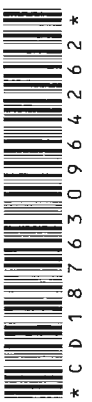
ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A69 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

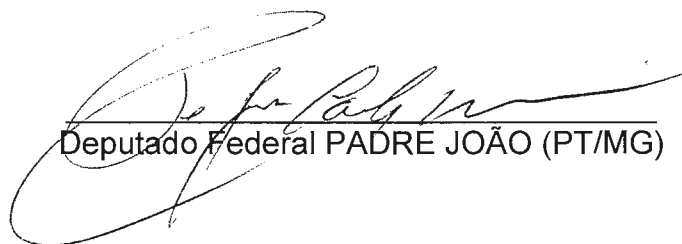
Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.



Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

Emenda - 00081

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A65 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

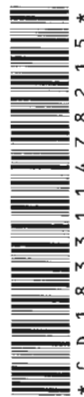
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

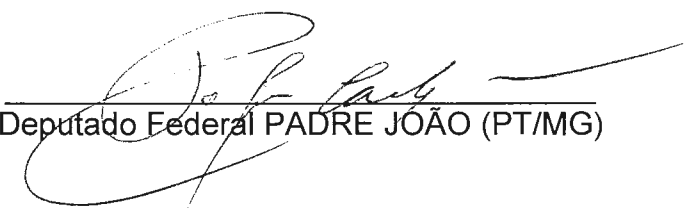
A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para o Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE

Emenda - 00082
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Básica

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

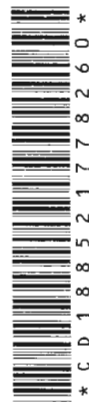
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.



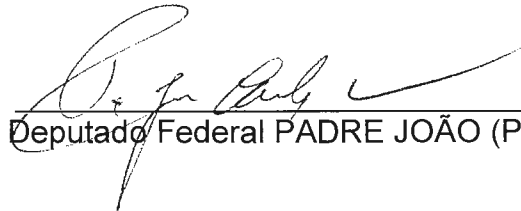
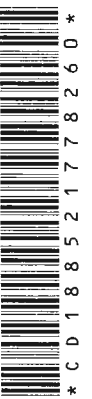
**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA I

Emenda - 00083

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –
INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

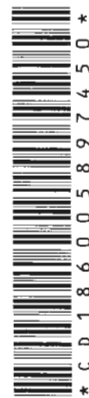
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de importantes políticas sociais e programas estratégicos que já vinham sendo estrangidos pelas consequências da Emenda Constitucional nº 95 de 2016 e do chamado “austericídio” do governo.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Promoção da Educação do Campo.

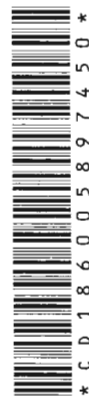
O desmonte geral impacta, também de forma intensa, a educação do campo, especialmente o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (Pronea), os cursos de licenciaturas em educação no campo, a alimentação e o apoio, assistência e manutenção de estudantes. Em 2016, ano de confirmação do Golpe, o orçamento era de quase R\$ 30 milhões. A proposta do governo em 2017 foi de R\$ 11 milhões e, em 2018, de apenas R\$ 3 milhões, confirmando o desprezo do atual governo com as políticas no/do campo.

Mais de 40 cursos voltados à educação do campo poderão ser mais uma vez prejudicados. O Programa de Formação Inicial de Professores em exercício na Educação do Campo e Quilombola (ProCampo) se inviabiliza. O PRONERA mingua, com o orçamento diminuído à quase nada, de forma sucessiva. Ficam fortemente prejudicadas parcerias através de convênio, colaboração e fomento com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termos de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais.

A medida é mais um ataque nas ações voltadas ao acesso à cultura e educação formal e não formal ao público da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e agricultores familiares beneficiários da regularização fundiária e do crédito fundiário. Até aqui o governo empenhou menos de R\$ 1,4 milhões dos valores atuais e, portanto, o corte prejudica enormemente a sustentação e continuidade das políticas de promoção da educação no/do campo.

É de responsabilidade do Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política já atacada impedindo, assim, que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a orientação estratégica do governo usurpador e ilegítimo de Temer, que aprofunda as consequências da Emenda Constitucional nº 95 na área da educação.

A Emenda é necessária para garantir apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos



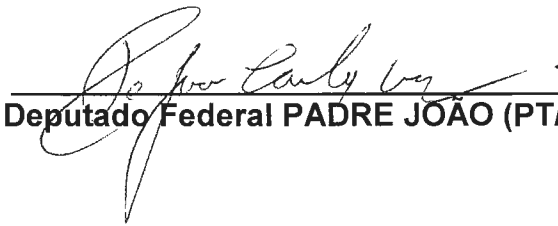


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

assentamentos e do conjunto das políticas de promoção da educação do campo.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00084

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10512 2068 7656 0001

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

GND 4, MOD 40

Valor: R\$ 1.945.800

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.945.800

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

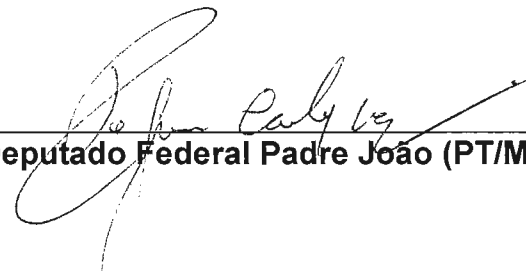
Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) no valor de R\$ 1.945.800.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília – DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal Padre João (PT/MG)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00085

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10423 2065 20YP 0001

Ação: Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

GND 3, MOD 50 – Valor: 13.182.795

GND 3, MOD 90 – Valor: 1.945.800

TOTAL: R\$ 15.128.595

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 15.128.595

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

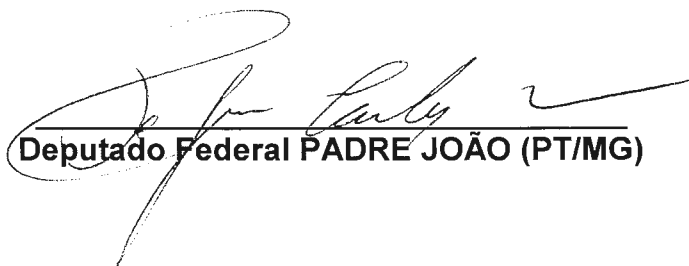
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena no valor de R\$ 15.128.595.

Importante destacar que desde o início da gestão Temer, os povos indígenas vêm sofrendo duros ataques, primeiro com a tentativa frustrada do Ministro da Saúde em retirar a autonomia financeira e a descentralização da Saúde Indígena no País. Posteriormente, com o corte de mais da metade do orçamento da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), principal órgão fiscalizador e de defesa dos direitos desta população.

O orçamento de 2018 demonstra o total descaso e negligenciamento do governo com a saúde povos indígenas, que vêm sofrendo com o aumento na taxa de mortalidade infantil, aumento da taxa de suicídios e assassinatos, conforme relatório Anual de Violência contra os Povos Indígenas (CINI, 2017).

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

Emenda - 00086

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

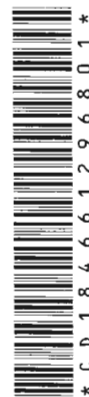
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10301 2015 214U 0001
Ação: Implementação do Programa Mais Médicos
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

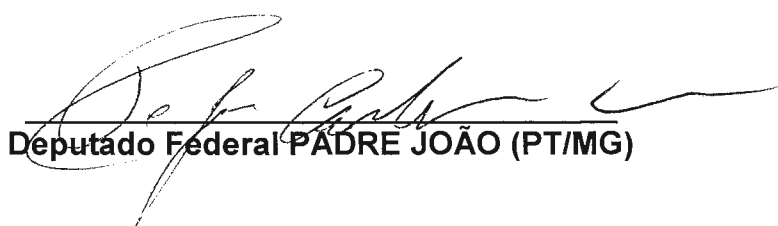
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implementação do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 34.015.114.

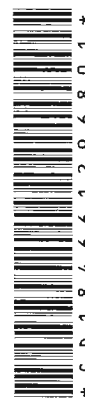
O Programa Mais Médicos, política instituída em 2013 pelo governo da então presidenta Dilma Rousseff, ampliou extensamente a assistência na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS). Por meio do programa, mais de 18 mil médicos passaram a atender a população de 4.058 municípios, cobrindo um total de 72,8% das cidades brasileiras, além de 34 distritos sanitários indígenas (DSEIs). Cerca de 63 milhões de brasileiros foram beneficiados. Antes do programa, cinco estados brasileiros possuíam menos de um médico para cada mil pessoas, enquanto 700 municípios não dispunham de nenhum médico na atenção básica.

Apesar de todos os avanços alcançados ao longo de seus 3 anos de implantação, o programa Mais Médicos está sendo ameaçado pelo governo ilegítimo de Michel Temer desde o golpe. Tal prática pode ser constatada a partir do número de médicos integrantes do programa que baixou para menos de 16 mil no último ano. Além disso, a quantidade de municípios atendidos caiu para menos de 3.800, o que significa que 7,7 milhões de pessoas deixaram de ser atendidas pelo programa, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Outras medidas que vêm sendo denunciadas pelos médicos do programa incluem os atrasos nos salários e o fim da bonificação nas provas de residência médica, dada aos médicos brasileiros que atuavam no programa.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº

Emenda - 00087
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YS 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Co-pagamento

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

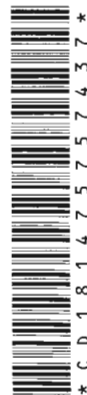
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

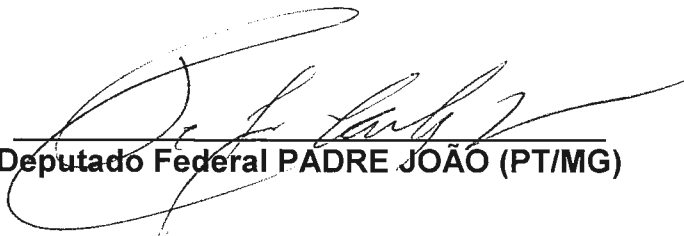
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 3.794.310, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

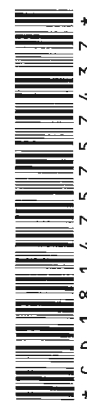
Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE

Emenda - 00088
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Gratuidade

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

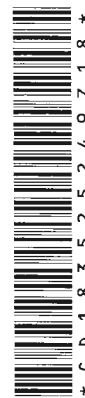
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

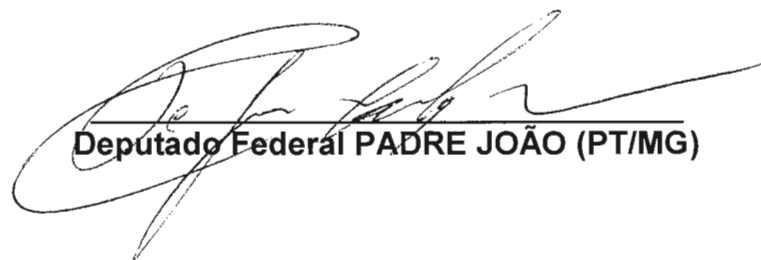
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 11.820.735, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

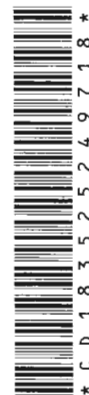
Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.


Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00089

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, as seguintes programações:

1. ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001
Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do
Brasil Pelo Sistema de Gratuidade
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 11.820.735
2. ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10303 2015 20YS 0001
Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do
Brasil Pelo Sistema de Co-pagamento
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 3.794.310

TOTAL: 15.615.045

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90



* C D 1 8 3 8 4 7 1 4 6 6 4 9 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Valor: R\$ 15.615.045

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 15.615.045, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

1310– Benedita da Silva –
PT - RJ

Assinatura manuscrita de Benedita da Silva, sobre uma linha horizontal.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00090

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Básica

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

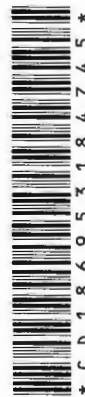
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

1310 – Benedita da Silva
Pt- rj

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00091
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A65 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para o Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

1310 – Benedita da Silva – PT/RJ

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00092

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 2A69 0001

Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

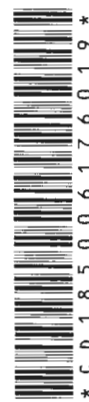
A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

1310 – Benedita da Silva – PT/RJ

Assinatura



* C D 1 8 5 0 0 6 1 7 6 0 1 9 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00093

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 8893 0001

Ação: Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

1310 – Benedita da Silva - PT/RJ

Assinatura



* C D 1 8 8 1 3 7 1 7 4 4 1 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DI

Emenda - 00094
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: ___ 05 ___ / ___ 06 ___ / 2018 ___

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Funcional Programática: 09 271 2061 2593 0001

Ação: Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

GND 3 - MOD 90

Valor: R\$ 5.541.003,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

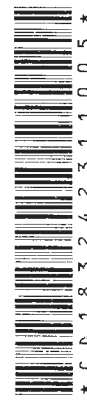
GND 3, MOD 90

Valor R\$ 5.541.003,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 nas ações vinculadas ao orçamento do INSS, denominada Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social. Foi cancelado o montante de R\$ 5.541.003,00.

Essa rubrica orçamentária financia a descentralização das unidades do INSS que é essencial para viabilizar o acesso da população das pequenas cidades desse país continental. A dificuldade de locomoção das pessoas para alcançarem os grandes centros urbanos na perspectiva de obterem informações, entregarem documentos ou mesmo para pleitearem os benefícios a que tem direito





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

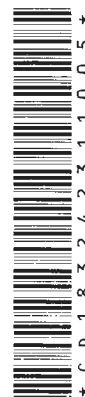
Assim, reduzir tal montante, certamente, impactará em prejuízos para a sociedade, especialmente para aqueles que dependem do recebimento de informações e dos próprios benefícios para a efetividade de seus direitos e garantirem a subsistência.

A subjugação da previdência social a uma lógica economicista e os interesses para o ramo privado de previdência são posturas cada vez mais evidenciadas pelo governo do sr. Michel Temer, como se demonstra no cancelamento de recursos que servem à viabilidade da previdência pública.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de um projeto prioritário, impedindo ainda mais retrocesso.

2871– Dep. Afonso Florence – PT/BA

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00095
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

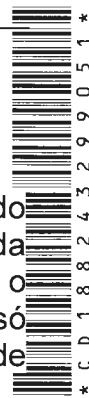
ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A69 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

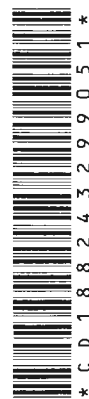
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE Solla
Deputado Federal (PT-BA)



* C D 1 8 8 2 2 4 3 2 9 9 0 5 1 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00096
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10302 2015 8721 0001

Ação: Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

GND 3, MOD 31

Valor: R\$ 6.238.245

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 6.238.245

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde no valor de R\$ 6.238.245.

Há fortes indícios da intencionalidade de desmantelamento do sistema de auditoria do SUS em processo de consolidação pelos últimos governos, o qual trouxe importantes conquistas para o controle social e transparência pública dos investimentos financeiros federais, estaduais e municipais no SUS.

A redução do investimento reforça essa compreensão e revela que o atual governo não tem compromisso com a qualidade da gestão e com efetividade, controle e qualidade do investimento em saúde.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00097
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10302 2015 20B0 0001

Ação: Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental

GND 4, MOD 41

Valor: R\$ 1.801.822

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

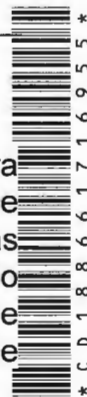
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.801.822

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a **Ação** Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental no valor de **R\$ 1.801.822**.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Importante destacar que em dezembro de 2017, o Ministério da Saúde publicou medidas que afrontam as diretrizes da política de desinstitucionalização psiquiátrica. As medidas violam as determinações legais no que se refere à atenção e cuidado de pessoas com transtorno mental, entre as quais a manutenção de leitos em hospitais psiquiátricos, a ampliação de recursos para comunidades terapêuticas e a limitação na oferta de serviços extra-hospitalares, desconstruindo e fragilizando toda a rede de cuidado de base comunitária que vinha sendo implementada.

Agravando esse quadro caótico, ainda nos deparamos com cortes alarmantes no orçamento de 2018 relativos às ações de Saúde Mental.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00098

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YR 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

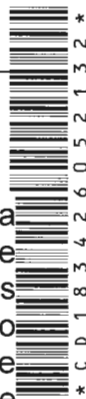
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 11.820.735

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 11.820.735, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE Solla

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

(E

Emenda - 00099
MP 839/2018

MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10423 2065 20YP 0001
Ação: Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena
GND 3, MOD 50 – Valor: 13.182.795
GND 3, MOD 90 – Valor: 1.945.800

TOTAL: R\$ 15.128.595

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 15.128.595

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena no valor de R\$ 15.128.595.

Importante destacar que desde o início da gestão Temer, os povos indígenas vêm sofrendo duros ataques, primeiro com a tentativa frustrada do Ministro da Saúde em retirar a autonomia financeira e a descentralização da Saúde Indígena no País. Posteriormente, com o corte de mais da metade do orçamento da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), principal órgão fiscalizador e de defesa dos direitos desta população.

O orçamento de 2018 demonstra o total descaso e negligenciamento do governo com a saúde povos indígenas, que vêm sofrendo com o aumento na taxa de mortalidade infantil, aumento da taxa de suicídios e assassinatos, conforme relatório Anual de Violência contra os Povos Indígenas (CIMI, 2017).

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00100
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20SP 0001
Ação: Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes
GND 3, MOD 31
Valor: R\$ 1.389.410

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.389.410

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes no valor de R\$ 1.389.410.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

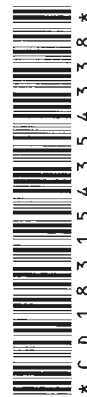
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Importante destacar que o Brasil possui o maior sistema público de transplantes do mundo. Os procedimentos são realizados quase que em sua totalidade pelo SUS (mais de 90% dos transplantes são financiados pelo Sistema Único de Saúde), e a assistência oferecida cobre desde os exames preparatórios para a cirurgia até os medicamentos pós-transplantes.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE Solla

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00101
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10301 2015 214U 0001
Ação: Implementação do Programa Mais Médicos
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

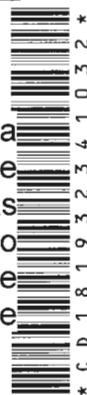
Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 34.015.114

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implementação do Programa Mais Médicos no valor de R\$ 34.015.114.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

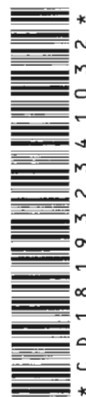
O Programa Mais Médicos, política instituída em 2013 pelo governo da então presidenta Dilma Rousseff, ampliou extensamente a assistência na atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS). Por meio do programa, mais de 18 mil médicos passaram a atender a população de 4.058 municípios, cobrindo um total de 72,8% das cidades brasileiras, além de 34 distritos sanitários indígenas (DSEIs). Cerca de 63 milhões de brasileiros foram beneficiados. Antes do programa, cinco estados brasileiros possuíam menos de um médico para cada mil pessoas, enquanto 700 municípios não dispunham de nenhum médico na atenção básica.

Apesar de todos os avanços alcançados ao longo de seus 3 anos de implantação, o programa Mais Médicos está sendo ameaçado pelo governo ilegítimo de Michel Temer desde o golpe. Tal prática pode ser constatada a partir do número de médicos integrantes do programa que baixou para menos de 16 mil no último ano. Além disso, a quantidade de municípios atendidos caiu para menos de 3.800, o que significa que 7,7 milhões de pessoas deixaram de ser atendidas pelo programa, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Outras medidas que vêm sendo denunciadas pelos médicos do programa incluem os atrasos nos salários e o fim da bonificação nas provas de residência médica, dada aos médicos brasileiros que atuavam no programa.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE Solla

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00102
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901- Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20R4 0001
Ação: Apoio à Implementação da Rede Cegonha
GND 4, MOD 41
Valor: R\$ 5.469.885

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 5.469.885

Justificativa

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

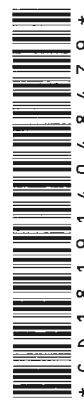
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Implementação da Rede Cegonha no valor de Valor: R\$ 5.469.885.

Importante destacar que o Rede Cegonha, programa lançado em março de 2011 pelo Ministério da Saúde, com objetivo de ampliar a rede de assistência às gestantes e aos bebês, com ações qualificadas no pré-natal, no parto, no resguardo e desenvolvimento da criança até que complete dois anos, contribuiu para a queda da mortalidade materna e infantil nos últimos anos.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA

Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00103
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Básica
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 3.891.600

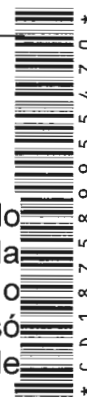
Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E,



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA

Deputado Federal (PT-BA)



* C D 1 8 7 5 8 9 9 5 5 4 7 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00104
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:

55901- Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08244 2037 8893 0001

Ação: Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

GND 3, MOD 41

Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.891.600

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00105

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: ____/____/____

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

40901 - Fundo do Amparo ao Trabalhador

Funcional Programática: 11 333 2071 20JT 0001

Ação: Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional
GND 3, MOD 30

Valor: R\$ 853.006,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 853.006,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional. Foi cancelado o montante de R\$ 853.006,00.

No momento em que o Brasil enfrenta os piores índices de desemprego/desocupação, e que a qualidade do trabalho é reduzida, como menor renda e aumento da informalidade, o Governo pretende cancelar recursos destinados ao SINE, que é a inteligência da articulação entre a oferta da força de trabalho e a demanda de postos formais.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

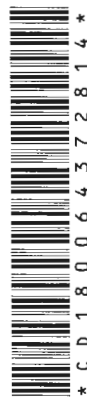
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A importância da capilaridade dos postos do Sine em todo o país se justifica não apenas pelo tamanho continental do Brasil, mas também porque cada posto terá a dimensão das características locais/regionais para atendimento do trabalhador. Em especial no momento em que as condições de trabalho, em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017, vem sendo mais deterioradas, além da insegurança jurídica decorrente das novas formas de contratação criadas pela nova legislação..

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo ainda mais retrocesso.

VICENTINHO ~ PT / SP
Código – Nome da parlamentar – Partido – UF

Assinatura



* C D 1 8 0 0 6 4 3 7 2 8 1 4 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00106
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV
839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UO: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Funcional Programática: 14.422.2016.218B.0001 – “Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional” – ESF F – GND 3 – RP 2 – MA 30 – FONTE 100 – no valor de R\$ 389.211,00

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UO: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Funcional Programática: 14.422.2016.218B.0001 – “Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional” – ESF F – GND 3 – RP 2 – MA 90 – FONTE 100 – no valor de R\$ 272.412,00

Suprimir do Anexo I, de forma compensatória:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UO: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Funcional Programática: 05.153.2058.218X.6500 – “Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)” -

ESF F – GND 3 – RP 2 – MA 90 – FONTE 100 – no valor de R\$ 661.623,00

Justificativa

O cancelamento proposto visa reestabelecer e assegurar os recursos necessários à implementação de políticas públicas voltadas à igualdade e ao enfrentamento da violência diariamente perpetradas contra as mulheres, parcela vulnerável da população brasileira.

A redução dos valores anteriormente assegurados à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, certamente aprofundará ainda mais a violência e a desigualdade.

3756 – Deputada Rosângela Gomes – PRB – RJ

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00107

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: __05__ / __06__ / __2018__

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Funcional Programática: 09 126 2061 2292 00011

Ação: Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional

GND 3 - MOD 90

Valor Total: R\$ 13.800.747,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 13.800.747,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido nas ações vinculadas ao programa Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária, sendo elas: Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine; Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda; Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – Nacional; Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – Nacional e Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT. Foi cancelado o montante de R\$ 2.470.448,00.

No momento em que o Brasil enfrenta os piores índices de desemprego/desocupação, e que a qualidade do trabalho é reduzida, como menor renda





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

e aumento da informalidade, o Governo pretende cancelar recursos destinados ao FAT que atende exatamente as pessoas no momento de maior vulnerabilidade pela perda do emprego, que depende do suporte do sistema de proteção estatal para sobrevivência.

Também cancela recursos do SINE que é a inteligência da articulação entre a oferta da força de trabalho e a demanda de postos formais.

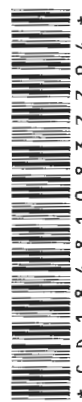
A importância das condições de funcionamento, operacionalização do FAT, somado à capilaridade dos postos do Sine em todo o país que se justifica pelo tamanho continental do Brasil, mas também porque cada posto tem a dimensão das características locais/regionais para atendimento do trabalhador, além da importância dos estudos e pesquisas para geração de informações sobre trabalho, emprego e renda, que geram dados para o conhecimento social e permitem orientar as políticas estatais da área.

No momento em que as condições de trabalho, em decorrência da “(contra)reforma trabalhista” de 2017, vem sendo mais deterioradas, além da insegurança jurídica decorrente das novas formas de contratação criadas pela nova legislação, o corte de recursos de ações do FAT mostra a completa indiferença do atual governo federal com a vida da classe trabalhadora.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de um programa prioritário, impedindo ainda mais retrocesso.

2871 – Dep. AFONSO FLORENCE – PT/BA

Assinatura



CD184810837794



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00108
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV Nº 839/2018

Data: 05 / 06 /2018

Suprimir a seguinte Suplementação:

2846 0909 00QU – Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória 838, de 2018) R\$ 4.829.218

Suprimir o seguinte Cancelamento Compensatório

26 782 2087 7X78 0043 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC – na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul..R\$ 4.829.218

Justificativa

O Trecho Rodoviário São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – BR 285, É uma ligação importante com o centro do Rio Grande do Sul e para reforçar o turismo com o litoral de Santa Catarina e a Argentina. Além do escoamento da produção, a pavimentação é importante para estimular o turismo. Várias pousadas funcionam nas proximidades e o número de turistas no inverno aumenta consideravelmente. O trecho ligará a região a diversas rodovias, chegando até o Uruguai e a Argentina. Novas empresas estão sendo instaladas na região e a obra é fundamental para que essas e outras já existentes façam a exportação de produtos como maçã e pellets.

2893 – Senadora Ana Amélia – Progressistas - RS

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00109
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV nº 839/2018

Data: 05 /06 / 2018

- Suprimir a seguinte suplementação:

2846 0909 00QU – Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário
(Medida Provisória 838, de 2018) R\$ 2.286.315

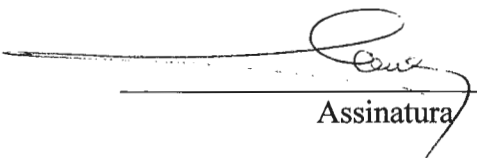
- Suprimir o seguinte Cancelamento Compensatório

Funcional - 10 302 – Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e
Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre
Programática 2015 6217 5027.....R\$ 2.286.315

Justificativa

O Hospital Conceição é a maior unidade do Grupo Hospitalar Conceição, oferecendo todas as especialidades de um hospital geral. Todo o atendimento no GHC é pelo SUS, gratuito. Mantém a emergência médica com as portas abertas 24 horas. A rede pública de hospitais do GHC é responsável pela internação de 55,9 mil gaúchos por ano, cerca de 1,4 milhão de consultas e outras 33 mil cirurgias anuais. Em exames, o Grupo contabiliza cerca de 4,3 milhões por ano. A instituição faz o diagnóstico de mais da metade dos casos esperados de câncer para a população de Porto Alegre. A instituição também é considerada o berçário dos gaúchos, com cerca de 7,2 mil partos ocorridos por ano no Conceição e no Fêmina. Investir no Hospital Conceição é investir na saúde dos gaúchos.

2893 – Senadora Ana Amélia – Progressistas - RS


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00110

MP 839/2018

)

PROPOSIÇÃO: MPV N.839/2018

Data: 05 / 06 /2018

Suprimir a seguinte suplementação:

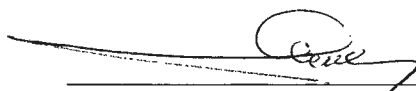
2846 0909 00QU – Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário
(Medida Provisória 838, de 2018) R\$ 1.501.018

Suprimir o Seguinte Cancelamento Compensatório:

26 782 2087 7X94 0043 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio
Grande do Sul
R\$ 1.501.018

A estrada, que corta o país de norte a sul, ainda não é pavimentada nos 68 quilômetros do trecho gaúcho. Aguarda pavimentação há mais de 50 anos. A obra de pavimentação é vista como uma oportunidade para reduzir a concentração de automóveis nas rotas alternativas, além de facilitar o acesso aos municípios do Norte do estado, além de facilitar a ligação com o Centro do país. Motoristas de carros e caminhões têm evitado acessar a estrada devido aos constantes crimes e assaltos. A BR-153, conhecida como Transbrasiliana, possui mais de 4 mil km de extensão e foi construída para estimular o crescimento das cinco macroregiões brasileiras, ligando o país de Norte a Sul.

2893 - Senadora Ana Amélia – Progressistas – RS


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00111
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV N.839/2018

Data: 05 / 06 /2018

Suprimir a seguinte suplementação:

2846 0909 00QU – Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória 838, de 2018) R\$ 3.328.200

Suprimir o seguinte Cancelamento Compensatório:

26 782 2087 7XA5 7000 - Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR-472 no Estado do Rio Grandedo Sul R\$ 3.328.200

A atual ponte foi construída no século XXIV (19), porém o movimento de caminhões bitrens é intenso no trecho, em virtude de que em Uruguaiana está um dos maiores portos secos do país, com enorme movimentação de cargas no Mercosul. É uma demanda inadiável para a Fronteira Oeste, para o Rio Grande do Sul e para o Brasil, uma vez que é uma das vias mais importantes do Mercosul.

2893 - Senadora Ana Amélia – Progressistas – RS

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00112
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MPV Nº 839/2018

Data: 05 /06 / 2018

Suprimir a seguinte suplementação:

2846 0909 00QU – Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário
(Medida Provisória 838, de 2018) R\$ 1.501.018

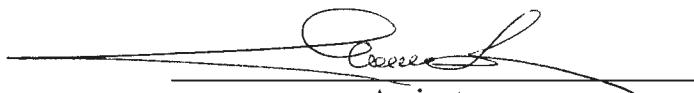
Suprimir o seguinte Cancelamento Compensatório

26 782 2087 7X52 0043 - Adequação de Trecho
Rodoviário - Porto Alegre - Pântano Grande - na BR-
290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul. R\$ 1.501.018

Justificativa

A Rodovia é um dos principais corredores de exportação e também é rota utilizada por turistas que ingressam no Rio Grande do Sul, especialmente em direção ao litoral. Investir na rodovia é primordial para o desenvolvimento do Estado, bem como aos países do Mercosul, já que tem o objetivo de melhorar a logística de produção e escoamento e incentivar o turismo”.

2893 – Senadora Ana Amélia – Progressistas - RS


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00113

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/18

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 541 2083 217Q 0001

Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Voltados à Qualidade Ambiental Urbana – Nacional GND 3 , MOD 90

Valor : R\$ 92.027

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor : R\$ 92.027

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de R\$ 5 milhões do Ministério do Meio Ambiente que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

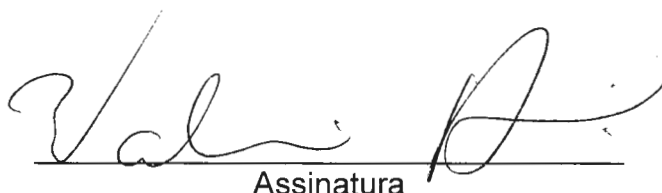
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com qualidade ambiental da população brasileira.

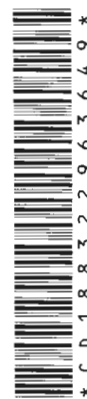
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Desenvolvimento Sustentável Voltados à Qualidade Ambiental Urbana no valor de Valor R\$ 92.027.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF



Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00114

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/18

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 541 2078 20WM 0001

Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação
Federais – Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.920.619

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

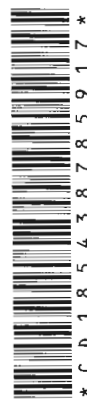
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor : R\$ 2.920.619

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de R\$ 5 milhões do Ministério do Meio Ambiente que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com qualidade ambiental da população brasileira.





CONGRESSO NACIONAL

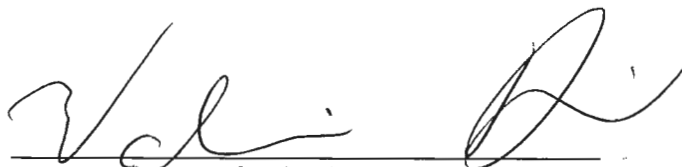
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

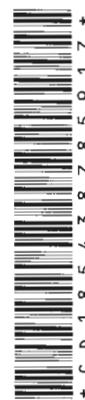
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais no valor de Valor R\$ 2.920.619.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00115

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/10/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2078
Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
GND 3
MOD 90
Valor: R\$ 183.939

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor : R\$ 183.939

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de R\$ 5 milhões do Ministério do Meio Ambiente que, somado à Emenda Constitucional 95 que



**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com qualidade ambiental da população brasileira.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade no valor de Valor R\$ 183.939

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Assinatura

* C D 1 8 3 1 0 3 0 6 2 0 8 4 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00116

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/10/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 542 2050 214M 0001

Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias -
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 445.908

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor : R\$ 445.908

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de R\$ 5 milhões do





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

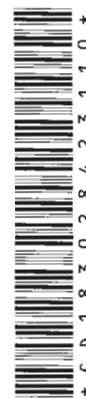
Ministério do Meio Ambiente que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com qualidade ambiental da população brasileira.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias no valor de Valor R\$ 445.908.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF


Assinatura



* C D 1 8 3 0 2 8 4 2 3 1 1 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00117

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 25/06/18

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 125 2083 214N 0001

Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.173.456

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor : R\$ 1.173.456

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de R\$ 5 milhões do Ministério do Meio Ambiente que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

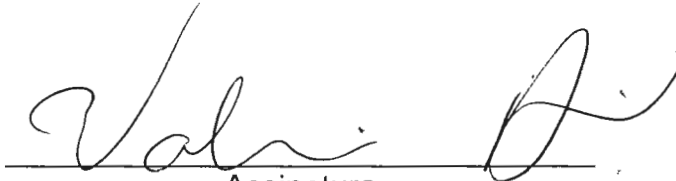
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

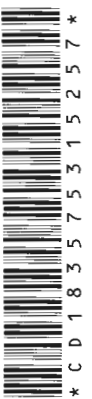
congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com qualidade ambiental da população brasileira.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Controle e Fiscalização Ambiental no valor de R\$ 1.173.456.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF


Assinatura



* C D 1 8 3 5 7 5 3 1 5 2 5 7 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00118
MP 839/2018

1)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

SUPRIME-SE O CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Rio Verde - na BR-060 - No Estado de Goiás

GND: 4 RP: 2 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.230.35

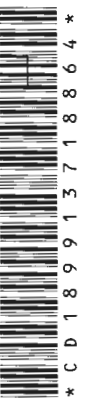
Justificativa

A Presente emenda destina-se a adequar o trecho, visando proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – Jovair Arantes – PTB - GOA Presente emenda, destina-se á adequar o trecho, visando proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00119

MP 839/2018

MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Funcional Programática- 10 571 2015 7674
Ação – MODERNIZAÇÃO DE Unidade da Fundação Oswaldo Cruz
GND 4 MOD 90
R\$ 1.056.570,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
36201 - Fundação Oswaldo Cruz
Funcional Programática- 10 571 2015 7674
Ação – MODERNIZAÇÃO DE Unidade da Fundação Oswaldo Cruz
GND 4 MOD 90
R\$ 1.056.570,00

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, Fundação Oswaldo Cruz, entre outros.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências R\$ 13.134, 00.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.



Deputado **Odorico Monteiro**
Deputado Federal (PSB-CE)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00120

MP 839/2018

MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10512 2068 10GG 0001

Ação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

GND 4, MOD 40

Valor: R\$ 1.897.155

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.897.155

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



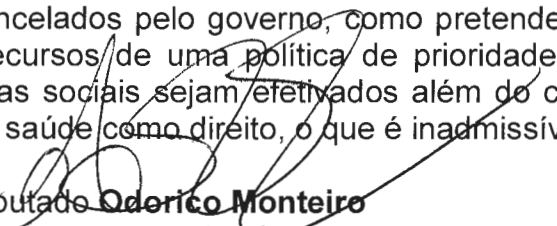
**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

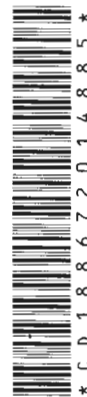
aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no valor de R\$ 1.897.155.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados além do cumprimento do preceito constitucional da saúde como direito, o que é inadmissível.


Deputado **Oderico Monteiro**
Deputado Federal (PSB-CE)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00121
MP 839/2018

MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36211 - Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10512 2068 10GG 0001
Ação: Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
GND 4, MOD 40
Valor: R\$ 1.897.155

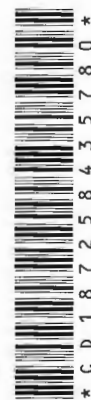
Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.897.155

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

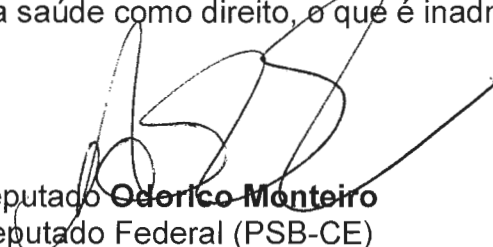
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

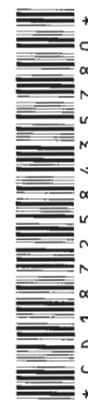
aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no valor de R\$ 1.897.155.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados além do cumprimento do preceito constitucional da saúde como direito, o que é inadmissível.


Deputado **Odorico Monteiro**
Deputado Federal (PSB-CE)





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00122

MP 839/2018

MPV 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
36901 – Fundo nacional de Saúde
Funcional Programática- 10 301 2015 20YI 0001
Ação – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde
GND 3 MOD 90
R\$ 2.184.135, 00

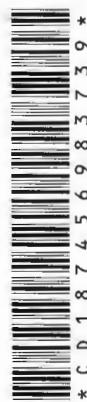
Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
36901 – Fundo nacional de Saúde
Funcional Programática- 10 301 2015 20YI 0001
Ação – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde
GND 3 MOD 90
R\$ 2.184.135, 00

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 7 4 5 6 9 8 3 7 3 9 *

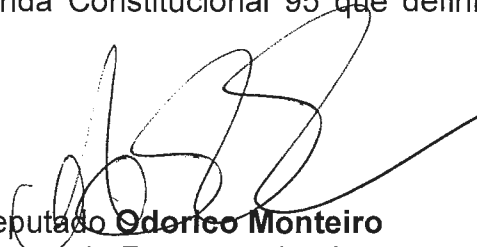
**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, Fundação Osvaldo Cruz, entre outros.

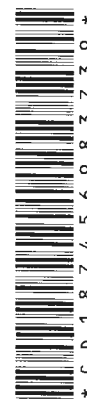
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências R\$ 13.134, 00.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.



Deputado **Odorico Monteiro**
Deputado Federal (PSB-CE)





CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00123
MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.			
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Cancele-se o cancelamento do anexo II, referente ao ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta. JUSTIFICAÇÃO A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura empresarial e familiar. Retirar recursos para se fazer assistência técnica e extensão rural e para o Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada, num ano que estamos sofrendo grande déficit hídrico. Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação de ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.				
DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA				





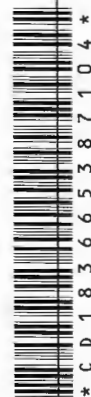
CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Emenda - 00124

MP 839/2018

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.				
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE				Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
Cancele-se o cancelamento do anexo II, como segue-se:					
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação					
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
ANEXO II					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG SN FD	RM PO DI	FI TE E
2080		Educação de qualidade para todos			55.101.206
OPERAÇÕES ESPECIAIS					
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)			55.101.206
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional			55.101.206
			F	329814	55.101.206
TOTAL – FISCAL					55.101.206
TOTAL – SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					55.101.206



* C D 1 8 3 3 6 6 5 3 8 7 1 0 4 *

JUSTIFICAÇÃO

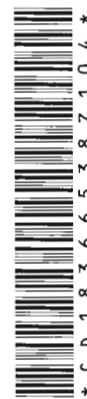
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

O Proies têm como objetivo dar acesso de estudantes carentes ao ensino superior por meio de bolsas parciais e integrais. A retirada de 55 milhões desse programa, iremos acabar com a oferta de bolsas para ensino superior nessa categoria.

Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os estudantes de baixa renda, que são os beneficiários do PROIES.

DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00125

MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.			
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Cancele-se o cancelamento do anexo II, como segue-se:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E F	G S D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							5.443.610
		ATIVIDADES							
21 606	2012 2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar							5.443.610
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional							5.443.610
			F	3	2	90	0	100	5.443.610
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							12.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009							12.000.000
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional							12.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.500.000
			F	4	2	90	0	100	7.500.000
TOTAL - FISCAL									17.443.610
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.443.610

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura familiar. Retirar recursos para se fazer **assistência técnica e extensão rural**

e para o Desenvolvimento e compras de terras para a implantação de assentamentos rurais. Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.

DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

ASSINATURA



* C D 1 8 7 9 5 2 4 2 9 9 0 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00126

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: ____/____/____

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Funcional Programática: 14 422 2016 218B 0001

Ação: Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional

GND 3, MOD 30 - Valor R\$ 389.211

GND 3 Mod 90 - R\$ 272.412,00

Valor Total: R\$ 661.623,00

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 661.623,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Foi cancelado o montante de R\$ 661.623,00

Somente neste ano o Governo cortou R\$ 29.120.000,00 dessa mesma política pública, reduzindo de modo significativo as possibilidades de alcance dos objetivos delineados originalmente. Entre as ações viabilizadas com essa Política estão a implementação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, implementação de projetos de patrulhamento especializado, com vistas a acompanhar o cumprimento de medidas protetivas de urgência, a instalação da Casa da Mulher Brasileira, que se define para o acolhimento e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência.

Também dessa Política há financiamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, que garante o acesso a informações sobre os direitos e a localização dos serviços mais próximos das vítimas de violência. Ainda promove





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

execução do Programa Mulher Viver sem Violência que, entre outras iniciativas estão unidades móveis de atendimento às mulheres em situação de violência, conhecida como Ônibus Lilás, para circulação pelos municípios.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

3710 – Luizianne Lins – PT-CE

Assinatura



* C D 1 8 5 9 6 4 7 0 2 9 2 4 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00127

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 31

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

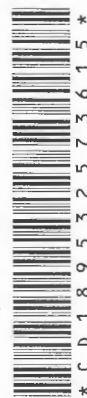
Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							500.000.000
05 152	0909 00QJ	OPERAÇÕES ESPECIAIS							500.000.000
		Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré							
05 152	0909 00QJ 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional							500.000.000
			F	5	2	90	0	342	500.000.000

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00128

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

Crédito Extraordinário

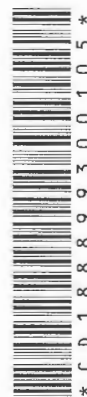
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública						
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais							1.531.947
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional							1.531.947

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

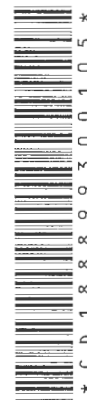
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00129

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 3

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA									
ANEXO II						Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							30.779.491
		ATIVIDADES							
21 363	2066 210T	Promoção da Educação do Campo							1.800.000
21 363	2066 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional							1.800.000
			F	3	2	90	0	100	1.800.000
21 127	2066 210U	Organização da Estrutura Fundiária							5.642.820
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							5.642.820
			F	3	2	90	0	100	5.642.820
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							3.211.912
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							246.198
			F	3	2	90	0	176	246.198
21 631	2066 211A 7028	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Rondônia							2.005.714





CÂMARA DOS DEPUTADOS

129

21 631	2066 211A 7032	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	0	100	2.005.714
									720.000
			F	3	2	90	0	100	720.000
21 631	2066 211A 7034	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Custeio e Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							120.000
			F	4	2	90	0	100	120.000
21 631	2066 211A 7036	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Equipamentos para o Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - No Estado do Espírito Santo							120.000
			F	4	2	90	0	100	120.000
21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária							20.124.759
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional							20.124.759
			F	3	2	90	0	100	940.000
			F	5	2	90	0	100	17.180.000
			F	5	2	90	0	164	2.004.759

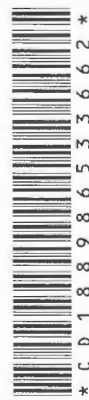
JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.





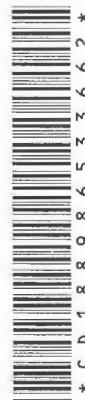
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00130

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2021			Ciência, Tecnologia e Inovação						21.750.024
		ATIVIDADES							
19 572	2021 2095	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)							1.920.669
19 572	2021 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional							1.920.669
			F	3	2	90	0	172	1.920.669
19 571	2021 2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas							7.156.857
19 571	2021 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional							7.156.857
			F	3	2	90	0	142	6.499.408
			F	3	2	90	0	172	272.412
			F	4	2	90	0	142	385.037
19 572	2021 2113	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)							170.048
19 572	2021 2113 0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica							170.048



* 00185994833002 *



		(CT-Verde Amarelo) - Nacional									
			F	3	2	90	0	172	170.048		
19 572	2021 212I	Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO							38.916		
19 572	2021 212I 0001	Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO - Nacional							38.916		
			F	3	2	90	0	186	38.916		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
19 572	2021 0741	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)							9.739.627		
19 572	2021 0741 0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional							9.739.627		
			F	3	2	90	0	180	9.739.627		
19 572	2021 0745	Investimento em Empresas Inovadoras							197.801		
19 572	2021 0745 0001	Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional							197.801		
			F	5	2	90	0	172	197.801		
19 572	2021 0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)							2.526.106		
19 572	2021 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional							2.526.106		
			F	3	2	60	0	172	2.526.106		

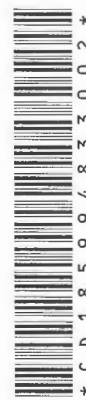
JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

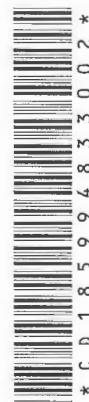
apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00131
MP 839/2018**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II			Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos	20.008.631						
18 544	2084 20N4	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	263	8.631
		Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							8.631
									8.631
		PROJETOS	F	4	2	90	0	100	20.000.000
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							
18 544	2084 1851 7092	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							
									20.000.000
									20.000.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA



431



CÂMARA DOS DEPUTADOS

[Assinatura manuscrita]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00132

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 |

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2029			Desenvolvimento Regional e Territorial						23.386.703
		ATIVIDADES							
20 608	2029 20NC	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs							12.515
20 608	2029 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional							12.515
			F	3	2	90	0	100	12.515
22 333	2029 20NK	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais							2.100.000
22 333	2029 20NK 1772	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais - No Município de Coruripe - AL							2.100.000
			F	4	2	40	0	100	2.100.000
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							8.253
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional							8.253
			F	3	2	90	0	100	8.253





CÂMARA DOS DEPUTADOS

132

		PROJETOS								
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								21.265.935
15 244	2029 7K66 1847	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Teotônio Vilela - AL	F	4	2	90	0	100		3.604.765
15 244	2029 7K66 7234	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100		8.036.405
15 244	2029 7K66 7236	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Alagoas	F	4	2	90	0	100		3.604.765
15 244	2029 7K66 7244	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na RIDE de Petrolina - No Estado de Pernambuco	F	4	2	30	0	100		6.020.000
2068		Saneamento Básico								51.564
		PROJETOS								
18 544	2068 15MY	Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água em comunidades ribeirinhas								14.594
18 544	2068 15MY 0001	Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água em comunidades ribeirinhas - Nacional	F	4	2	90	0	263		14.594
18 544	2068 15MZ	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas								36.970
18 544	2068 15MZ 0001	Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas - Nacional	F	4	2	90	0	263		36.970
2077		Agropecuária Sustentável								16.120.648
		ATIVIDADES								
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação								16.087.435
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100		87.435
20 607	2077 20EY 0029	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100		16.000.000
		PROJETOS								
20 607	2077 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação								28.164
20 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100		28.164
20 607	2077 1686	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas	F	3	2	90	0	250		7.951
20 607	2077 1686 0027	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	F	3	2	90	0	100		20.213
2084		Recursos Hídricos								5.049
2084		Recursos Hídricos								37.463.875
		ATIVIDADES								
18 544	2084 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas								26.154
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional								26.154



* C D 1 8 1 8 4 8 3 3 1 7 4 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	F	3	2	90	0	100	26.154
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	5.840.748
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	5.840.748
PROJETOS									
18 544	2084 15E7	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco							1.096.973
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional							1.096.973
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica	F	4	2	90	0	100	740.606
18 544	2084 1851 0833	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Curimatá - PI	F	4	2	90	0	263	356.367
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							10.500.000
18 544	2084 1851 0833	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Curimatá - PI							10.500.000
18 544	2084 7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó	F	4	2	90	0	100	10.500.000
18 544	2084 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	20.000.000
18 544	2084 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	20.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00133
MP 839/2018**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 3**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

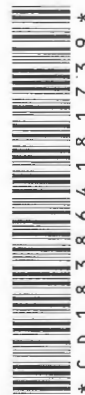
ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2080		Educação de qualidade para todos							55.101.206
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)							55.101.206
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional							55.101.206
			F	3	2	90	8	144	55.101.206

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

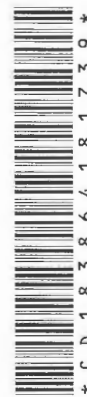
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00134

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II		Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação						21.750.024
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I						21.750.024
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional						21.750.024
			F	3	2	90	0	178 21.750.024

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

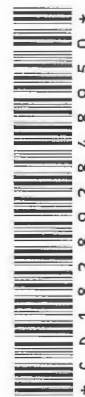
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00135

MP 839/2018

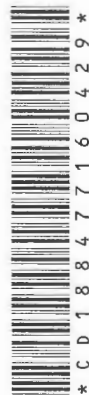
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social									
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social									
ANEXO II								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							26.771.392
		ATIVIDADES							
09 128	2061 20GN	Educação Previdenciária e Financeira							24.809
09 128	2061 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - Nacional	S	3	2	90	0	250	24.809
09 183	2061 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social							13.621
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	250	13.621
09 183	2061 20HT	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC							58.374
09 183	2061 20HT 0001	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC - Nacional	S	3	2	90	0	250	58.374
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							13.800.747
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	S	3	2	90	0	118	13.800.747





CÂMARA DOS DEPUTADOS

09 092	2061 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica									875.610
09 092	2061 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional									875.610
			S	3	2	90	0	250			875.610
09 665	2061 2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos									272.412
09 665	2061 2562 0001	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos - Nacional									272.412
			S	3	2	90	0	250			272.412
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua									117.234
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional									117.234
			S	3	2	90	0	250			117.234
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social									3.969.671
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional									3.969.671
			S	3	2	90	0	250			3.969.671
09 271	2061 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários									617.644
09 271	2061 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional									617.644
			S	3	2	90	0	250			617.644
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social									5.541.003
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional									5.541.003
			S	3	2	90	0	118			3.113.909
			S	4	2	90	0	250			2.427.094
09 271	2061 4405	Teleatendimento Previdenciário									1.138.293
09 271	2061 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - Nacional									1.138.293
			S	3	2	90	0	250			1.138.293
09 271	2061 8426	Desmobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS									50.104
09 271	2061 8426 0001	Desmobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS - Nacional									50.104
			S	3	2	90	0	250			50.104
09 271	2061 8869	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS									291.870
09 271	2061 8869 0001	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - Nacional									291.870
			S	3	2	90	0	250			210.146
			S	4	2	90	0	250			81.724

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

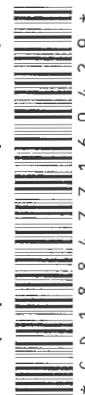
ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							9.729.000
		ATIVIDADES							
08 244	2037 2A60	Serviços de Proteção Social Básica							3.891.600
08 244	2037 2A60 0001	Serviços de Proteção Social Básica - Nacional							3.891.600
			S	3	2	41	0	100	3.891.600
08 244	2037 2A65	Serviços de Proteção Social Especial de							972.900



* C D 1 8 8 4 7 7 1 6 0 4 2 9 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

08 244	2037 2A65 0001	Média Complexidade Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Nacional	S	3	2	41	0	100	972.900
08 244	2037 2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade							972.900
08 244	2037 2A69 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Nacional	S	3	2	41	0	151	972.900
08 244	2037 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							3.891.600
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	S	3	2	41	0	100	3.891.600

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2049		Moradia Digna							7.742.355
		PROJETOS							
16 482	2049 10SJ	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social							7.742.355
16 482	2049 10SJ 0208	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - No Município de Lábrea - AM							7.742.355
			F	4	2	40	0	100	7.742.355

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.


Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00136

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 I

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)						951.204
			ATIVIDADES						
10 541	2015 20K2	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental							97.290
10 541	2015 20K2 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional							97.290
			S	4	2	90	6	151	97.290
10 305	2015 20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana							75.594
10 305	2015 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional							75.594
			S	4	2	90	6	151	75.594
			PROJETOS						
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas							778.320
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional							778.320



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

236

			S	4	2	40	6	151	778.320
2068		Saneamento Básico							6.197.373
		ATIVIDADES							
10 512	2068 20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							48.645
10 512	2068 20AF 0001	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional							48.645
			S	4	2	71	6	151	48.645
10 541	2068 6908	Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							291.870
10 541	2068 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional							291.870
			S	3	2	90	6	151	291.870
		PROJETOS							
10 512	2068 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							1.897.155
10 512	2068 10GG 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							1.897.155
			S	4	2	40	0	144	1.897.155
10 512	2068 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes							2.013.903
10 512	2068 7652 0001	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional							2.013.903
			S	4	2	40	6	151	2.013.903
10 511	2068 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							1.945.800
10 511	2068 7656 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional							1.945.800
			S	4	2	40	6	151	1.945.800
2083		Qualidade Ambiental							70.341
		ATIVIDADES							
10 512	2083 20AM	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais							70.341
10 512	2083 20AM 0001	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais - Nacional							70.341
			S	4	2	40	0	151	70.341
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							126.477
		ATIVIDADES							
10 122	2115 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental							126.477



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10 122	2115 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental - Nacional										126.477
			S	3	2	90	0	151				126.477

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							2.662.730
		ATIVIDADES							
10 304	2015 6138	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados							136.206
10 304	2015 6138 0001	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - Nacional	S	4	2	90	6	174	136.206
10 304	2015 8719	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos							2.526.524
10 304	2015 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional	S	3	2	90	6	174	2.526.524
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							401.905
		ATIVIDADES							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							401.905
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	174	401.905

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							389.160
		ATIVIDADES							
10 125	2015 4339	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar							389.160
10 125	2015 4339 0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional							389.160



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

			S	3	2	90	0	174	389.160
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							972.900
		ATIVIDADES							
10 122	2115 2000	Administração da Unidade							826.965
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							826.965
			S	3	2	90	0	174	826.965
		Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							
10 128	2115 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							126.477
10 128	2115 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							126.477
			S	3	2	90	0	174	126.477
		Publicidade de Utilidade Pública							
10 131	2115 4641	Publicidade de Utilidade Pública							19.458
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							19.458
			S	3	2	90	0	174	19.458

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais						972.900
10 845	0909 00NJ	OPERAÇÕES ESPECIAIS							972.900
		Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID							
10 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID - No Exterior							972.900
			S	3	2	80	0	151	972.900
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)						135.066.955
10 302	2015 20B0	ATIVIDADES							1.801.822
		Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental							
10 302	2015 20B0 0001	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional	S	4	2	41	6	151	1.801.822
10 302	2015 20G8	Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF)							3.045.177
10 302	2015 20G8 0001	Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais (Financiamento Partilhado - REHUF) - Nacional	S	4	2	90	0	151	3.045.177
10 302	2015 20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde							145.935
10 302	2015 20QI 0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151	145.935
10 302	2015 20R4	Apoio à Implementação da Rede Cegonha							5.469.885

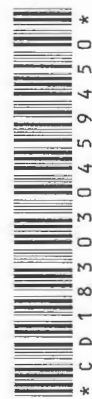


* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10 302	2015 20R4 0001	Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Nacional									5.469.885
			S	4	2	41	6	151			5.469.885
10 302	2015 20SP	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes									1.389.410
10 302	2015 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional									1.389.410
			S	3	2	31	6	151			1.389.410
10 128	2015 20YD	Educação e Formação em Saúde									7.005.074
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional									7.005.074
			S	3	2	80	6	151			40.083
			S	3	2	90	6	151			6.964.991
10 301	2015 20YI	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde									2.184.135
10 301	2015 20YI 0001	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - Nacional									2.184.135
			S	3	2	90	6	151			2.184.135
10 305	2015 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde									2.724.120
10 305	2015 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional									2.724.120
			S	3	2	80	6	151			1.167.480
			S	3	2	90	6	151			1.556.640
10 422	2015 20YM	Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade									437.805
10 422	2015 20YM 0001	Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social, de Educação Popular em Saúde e Implementação de Políticas de Promoção da Equidade - Nacional									437.805
			S	3	2	90	6	151			437.805
10 126	2015 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)									4.976.384
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional									4.976.384
			S	3	2	90	6	151			4.976.384
10 303	2015 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade									11.820.735
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional									11.820.735
			S	3	2	90	6	151			11.820.735
10 303	2015 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento									3.794.310
10 303	2015 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional									3.794.310
			S	3	2	90	0	151			3.794.310
10 571	2015 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais									17.609
10 571	2015 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional									17.609
			S	3	2	50	6	151			17.609
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos									34.015.114
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional									34.015.114
			S	3	2	90	6	151			34.015.114
10 301	2015 217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde									1.464.312
10 301	2015 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional									1.464.312
			S	3	2	41	0	151			1.464.312



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10 121	2015 2B52	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde									176.095
10 121	2015 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151			176.095
10 301	2015 2E84	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica									194.580
10 301	2015 2E84 0001	Prevenção, Controle e Tratamento de Doenças Negligenciadas na Atenção Básica - Nacional	S	3	2	80	6	151			194.580
10 302	2015 4324	Atenção à Saúde das Populações Específicas da Região Amazônica									521.017
10 302	2015 4324 0010	Atenção à Saúde das Populações Específicas da Região Amazônica - Na Região Norte	S	3	2	90	6	151			384.373
			S	4	2	90	6	151			136.644
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde									38.968.809
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	144			37.454.345
			S	3	2	41	6	151			1.514.464
10 571	2015 6146	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS									194.580
10 571	2015 6146 0001	Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS - Nacional	S	3	2	90	6	151			194.580
10 422	2015 6182	Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde									291.870
10 422	2015 6182 0001	Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	3	2	30	6	151			291.870
10 122	2015 8287	Qualificação da Integração das Ações e Serviços de Saúde dos Entes Federativos									340.515
10 122	2015 8287 0001	Qualificação da Integração das Ações e Serviços de Saúde dos Entes Federativos - Nacional	S	3	2	30	6	151			340.515
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									5.487.078
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	144			1.751.220
			S	4	2	90	6	151			3.735.858
10 121	2015 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS									115.776
10 121	2015 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	30	6	151			71.995
			S	3	2	80	6	151			43.781
10 125	2015 8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde									145.935
10 125	2015 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	151			145.935
10 126	2015 8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde									539.960
10 126	2015 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151			539.960



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10 302	2015 8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde								6.238.245
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	151		6.238.245
10 302	2015 8739	Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH								194.580
10 302	2015 8739 0001	Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH - Nacional	S	3	2	90	6	151		194.580
10 124	2015 8753	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS								67.617
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	151		67.617
10 302	2015 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial								844.088
10 302	2015 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional	S	4	2	41	6	151		844.088
		PROJETOS								
10 303	2015 7690	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia								454.383
10 303	2015 7690 0001	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional	S	4	2	30	6	151		454.383
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas								15.128.595
		ATIVIDADES								
10 423	2065 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena								15.128.595
10 423	2065 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	S	3	2	50	6	151		13.182.795
			S	3	2	90	6	100		1.945.800
2069		Segurança Alimentar e Nutricional								1.997.322
		ATIVIDADES								
10 306	2069 20QH	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde								1.997.322
10 306	2069 20QH 0001	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	151		1.997.322
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde								6.825.336
		ATIVIDADES								
10 122	2115 2000	Administração da Unidade								2.196.668
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	6	151		2.196.668
			S	4	2	90	6	151		681.030
10 122	2115 20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde								80.264
10 122	2115 20QG 0002	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - No Exterior	S	3	2	80	6	151		80.264
10 122	2115 20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS								1.477.932
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	151		1.477.932
										1.477.932
10 128	2115 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação								612.927
10 128	2115 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								612.927



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10 131	2115 4641	Publicidade de Utilidade Pública	S	3	2	90	6	151	612.927
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.457.545
			S	3	2	90	6	151	2.457.545

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rubens Pereira Júnior

PCdoB/MA



* C D 1 8 3 0 3 0 4 5 9 4 5 0 *



Emenda - 00137
MP 839/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
24901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19572 2021 0A29 0001
Ação: Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)
GND 3, MOD 60
Valor: R\$ 2.526.106

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 2.526.106

Justificativa

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 21,7 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o que, somado



SF/18142.75149-34

Página: 1/2 05/06/2018 18:56:59

148283c8e9851eccd216d8e7181419d8ea529344





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos primários, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) no valor de R\$ 2.526.106.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da política de ciência, tecnologia e inovação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao desenvolvimento nacional, impedindo assim que novos cortes sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos primários no país.

Sala de Sessões,



SENADOR LINDBERGH FARIAS





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh I

Emenda - 00138

MP 839/2018

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Básica
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 3.891.600.

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 9,7 milhões do Fundo Nacional de Assistência Social, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Serviços de Proteção Social Básica no valor de R\$ 3.891.600.



SF/18789.93149-05

Página: 1/2 05/06/2018 18:54:39

3e5d5e2561a290fd11c9fb15ad63f42c5c261be3





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,



SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18789.93149-05

Página: 2/2 05/06/2018 18:54:39

3e5d5e2561a290fd11c9fb15ad63f42c5c261be3





Emenda - 00139
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08243 2037 217M 0001
Ação: Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 3.891.600.

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 9,7 milhões do Fundo Nacional de



SF/18646.19907-36

Página: 1/2 05/06/2018 18:52:04

a383c6a267a0fa32f0da36ae4ca29b411eb512ff





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

Assistência Social, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz no valor de R\$ 3.891.600.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18646.19907-36

Página: 2/2 05/06/2018 18:52:04

a383c6a267a0fa32f0da36ae4ca29b411eb512ff





Emenda - 00140
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 8893 0001
Ação: Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 3.891.600.

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 3,9 milhões do Ministério do Desenvolvimento Social (Administração Direta), o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total



SF/18685.36673-90

Página: 1/2 05/06/2018 18:48:20

abc83b3c3f7c5f5bef3c325d6bdfa264303f78





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no valor de R\$ 3.891.600.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,


SENADOR LINDBERGH FARIAS





Emenda - 00141
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Funcional Programática: 19 572 2021 0741 0001

Ação: Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 9.739.627

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 9.739.627



SF/18864.38228-59

Página: 1/2 05/06/2018 18:51:00

618a94164c4656c9eb5c310360997486d713ce16





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 10 milhões Ciência, Tecnologia e Inovação, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001).

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional - Nacional, no valor de R\$ 9.739.627.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com o financiamento de pesquisa em inovação tecnológica.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,


SENADOR LINDBERGH FARIAS



Emenda - 00142
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações:
24901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e
Tecnológico
Funcional Programática: 19571 2021 2014 0001
Ação: Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas
Básicas e Estratégicas
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 6.771.820

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação
constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -
ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no
Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 6.771.820

Justificativa

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 21,7 milhões do Fundo Nacional de



SF/18844.58901-83

Página: 1/2 05/06/2018 18:53:46

8acd10ea731152ec6726d81038775deddd43fcb





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos primários, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) no valor de R\$ 6.771.820.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a política de ciência, tecnologia e inovação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao desenvolvimento nacional, impedindo assim que novos cortes sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos primários no país.

Sala de Sessões,



SENADOR LINDBERGH FARIAS





Emenda - 00143
MP 839/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
24901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19572 2021 2095 0001
Ação: Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.920.669

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 1.920.669.



SF/18492.73053-34

Página: 1/3 05/06/2018 18:50:09

68fc8c8a13fdb518af264018b4bf1a11678f67b7





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

Justificativa

Para custear o crédito de R\$ 9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 21,7 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos primários, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) no valor de R\$ 1.920.669.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a política de ciência, tecnologia e inovação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao desenvolvimento nacional, impedindo assim que novos cortes sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos primários no país.

Sala de Sessões,

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18492.73053-34

Página: 2/3 05/06/2018 18:50:09

68fc8c8a13fdb518af264018b4bf1a11678f67b7



243



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias



SF/18492.73053-34

Página: 3/3 05/06/2018 18:50:09

68fc8c8a13fdb518af264018b4bf1a11678f67b7





Emenda - 00144

MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Faria

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

Saúde

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10305 2015 20YJ 0001

Ação: Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em

GND 3, MOD 80

Valor: R\$ 1.556.640

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.556.640

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde,



SF/18763.00004-47

Página: 1/2 05/06/2018 18:52:54

223b7860516559f7f16330e1153a89ccd959b867





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

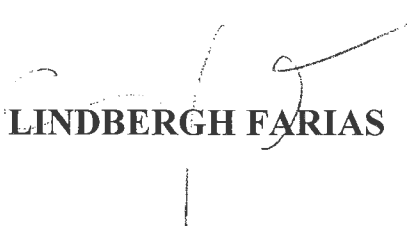
o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde no valor de R\$ 1.556.640.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,


SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18763.00004-47

Página: 2/2 05/06/2018 18:52:54

223b78605165597f16330e1153a89ccd959b867





Emenda - 00145
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Fari...

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Funcional Programática: 19 571 2021 00LV 0001

Ação: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 21.750.024

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 21.750.024



SF/18798.83066-20

Página: 1/3 05/06/2018 18:57:54

9eb03cf4e76929d6075d4b96310d4ae7651637ae





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 22 milhões Ciência, Tecnologia e Inovação, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional, no valor de R\$ 21.750.024.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com a com a formação e capacitação de pessoas que possam atuar no país com ciência, tecnologia e inovação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,



SF/18798.83066-20

Página: 2/3 05/06/2018 18:57:54

9eb03cf4e76929d6075d4b96310d4ae7651637ae



245



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18798.83066-20

Página: 3/3 05/06/2018 18:57:54

9eb03cf4e76929d6075d4b96310d4ae7651637ae





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº , DE 2018
(à Medida Provisória nº 839, de 2018)

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:
36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10302 2015 20SP 0001
Ação: Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes
GND 3, MOD 31
Valor: R\$ 1.389.410

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo
Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de
2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.389.410

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da



SF/18269.97884-58

Página: 1/2 05/06/2018 18:55:43

51a69e2424906afa36b49cbda110e951f7200a7e





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes no valor de R\$ 1.389.410.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do Sistema Único de Saúde.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,



SENADOR LINDBERGH FARIAS





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00147
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36212 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Funcional Programática: 10304 2015 8719 0001

Ação: Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.526.524

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

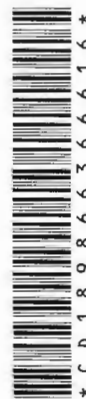
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.526.524

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos no valor de R\$ 2.526.524.

Importante destacar que essa ação da vigilância congrega as ações de fiscalização e monitoramento da qualidade dos produtos alimentares, cosméticos, saneantes, assim como envolve a biovigilância, que visa a garantia da qualidade de todo processo de transplantes em nosso país, que até então, possui grande reconhecimento e corre grande risco diante do corte de quase 50% do orçamento previsto para a ação.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Deputado Federal ODORICO MONTEIRO(PSB/CE)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00148

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36901- Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10303 2015 20YS 0001

Ação: Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil
Pelo Sistema de Co-pagamento

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)

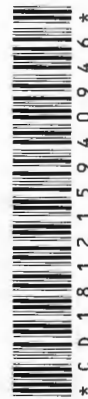
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 3.794.310

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

148

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

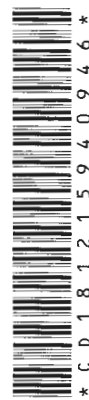
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Farmácia Popular no valor de R\$ 3.794.310, fundamental para a qualificação dos profissionais para a necessária atuação junto à população.

Importante destacar que o Programa Farmácia Popular vem sendo atacado pelo governo Temer desde que este assumiu o poder. Após 13 anos de lançamento do maior Programa que possibilitou o acesso da população brasileira a medicamentos, Ricardo Barros, deu início, em janeiro de 2017, ao fechamento de unidades do Programa Farmácia Popular. O Programa obedecia a um mandamento constitucional em que o Estado brasileiro reconhecia os medicamentos como recursos indispensáveis à concretização do direito fundamental social à saúde, visando, sobretudo, garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos ao menor custo possível; promover o uso racional dos medicamentos; e assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

A medida encerrou, assim, o funcionamento das unidades próprias do programa, cujo grande diferencial em relação à rede conveniada e agora compromete o Programa Aqui Tem Farmácia Popular, que beneficia milhões de pessoas, fornecendo medicamentos através de parceria com farmácias da rede privada.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.


Deputado Federal ODORICO MONTEIRO (PSB/CE)



* C D 1 8 1 2 1 5 9 4 0 9 4 6 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00149

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:
55901- Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08244 2037 2A65 0001
Ação: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
GND 3, MOD 41
Valor: R\$ 972.900

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito
Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900

Justificativa

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição



* C D 1 8 2 9 3 0 4 4 1 6 1 5 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para o Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.


Deputado Federal ODORIGO MONTEIRO
(PSB-CE)





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00150

MP 839/2018

MP 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10512 2068 7652 0001

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes

GND 4, MOD 40

Valor: R\$ 2.013.903

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

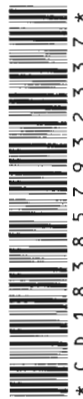
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.013.903

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 180 milhões do

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

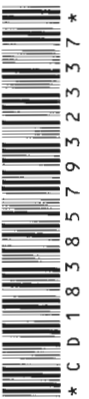
Sistema Único de Saúde, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a saúde da população brasileira. Dentre as ações atacadas estão aqueles propiciaram melhoria na qualidade de vida da população como o Programa Mais Médicos, Farmácia Popular, Rede Cegonha, saneamento básico, entre outros.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes no valor de R\$ 2.013.903.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria da qualidade do sistema público de saúde e com o necessário investimento na área de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos das populações que mais necessitam de cuidado, atenção e acolhimento no SUS.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Deputado Federal **ODORICO MONTEIRO (PSB/CE)**





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00151
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito:
74902 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação
Funcional Programática: 12846 0909 00M2 0001
Ação: Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 150.000.000

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 80
Valor: R\$ 150.000.000

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 205 milhões da educação, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso



151



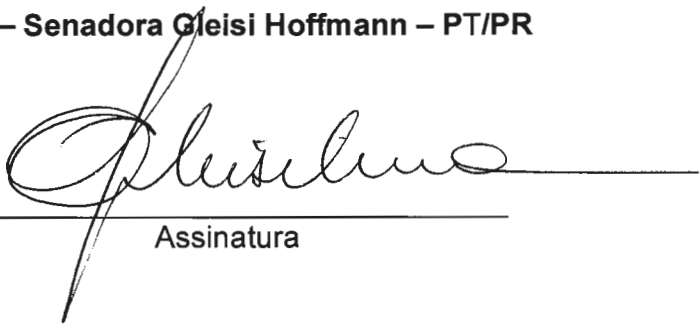
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

desse governo ilegítimo com a educação da população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo no valor de R\$ 150.000.000.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR



Assinatura



SF/18110.65107-68

Página: 2/2 05/06/2018 19:51:53

d496b497155709670d632e989cfc9dfab7ce5bb4





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00152

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação:

26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12364 2080 00QH 0001

Ação: Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 55.101.206

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 80

Valor: R\$ 55.101.206

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de 205 milhões da educação, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a educação da população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Concessão de



SF/18369.44579-10

Página: 1/2 05/06/2018 19:47:29

e8a6a958f0a1a68c234f96ed876fe7bb93bad275





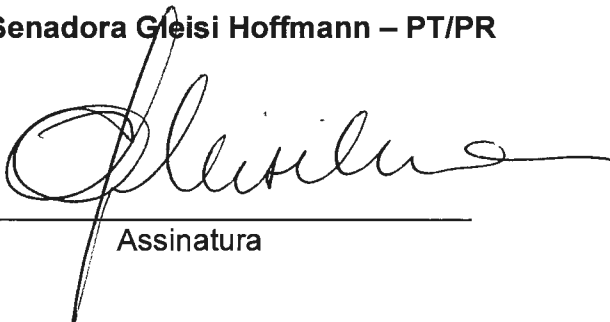
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) no valor de R\$ 55.101.206.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR



Assinatura



SF/18369.44579-10

Página: 2/2 05/06/2018 19:47:29

e8a6a958f0a1a68c234f96ed876fe7bb93bad275





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00153
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018



SF/18326.02970-04

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 606 2012 2100 0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 17 milhões da Agricultura Familiar, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas

Página: 1/2 05/06/2018 19:42:17

5c976f3d9d44770779e17232f44f2948c451a875





153

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

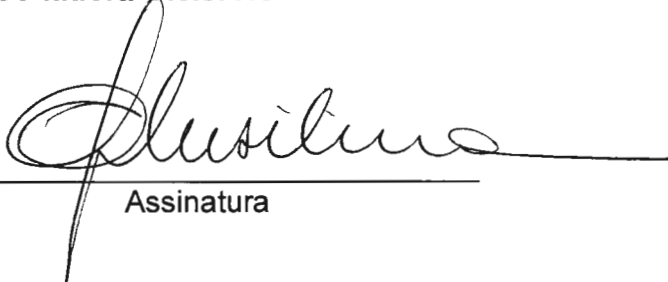
sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a assistência técnica e extensão rural e com a regularização fundiária. Dentre as ações atacadas estão aquelas que viabilizariam a assistência técnica de forma gratuita, contínua e de qualidade, principalmente para o pequeno agricultor e a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar, no valor de R\$ 5.443.610.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria no atendimento do pequeno agricultor que precisa de assistência técnica gratuita para melhor desenvolver as atividades de plantio, colheita, cuidado com a pecuária e outros, como também a apresentação de novas tecnologias, complexas ou não, que possam trazer benefícios para o agricultor e pecuarista nas suas regiões.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR



Assinatura



SF/18326.02970-04

Página: 2/2 05/06/2018 19:42:17

5c976f3d9d44770779e17232f4f2948c451a875





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00154
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018



SF/18726.34849-24

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Funcional Programática: 21 631 2066 211B 0001

Ação: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional

GND 5, MOD 90

Valor: R\$ 19.184.759

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 19.184.759

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 31 milhões da Reforma Agrária e Governança Fundiária, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a

Página: 1/2 05/06/2018 19:30:11

3aeff3cbf7a9b446a0c9806634fbc74dc2d808e1





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

promoção da educação no campo, desenvolvimento de assentamentos rurais, obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária e outras ações.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional, no valor de R\$ 19.184.759.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com a promoção da educação do campo.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do Presidente Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR



 Assinatura



SF/18726.34849-24

Página: 2/2 05/06/2018 19:30:11

3aeff3cbf7a9b446a0c9806634fbc74dc2d808e1





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00155

MP 839/2018



SF/18358.07793-25

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Funcional Programática: 21 363 2066 210T 0001

Ação: Promoção da Educação do Campo

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.800.000

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 31 milhões da Reforma Agrária e Governança Fundiária, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os

Página: 1/2 05/06/2018 19:35:12

0abeb494d499b9f9abf23a50ba8aa4f79c70c640





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

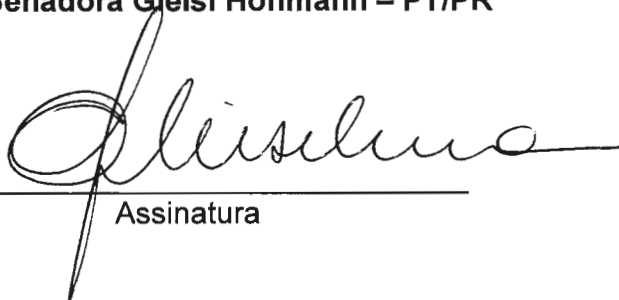
gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a promoção da educação no campo, desenvolvimento de assentamentos rurais, obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos da reforma agrária e outras ações.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação promoção da educação do Campo, no valor de R\$ 1.800.000.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com a promoção da educação do campo.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR



Assinatura



SF/18358.07793-25

Página: 2/2 05/06/2018 19:35:12

0abeb494d499b9f9abf23a50ba8aa4f79c70c640





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00156
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 127 2066 211C 0001

Ação: Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 4.500.000

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 4.500.000

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 17 milhões da Agricultura Familiar, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas



SF/18013.23337-23

Página: 1/2 05/06/2018 19:26:29

74c2ba1ef269ba362b26be36198528b7c10190e5





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

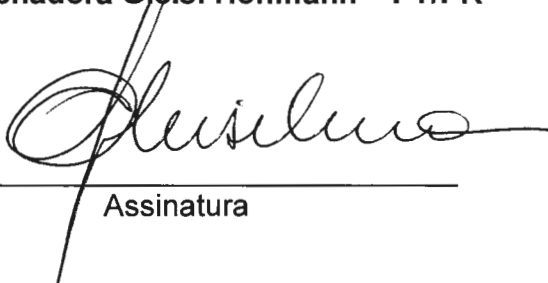
sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a assistência técnica e extensão rural e com a regularização fundiária. Dentre as ações atacadas estão aquelas que viabilizariam a assistência técnica de forma gratuita, contínua e de qualidade, principalmente para o pequeno agricultor e a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009, no valor de R\$ 4.500.000.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com regularização fundiária em nosso país.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gláisi Hoffmann – PT/PR



Assinatura



SF/18013.23337-23

Página: 2/2 05/06/2018 19:26:29

74c2ba1ef269ba362b26be36198528b7c10190e5





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00157

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 05 / 06 / 2018



SF/18976.29665-40

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 127 2066 211C 0001

Ação: Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 7.500.000

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 7.500.000

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 17 milhões da Agricultura Familiar, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas

Página: 1/2 05/06/2018 19:25:20

4ab6eee08cd2fcc510e2890980dd6af5564e8a19





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a assistência técnica e extensão rural e com a regularização fundiária. Dentre as ações atacadas estão aquelas que viabilizariam a assistência técnica de forma gratuita, contínua e de qualidade, principalmente para o pequeno agricultor e a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009, no valor de R\$ 7.500.000.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com regularização fundiária em nosso país.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2911 – Senadora Gleisi Hoffmann – PT/PR

Assinatura



SF/18976.29665-40

Página: 2/2 05/06/2018 19:25:20

4ab6eee08cd2fcc510e2890980dd6af5564e8a19





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO



SENADO FEDERAL
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00158

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do
Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 606 2012 2100 0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional
GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 17 milhões da Agricultura Familiar, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com



SF/18622.79294-59

Página: 1/2 05/06/2018 20:33:03

0c970ec8bd1d739042c7b9460cb31c09530da569





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO



SENADO FEDERAL
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

a assistência técnica e extensão rural e com a regularização fundiária. Dentre as ações atacadas estão aqueles viabilizariam a assistência técnica de forma gratuita, contínua e de qualidade, principalmente para o pequeno agricultor e a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

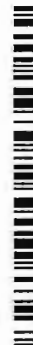
A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar, no valor de R\$ 5.443.610.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso com a melhoria no atendimento do pequeno agricultor que precisa de assistência técnica gratuita para melhor desenvolver as atividades de plantio, colheita, cuidado com a pecuária e outros, como também a apresentação de novas tecnologias, seja ela complexas ou não, que possam trazer benefícios para o agricultor e pecuarista de suas regiões.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura



SF/18622.79294-59

Página: 2/2 05/06/2018 20:33:03

0c970ec8bd1d739042d7b9460cb31c09530da569





Emenda - 00159
MP 839/2018

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 572 2021 2095 0001

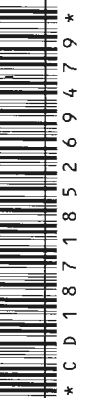
Ação: Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da
Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 1.920.669,00

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 571 2021 2014 0001

Ação: Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas
Nacional
GND 3, MOD 90
GND 4, MOD 90
Valor: R\$ 7.156.857,00

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 572 2021 2113 0001

Ação: Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) -
Nacional



GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 170.048,00

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 572 2021 0741 0001
Ação: Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica
(Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 9.739.627,00

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 572 2021 0745 0001
Ação: Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional
GND 5, MOD 90
Valor: R\$ 197.801,00

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 572 2021 0A29 0001
Ação: Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº
10.973, de 2004) - Nacional Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 2.526.106,00

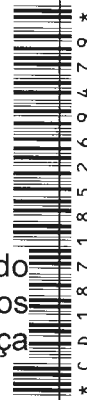
Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território
Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 21.711.108,00

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

O corte de mais de R\$ 21 milhões no Fundo Nacional de Desenvolvimento



Handwritten signature

Científico e Tecnológico atinge diretamente o desenvolvimento e a pesquisa brasileira. São 6 ações que perdem recursos e deixam o Brasil cada vez mais dependente do desenvolvimento científico feito fora do Brasil.

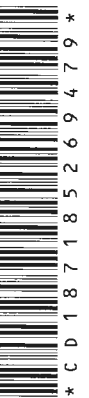
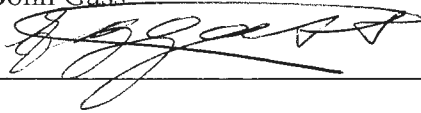
Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional.

Nenhuma nação cresceu e se desenvolveu sem um grande investimento em ciência, pesquisa e tecnologia.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



Emenda - 00160
MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Funcional Programática: 19 571 2021 00LV 0001
Ação: Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 21.750.024,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 2.631.780,00



JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

O corte de mais de R\$ 21 milhões na capacitação e formação de recursos humanos para Ciência, Tecnologia e Informação é a prova de que esse governo não se interessa pelo desenvolvimento do Brasil.

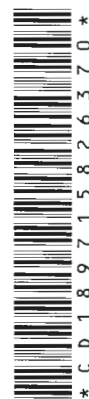
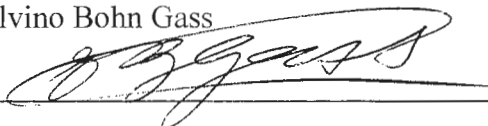
Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional.

Nenhuma nação cresceu e se desenvolveu sem um grande investimento em ciência, pesquisa e tecnologia.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



Emenda - 00161
MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

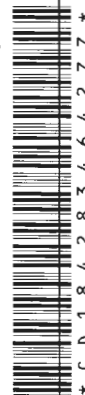
Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Funcional Programática: 22 125 2079 214J 0001
Ação: Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional
GND 3, MOD 90
GND 3, MOD 32
Valor: R\$ 4.126.725,00

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Funcional Programática: 22 122 2121 2000 0001
Ação: Administração da Unidade - Nacional
GND 3, MOD 90
Valor: R\$ 972.900,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



* C D 1 8 4 2 8 3 4 6 4 2 7 7 *

- ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.009.625,00

JUSTIFICAÇÃO

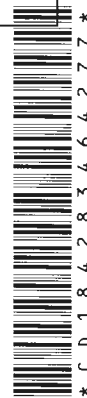
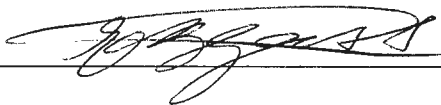
O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

Ao cortar recursos do Inmetro, principalmente para a fiscalização, o governo Temer atenta contra a economia e ao consumidor que pode ser prejudicado por equipamentos que, ao estarem fora das normas, causam prejuízos a economia popular.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
SENADO FEDERAL
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839 DE 2018
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZIOTINI

Emenda - 00162

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: ____/____/____

Texto da Emenda

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Funcional Programática: 21 631 2066 211B 0001

Ação: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional

GND 5, MOD 90

Valor: R\$ 19.184.759

Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 19.184.759

Justificativa

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros, o governo cortou valores de cerca de 31 milhões da Reforma Agrária e Governança Fundiária, o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total descaso desse governo ilegítimo com a promoção da educação no campo, desenvolvimento de



SF/18997.15358-08

Página: 1/2 05/06/2018 20:40:45

4174d8028aa1ade31ada72cc4a3259b894af9fd7





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 107 DE 2016, DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
assentamentos rurais, obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária e outras ações.

A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional, no valor de R\$ 19.184.759.

As drásticas reduções do aporte financeiro dessas ações denunciam a falta de compromisso, desse governo, com a promoção da educação do campo.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura



SF/18997.15358-08

Página: 2/2 05/06/2018 20:40:45

4174d8028aa1ade31ada72cc4a3259b894af9fd7





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

Emenda - 00163

MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.			
AUTOR DEPUTADO Weverton Rocha – PDT/MA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Cancele-se o cancelamento do anexo II, referente ao ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta. JUSTIFICAÇÃO A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura empresarial e familiar. Retirar recursos para se fazer assistência técnica e extensão rural e para o Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada, num ano que estamos sofrendo grande déficit hídrico. Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação de ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.  Weverton Rocha- PDT/ MA ASSINATURA				





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Emenda - 00164

MP 839/2018

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.						
AUTOR DEPUTADO Weverton Rocha – PDT/MA				Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL							
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA			
Cancele-se o cancelamento do anexo II, como segue-se:							
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação							
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
ANEXO II							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							
Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG FD	GR PD	MI OU	FE TE	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos					55.101.206
12 364	2080 00QH	OPERAÇÕES ESPECIAIS					
		Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)					55.101.206
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional					55.101.206
			F	3	2	9	55.101.206
				0	8	14	06
TOTAL – FISCAL							55.101.206
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							55.101.206



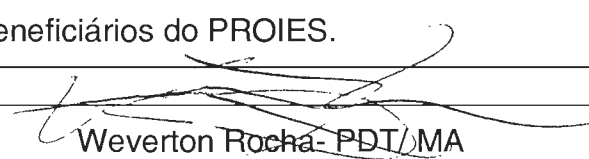
* C D 1 8 9 9 6 1 8 8 6 2 7 2 *

JUSTIFICAÇÃO

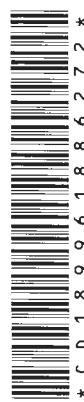
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

O Proies têm como objetivo dar acesso de estudantes carentes ao ensino superior por meio de bolsas parciais e integrais. A retirada de 55 milhões desse programa, iremos acabar com a oferta de bolsas para ensino superior nessa categoria.

Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os estudantes de baixa renda, que são os beneficiários do PROIES.


Weverton Rocha- PDT/MA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00165

MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.				
AUTOR DEPUTADO Weverton Rocha – PDT/MA				Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	
Cancele-se o cancelamento do anexo II, como segue-se:					
ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República					
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário					
ANEXO II					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					
Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar			5.443.610
		ATIVIDADES			
21 606	2012 2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar			5.443.610
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional			5.443.610
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária			12.000.000
		ATIVIDADES			
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009			12.000.000
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional			12.000.000
TOTAL - FISCAL					17.443.610
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					17.443.610

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura familiar. Retirar recursos para se fazer **assistência técnica e extensão rural** e para o **Desenvolvimento e compras de terras para a implantação de assentamentos**

rurais. Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.



Weverton Rocha- PDT/ MA

ASSINATURA



Emenda - 00166
MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Funcional Programática: 10 303 2015 2522 0001

Ação: Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 309.188,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Funcional Programática: 10 571 2015 8315 0001

Ação: Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 778.320,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

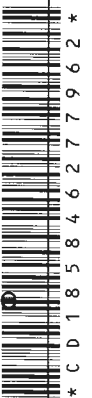
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Funcional Programática: 10 572 2015 147J 0001

Ação: Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia - Nacional

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 344.669,00



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Funcional Programática: 10 572 2015 14UO 0001
 Ação: Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - Nacional
 GND 4, MOD 90
 Valor: R\$ 615.456,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz
 Funcional Programática: 10 571 2015 7674 0001
 Ação: Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional
 GND 4, MOD 90
 GND 3, MOD 90
 Valor: R\$ 1.056.570,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
 UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
 Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)
 Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500
 GND 3, MOD 90
 Valor: R\$ 3.104.203,00

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

O corte de mais de R\$ 3 milhões na Fundação Oswaldo Cruz impacta a implantação e a realização de programas importantes para a saúde que vão da produção de medicamentos, passando pela implementação de centros de pesquisa de doenças e desenvolvimento de pesquisas.

Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional.

Cortar recursos da saúde pública, para manter o lucro dos rentista e

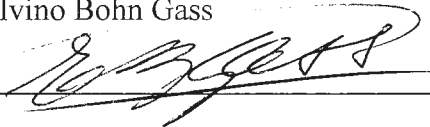


importadores de óleo diesel é uma atitude absolutamente irresponsável.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass



Emenda - 00167

MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

Partido

PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 572 2042 20Y6 0001

Ação: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.583.069,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 572 2042 147T 0053

Ação: Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal No Distrito Federal

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 624.084,00

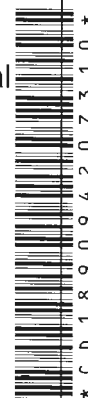
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 573 2042 8924 0001

Ação: Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária Nacional

GND 3, MOD 90



Valor: R\$ 424.627,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 2.631.780,00

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, sofreu um corte de R\$ 2,6 milhões pela Medida Provisória 839/2018. Em um país que tem uma área de produção agrícola gigantesca, como o Brasil, não pode abrir mão de pesquisa científica nessa área.

Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional.

Nenhuma nação cresceu e se desenvolveu sem um grande investimento em ciência, pesquisa e tecnologia.

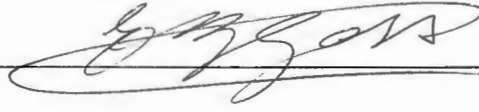
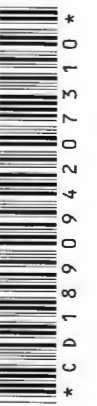
Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR



* 10372049081 CD *

Deputado Elvino Bohn Gass

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Elvino Bohn Gass', is written over a horizontal line within a rectangular box.

Emenda - 00168
MP 839/2018



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

ANGELIM

Autor

Partido
PT

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 572 2042 20Y6 0001

Ação: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 1.583.069,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 572 2042 147T 0053

Ação: Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal - No Distrito Federal

GND 4, MOD 90

Valor: R\$ 624.084,00

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20 573 2042 8924 0001

Ação: Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 424.627,00



Reduza-se, consequentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

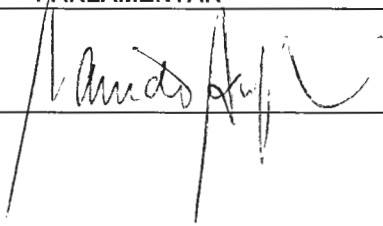
Valor: R\$ 2.631.780,00

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa, sofreu um corte de R\$ 2,6 milhões pela Medida Provisória 839/2018. Em um país que tem uma área de produção agrícola gigantesca, como o Brasil, não pode abrir mão de pesquisa científica nessa área. Abandonar a pesquisa significa que ficaremos reféns do que se produz de ciência e tecnologia em outros países, e essa dependência, é fatal para a soberania nacional. Nenhuma nação cresceu e se desenvolveu sem um grande investimento em ciência, pesquisa e tecnologia. Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Raimundo ANGELIM





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

TEXTOS ORDINÁRIO

Emenda - 00169
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP
839/2018

Data: __06__ / __06__ / 2018__

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto na MP 839/2018 – Crédito Extraordinário – Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – na BR 282/SC – No Estado de Santa Catarina, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7X98.0042

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – na BR 282/SC – No Estado de Santa Catarina.

GND:4 - MOD:90 RP:2 - FONTE:100 – VALOR R\$ 40.829.958,00

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Funcional Programática: 28.846.0909.00QU.6500

Subtítulo: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018).

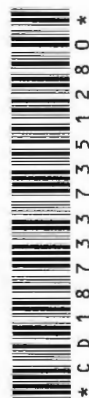
GND: 3 – RP 2 – MOD: 90 – Fonte 100 – VALOR R\$ 40.829.958,00

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional Programática 26.782.2087.7X98.0042. A redução desses recursos trará um enorme prejuízo ao Estado de Santa Catarina uma vez que a BR 282 é a espinha dorsal do Oeste Catarinense por onde escoam toda a produção para os Portos Catarinenses. Essa região foi uma das mais afetadas, uma vez que é altamente produtora de Aves e Suínos. Solicito o apoio do nobre Relator para aprovação da Emenda visando manter o equilíbrio e a chance dos produtores amenizarem as dificuldades ocasionadas pela Paralisação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO -

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD18737351280



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00170
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 06 / 06 / 2018

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto na MP 839/2018 – Crédito Extraordinário – Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39902 – Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Funcional Programática: 26.781.2017.14UB.7000

Subtítulo: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional – Aeroporto Santa Terezinha – no Município de JOAÇABA/SC.

GND:4 - MOD:90 RP:2 - FONTE:329 – **VALOR R\$ 8.383.826**

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Funcional Programática: 28.846.0909.00QU.6500

Subtítulo: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário (Medida Provisória nº 838, de 2018).

GND: 3 – RP 2 – MOD: 90 – Fonte 100 – **VALOR R\$ 8.383.826**

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional Programática 26.781.2017.14UB.7000. A redução desses recursos trará um enorme prejuízo ao Oeste Catarinense, que vem lutando ao longo dos anos para o seu desenvolvimento regional. Esta obra é um impulso para alavancar a economia da região e de todo o estado de Santa Catarina. Esse corte proporcionado pelo Governo não é justo com a população que sofre todos os dias para se deslocar e buscar mais empreendimentos para o município e região.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO -

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* CD 182641628917 *

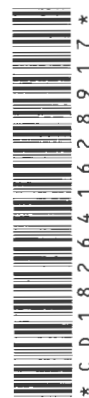


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00171
MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE :

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

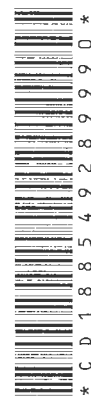
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.918.358
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública							1.918.358
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional							1.918.358
			F	3	2	90	0	100	588.260
			F	3	2	90	0	296	1.330.098

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

Crédito Extraordinário



* C D 1 8 8 5 4 9 2 8 9 9 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2085		Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							1.600.654
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							462.361
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							462.361
			F	3	2	90	0	150	107.019
			F	4	2	30	0	139	194.580
			F	4	2	90	0	150	160.762
14 422	2085 215S	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas							1.138.293
14 422	2085 215S 0001	Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas - Nacional							1.138.293
			F	3	2	90	0	350	291.870
			F	3	2	90	0	374	846.423

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00172
MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							5.261.838
		ATIVIDADES							
10 572	2015 20K0	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências							13.134
10 572	2015 20K0 0001	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para a Prevenção e Vigilância de Doenças Transmissíveis e na Resposta às Emergências - Nacional							13.134
10 572	2015 20K1	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	S	3	2	90	6	151	13.134
10 572	2015 20K1 0001	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							79.875





CÂMARA DOS DEPUTADOS

172

10 131	2015 20Q4	Operação do Canal Saúde	S	4	2	90	6	151	79.875
10 131	2015 20Q4 0001	Operação do Canal Saúde - Nacional							86.588
10 391	2015 20Q7	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	S	3	2	90	6	151	86.588
10 391	2015 20Q7 0001	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - Nacional							36.484
10 128	2015 20YD	Educação e Formação em Saúde	S	3	2	90	6	151	36.484
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							176.289
10 303	2015 2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	S	3	2	90	6	151	176.289
10 303	2015 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional							309.188
10 571	2015 2B42	Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde	S	4	2	90	6	151	309.188
10 571	2015 2B42 0001	Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde - Nacional							94.892
10 304	2015 6174	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	S	3	2	90	6	151	94.892
10 304	2015 6174 0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional							86.102
10 573	2015 6179	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	S	3	2	90	6	151	86.102
10 573	2015 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional							163.237
10 303	2015 6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	S	3	2	90	6	151	163.237
10 303	2015 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional							501.254
10 571	2015 8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	S	4	2	90	6	151	501.254
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional							350.244
10 571	2015 8315	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	S	3	2	90	6	151	350.244
10 571	2015 8315 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							778.320
10 305	2015 8327	Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	S	3	2	90	6	151	778.320
10 305	2015 8327 0001	Gerenciamento, Execução e Análise de Procedimentos relativos ao Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional							83.086
			S	3	2	90	6	151	83.086
		PROJETOS							
10 572	2015 13DV	Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG							486.450
10 572	2015 13DV 0031	Construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Belo Horizonte/MG							486.450



* C D 1 8 0 1 2 7 7 9 3 6 8 6 *



		Horizonte/MG - No Estado de Minas Gerais							
10 572	2015 147J	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia	S	4	2	90	6	151	486.450
10 572	2015 147J 0001	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia - Nacional							344.669
			S	4	2	90	6	151	344.669
10 572	2015 14UO	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS							615.456
10 572	2015 14UO 0001	Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS - Nacional							615.456
			S	4	2	90	6	151	615.456
10 571	2015 7674	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz							1.056.570
10 571	2015 7674 0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional							1.056.570
			S	3	2	90	6	151	179.987
			S	4	2	90	6	151	876.583

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00173

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							661.623
14 422	2016 218B	ATIVIDADES							
		Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres							661.623
		Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional							661.623
			F	3	2	30	0	100	389.211
14 422	2016 218B 0001		F	3	2	90	0	100	272.412

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

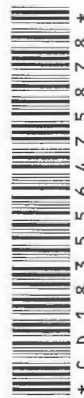
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ





MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2044		Promoção dos Direitos da Juventude							424.952
		ATIVIDADES							
04 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude							315.501
04 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional							315.501
04 131	2044 4641	Publicidade de Utilidade Pública	F	3	2	90	0	144	109.451
04 131	2044 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	109.451

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

124

O Brasil possui cerca de 50 milhões de jovens, com idade entre 15 e 29 anos, que já demonstraram determinação em assegurar seus direitos e ocupar um lugar de destaque no processo de desenvolvimento do país. Hoje, apesar dos avanços que a juventude vem conquistando, não só no Brasil, mas em diversos países, sabemos que muitos dos mais de um bilhão de jovens do Planeta permanecem sem acesso a direitos básicos, como saúde, educação, trabalho e cultura, sem falar dos direitos específicos, pelos quais vêm lutando, de forma cada vez mais expressiva nos últimos anos.

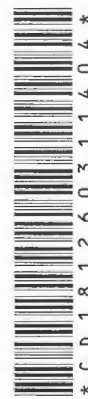
No Brasil, as demandas juvenis entraram apenas recentemente na agenda das políticas públicas. Ganham força a partir de 2005, com a implementação da Política Nacional de Juventude (PNJ), o que nos permitiu registrar, em quase uma década, avanços importantes, como o aumento do número de jovens no ensino superior, a retirada de milhões deles das condições de miséria e pobreza e a criação de mecanismos de participação social, a exemplo dos Conselhos e Conferências Nacionais.

Nesse mesmo período, a juventude foi inserida na Constituição Federal, por meio da Emenda 65/2010, e conseguimos avançar na institucionalização da PNJ com a criação de órgãos e conselhos específicos nos estados e municípios, além de colocar na pauta do Congresso Nacional os marcos legais, com a aprovação do Estatuto da Juventude e discussão do Plano Nacional de Juventude.

Dessa forma apresentamos esta emenda para preservar o orçamento para a adequada gestão das políticas públicas de juventude.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.


Deputada **JANDIRA FEGHALI**
PCdoB/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00175

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2050		Mudança do Clima							445.908
		ATIVIDADES							
18 542	2050 214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias							445.908
18 542	2050 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	F	3	2	90	0	100	445.908
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							209.798
		ATIVIDADES							
18 542	2078 214O	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade							209.798
18 542	2078 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Nacional	F	3	2	90	0	174	209.798
2083		Qualidade Ambiental							1.259.655
		ATIVIDADES							
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental							1.173.456
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	174	1.173.456





CÂMARA DOS DEPUTADOS

175

18 542	2083 218R	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental								86.199
18 542	2083 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional								86.199
			F	3	2	90	0	174		86.199

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

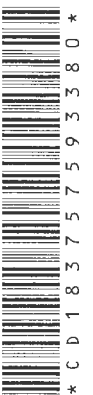
ANEXO II		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade							2.920.619
18 541	2078 20WM	ATIVIDADES							
		Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							2.920.619
18 541	2078 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional							2.920.619
			F	3	2	90	0	100	2.920.619

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

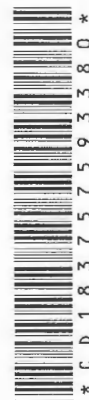
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00176
MP 839/2018

ueta)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

26.782.2087.15PL.0316 – Adequação de travessia urbana no município de Marabá/PA – na BR-155/PA – no município de Marabá/PA

Valor: R\$ 16.467.334,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

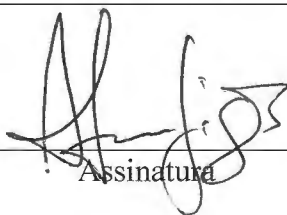
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 16.467.334,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para a adequação de travessia urbana no município de Marabá/PA. O presente corte prejudica a execução da obra e dificulta a conclusão em trechos que apresentam alto índice de acidentes com vítimas, muitas delas fatais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00177
MP 839/2018

1)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

26.784.2086.123M.0015 – Melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do Rio Tocantins – no estado do Pará

Valor: R\$ 1.501.018,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

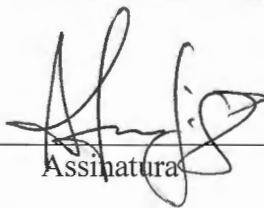
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

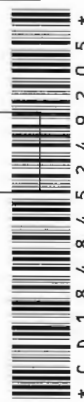
Valor: R\$ 1.501.018,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para as obras de melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do Rio Tocantins. O presente corte prejudica a execução da obra e dificulta a conclusão em trechos que apresentam alto índice de acidentes com vítimas, muitas delas fatais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA


Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00178**MP 839/2018****PROPOSIÇÃO: MP 839/2018**

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA**-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:**

26.782.2087.7XA8.0015 – Adequação de trecho rodoviário – Divisa Belterra/Santarém – Entroncamento PA/457 (início da travessia do Rio Amazonas) – na BR 163/PA – no estado do Pará

Valor: R\$ 1.501.018,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

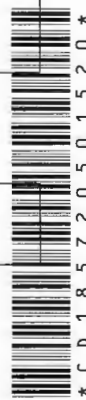
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 1.501.018,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para as obras de adequação da BR-163/PA no trecho Divisa Belterra/Santarém – Entroncamento PA/457 até o início da travessia do Rio Amazonas. O presente corte prejudica a execução da obra e dificulta a conclusão em trechos que apresentam alto índice de acidentes com vítimas, muitas delas fatais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00179

MP 839/2018

a)

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

26.782.2087.7XA7.0015 – Construção de trecho rodoviário – Divisa TO/PA (início da travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR 153(B)/155/222 (Marabá) – na BR-230/PA – no estado do Pará

Valor: R\$ 5.383.918,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 5.383.918,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para as obras de construção de trecho rodoviário – Divisa TO/PA (início da travessia do Rio Araguaia) - Entroncamento BR 153(B)/155/222 (Marabá) – na BR-230/PA. O presente corte prejudica a execução da obra e dificulta a conclusão em trechos que apresentam alto índice de acidentes com vítimas, muitas delas fatais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00180

MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA**-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:**

18.544.2068.15MY.0001 – Construção e adequação de sistemas de abastecimento de água em comunidades ribeirinhas - Nacional

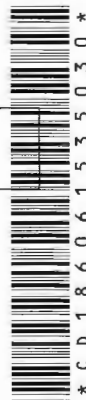
Valor: R\$ 14.594,00; **M.A.** 90; **GND** 4**Cancelamento:**

05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 14.594,00; **M.A.** 90; **GND** 3**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa recompor os construção e adequação de sistemas de abastecimento de água em comunidades ribeirinhas em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00181
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 06/06/2018

TEXTO DA EMENDA

-Suprima-se do Anexo II o seguinte cancelamento:

18.544.2068.15MZ.0001 – Construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas - Nacional

Valor: R\$ 36.970,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:

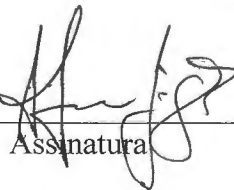
05.153.2058.218X.6500 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Crédito Extraordinário)

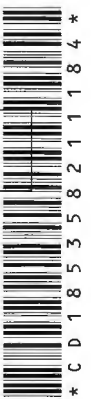
Valor: R\$ 36.970,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os construção e adequação de sistemas públicos de esgotamento sanitário em comunidades ribeirinhas em todo o território nacional. Por menor que seja o corte prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2678 – Deputado ARNALDO JORDY – PPS/PA


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

Emenda - 00182
MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.			
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Cancele-se o cancelamento do anexo II, como se segue:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							21.750.624
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I							21.750.624
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional	F	3	2	90	0	178	21.750.624
TOTAL – FISCAL									21.750.624
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.750.624

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							21.750.624
		ATIVIDADES							
19 572	2021 2095	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)							1.920.669
19 572	2021 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional	F	3	2	90	0	172	1.920.669

19 571	2021 2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas								7.156.857
19 571	2021 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional	F	3	2	90	0	142		7.156.857
			F	3	2	90	0	172		6.499.408
			F	4	2	90	0	142		272.412
19 572	2021 2113	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)								385.037
19 572	2021 2113 0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Nacional	F	3	2	90	0	172		170.048
										170.048
19 572	2021 2121	Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO								38.916
19 572	2021 2121 0001	Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO - Nacional	F	3	2	90	0	186		38.916
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
19 572	2021 0741	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)								9.739.627
19 572	2021 0741 0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional	F	3	2	90	0	180		9.739.627
19 572	2021 0745	Investimento em Empresas Inovadoras								197.801
19 572	2021 0745 0001	Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional	F	5	2	90	0	172		197.801
										2.526.106
19 572	2021 0A29	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)								2.526.106
19 572	2021 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional	F	3	2	60	0	172		2.526.106
TOTAL - FISCAL										21.750.024
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.750.024

JUSTIFICAÇÃO

Só em 2017, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), responsável por dezenas de unidades de pesquisa, laboratórios em universidades e bolsas de estudos cedidas pelo CNPQ, sofreu um corte de 56% nos últimos dois anos.

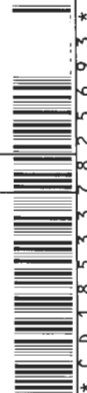
Em várias entrevistas, o Ministro salientou que o Orçamento de 2018 está muito aquém do necessário para continuação dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos. Com o corte de R\$ 21 milhões, não é difícil presumir que teremos descontinuidade e perdas pesquisas importantes.

Ressalto que investir em ciência e tecnologia e educação, dá lucro, e nesse momento não só falo como PDTista, pois sempre defendemos a educação como prioridade, mas, sim, como brasileiro, pois dispêndio em educação é Investimento e não Custo. Alerto que em países onde se investem em Tecnologia e Inovação, a cada R\$1,00 investido na pesquisa, obtém-se um lucro de R\$ 13 na produção de produtos e subprodutos.

Pelo exposto, solicito ao Nobre Relator a redução da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique o desenvolvimento tecnológico do país.

DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

ASSINATURA





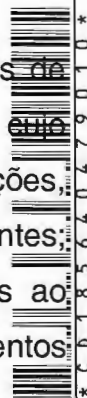
CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Emenda - 00183
MP 839/2018

DATA 06/06/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.							
AUTOR DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO					
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL								
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA				
Cancele-se o cancelamento do anexo II, como se segue:								
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações UNIDADE: 24906 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG SN FD	MOD R P	UI D	F I E	VALOR	
0999		Reserva de Contingência					777.126.483	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira					777.126.483	
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas					777.126.483	
			F	9	0	99	0 172	777.126.483
TOTAL – FISCAL							777.126.483	
TOTAL – SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							777.126.483	
JUSTIFICAÇÃO								
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, das reservas de contingências do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, cujo os recursos devem ser aplicados para a universalização do serviço de telecomunicações, que inclui entre outras ações: o atendimento a localidades com menos de cem habitantes; implantação da telefonia rural, instalação de redes de alta velocidade, destinadas ao intercâmbio de sinais e à implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas e expansão da banda larga.								



Segundo dados divulgados pelo IPEA em 2017, até 11,6 milhões de domicílios brasileiros, ou 17% do total, poderiam já usufruir do acesso à internet caso houvesse oferta do serviço, ou seja, caso o Estado priorizasse investimentos em redes a serem impulsionados a partir da nova política pública de banda larga que recebe recursos do FUST.

Salientamos que essa Medida Provisória ao utilizar os recursos do Fust como reserva para obtenção de créditos suplementares do orçamento, como feito agora, desvirtua terminantemente a utilização do Fundo proposto pela sua lei de criação, que é financiar a implantação de serviços do setor de telecomunicação para a população mais carente.

Nesse sentido, solicito ao Nobre Relator a redução da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique o acesso à banda larga, ou a implantação da telefonia rural para os brasileiros.


DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00184
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil						
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT						
ANEXO II				Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
2087				Transporte Terrestre		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	VALOR
26 782	2087 7X90	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230				9.984.600
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas				9.984.600
				F	4 2 300100	9.984.600

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 2678220877X900013 Construção de trecho Humaitá - BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - Estado do Amazonas, no valor de R\$ 9.984.600,00.

O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção do trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 - Eduardo Braga - MBD - AM

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00185
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil															
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT															
ANEXO II															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)															
2087															
Crédito Extraordinário															
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00															
Transporte Terrestre															
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								E S F	G N D	R P	M O D	I T E	VALOR
10 572	2015 147J	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia													344.669
10 572	2015 147J 0001	Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia - Nacional													344.669
										S	4	2	906	151	344.669

Justificativa

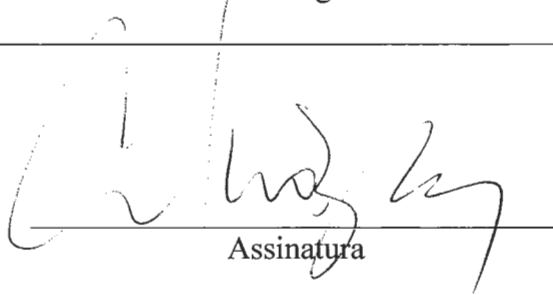
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 572 2015 147J 0001, Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia – Nacional R\$ 344.669,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00186
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação			
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
ANEXO II		Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes	
		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	VALOR
		EG SN FD R P D M O U I T E	
2080		Educação de qualidade para todos	55.101.206
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	55.101.206
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional	55.101.206
			55.101.206
TOTAL - FISCAL			55.101.206
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			55.101.206

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 12 364 2080 00QH 0001 na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) – Nacional no valor de R\$ 55.101.206,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00187
MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018**

Data: 04/06/2018

Texto da emenda																		
Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:																		
ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República																		
UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres																		
ANEXO II																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																		
Crédito Extraordinário																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência										661.623						
		ATIVIDADES																
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres															661.623	
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional															661.623	
												F	3	2	30	0	100	389.211
												F	3	2	90	0	100	272.412
TOTAL – FISCAL															661.623			
TOTAL – SEGURIDADE															0			
TOTAL - GERAL															661.623			

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 14 422 2016 218B - Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional, no valor de R\$ 661.623,00.

A redução desses recursos trará um enorme prejuízo as políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Diante da necessidade dos recursos solicito a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores alocados.

Assim, para manter o equilíbrio, o nobre Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00188
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil															
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT															
ANEXO II										Crédito Extraordinário					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
2087										Transporte Terrestre					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								E S F	G N D	R P	M O D	I T E	VALOR
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas								F	4	2	90	0100	3.328.200

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 26 784 2086 127G 0013 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas no valor de R\$3.328.200,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção dos Terminais Fluviais.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00189
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 839/2018

Data: 05/06/2018

Texto da emenda													
Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:													
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil													
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT													
ANEXO II										Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
2087										Transporte Terrestre			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I T E	VALOR
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional											350.244

Justificativa

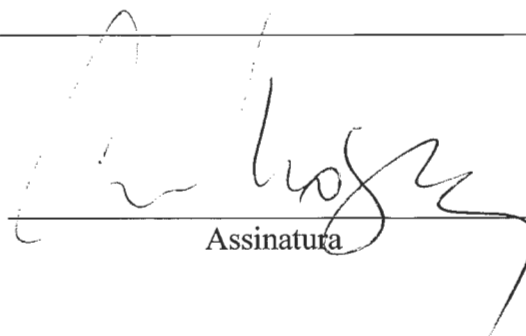
A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 10 571 2015 83050001 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas – Nacional R\$ 350.244,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas.

Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2909 – Eduardo Braga – MBD – AM


Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00190
MP 839/2018**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário									
ANEXO II						Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							5.443.610
21 606	2012 2100	ATIVIDADES							
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar							5.443.610
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional							5.443.610
21 606	2012 2100 0001		F	3	2	90	0	100	5.443.610
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							12.000.000
21 127	2066 211C	ATIVIDADES							
		Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009							12.000.000
		Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional - (no âmbito da Amazônia Legal)							12.000.000
21 127	2066 211C 0001		F	3	2	90	0	100	4.500.000
			F	4	2	90	0	100	7.500.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

LAO

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.


Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00191

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							25.603.343
04 127	2029 20WQ	ATIVIDADES Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							554.724
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional	F	3	2	90	0	100	554.724
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							1.708.919
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.245.494
			F	4	2	40	0	100	463.425
15 244	2029 7K66	PROJETOS Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							23.339.700
15 244	2029 7K66 0402	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Macapá - AP	F	4	2	30	0	100	5.600.000
									5.600.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

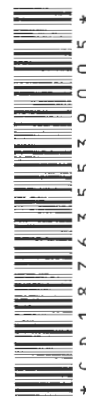
292

15 244	2029 7K66 7236	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Alagoas	F	4	2	30	0	100	3.604.765
15 244	2029 7K66 7238	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia	F	4	2	30	0	100	4.300.000
15 244	2029 7K66 7242	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Pavimentação da rodovia MGT-479 - Trecho: Januária/MG - Chapada Gaúcha/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	30	0	100	2.100.000
15 244	2029 7K66 7248	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Amapá	F	4	2	90	0	100	5.600.000
15 244	2029 7K66 7254	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho DF-001 - No Distrito Federal	F	4	2	30	0	100	2.134.935
2040 Gestão de Riscos e de Desastres									
ATIVIDADES									
06 182	2040 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil							716.406
06 182	2040 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	156.016
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	F	4	2	90	0	100	560.390
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional	F	4	2	40	0	144	1.945.800
2084 Recursos Hídricos									
PROJETOS									
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							1.305.616
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	2	40	0	100	1.305.616

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.



* C D 1 8 7 6 3 5 5 3 9 0 0 5 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

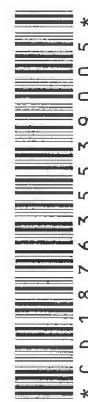
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.


Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00192
MP 839/2018**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

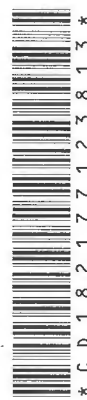
EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II			Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial			6.641.768						
04 127	2029 20WQ	ATIVIDADES							
		Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial							328.089
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste							328.089
			F	3	2	80	0	100	8.800
			F	3	2	80	0	250	172.478
			F	3	2	80	0	280	876
			F	4	2	30	0	100	65.360
20 608	2029 214S		F	4	2	30	0	280	80.575
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							6.094.877
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							6.094.877
			F	3	2	30	0	100	25.924
			F	3	2	30	0	250	29.099
11 128	2029 4640		F	4	2	90	0	144	6.039.854
		Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade							137.975
		Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nordeste							137.975
04 128	2029 8917		F	3	2	90	0	100	65.007
			F	3	2	90	0	280	72.968
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais							80.827
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste							80.827



**JUSTIFICAÇÃO**

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

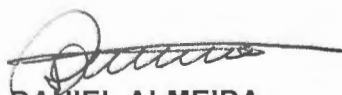
Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.


Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00193

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

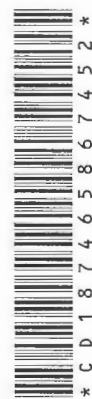
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho									
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							1.887.426
		ATIVIDADES							
11 125	2071 20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho							1.887.426
11 125	2071 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	681.030
			F	3	2	90	0	181	1.206.396

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									





CÂMARA DOS DEPUTADOS

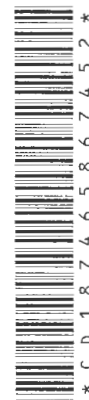
293

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
2071			Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária						2.470.448
		ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							853.006
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional	S	3	2	30	0	180	853.006
11 571	2071 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda							50.062
11 571	2071 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	S	3	2	50	0	180	50.062
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							573.751
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	S	3	2	90	0	180	573.751
11 332	2071 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS							947.903
11 332	2071 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional	S	3	2	90	0	180	947.903
11 126	2071 4767	Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT							45.726
11 126	2071 4767 0001	Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho - SFIT - Nacional	S	3	2	90	0	180	45.726

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

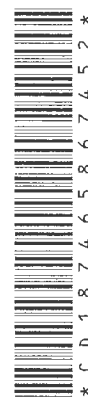
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00194

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

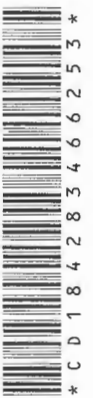
ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							4.973.726
		ATIVIDADES							
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							32.353
27 811	2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	F	4	2	90	0	118	32.353
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							2.414.661
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional	F	3	2	30	0	118	15.108
			F	3	2	40	0	118	7.554
			F	3	2	90	0	118	2.391.999
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							1.172.382



* C D 1 8 4 2 8 3 4 6 6 2 5 3 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

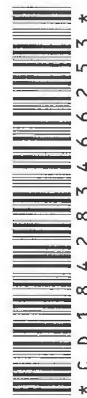
Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda - 00195

MP 839/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, DE 30 DE MAIO DE 2018

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA SUPRESSIVA _____

Suprima-se do Anexo II da presente Medida Provisória as linhas especificadas abaixo, promovendo o correspondente reajuste no valor do crédito extraordinário:

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

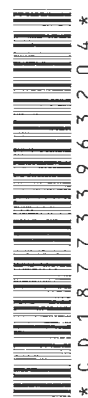
ANEXO II

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2042		Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							2.729.070
		ATIVIDADES							
20 572	2042 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							1.583.069
20 572	2042 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	100	875.610
			F	3	2	90	0	250	486.450
			F	3	2	90	0	281	221.009
20 573	2042 8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária							424.627
20 573	2042 8924 0001	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	100	43.350
			F	3	2	90	0	250	138.052
			F	3	2	90	0	280	97.290
			F	3	2	90	0	281	145.935





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**

PCdoB/BA





CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00196

MP 839/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

AUTOR

Dep. Assis do Couto - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, a realocação dos recursos da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República:

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Funcional Programática: 21 606 2012 2100 0001

Ação: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional

GND 3, MOD 90

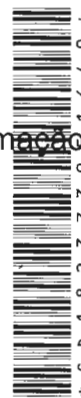
Valor: R\$ 5.443.610

E reduza-se, na mesma proporção, o valor dos recursos relativos à seguinte programação constante do Anexo I da MPV 839, de 2018:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional



(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 5.443.610

JUSTIFICATIVA

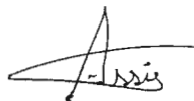
A MPV nº 839 de 2018, publicada em 01/06/2018, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Defesa, no valor de R\$ 9.580.000.000,00, para conceder subvenção econômica à comercialização de óleo diesel no território nacional e para dar suporte financeiro às medidas oriundas do Decreto de garantia da lei e da ordem.

É de conhecimento público a legitimidade da manifestação dos caminhoneiros, tendo em vista que a atual política de preços da Petrobras tem submetido os cidadãos brasileiros a pagarem um preço completamente aviltante pelo combustível no país. Por outro lado, é inaceitável que o governo federal queira realocar os recursos para atender à subvenção, que no fim das contas serve para manter a cruel e desproporcional política de preços da Petrobras, retirando-os justamente das áreas mais carentes da população brasileira.

Diante do exposto, a presente emenda propõe que seja suprimida a realocação de recursos do programa de assistência técnica à agricultura familiar, um setor que já enfrenta enormes dificuldades com a falta de recursos, para a ação subvenção. De outro lado, propõe reduzir o valor à conta da subvenção na mesma proporção.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Assinatura



DEP. Assis do Couto
Brasília, de junho de 2018.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00197

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 07 / 06 / 2018

Cancelar o Cancelamento proposto na MP 839/2018 – Crédito Extraordinário-

Adequação de Trecho Rodoviário – Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu –
Fronteira Brasil/Argentina – na BR 469/PR

CANCELAR O CANCELAMENTO DO ANEXO II :

Orgão: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática:26.782.2087.7x66.0041– Portal de Acesso ao Parque Nacional
do Iguaçu – Fronteira Brasil/Argentina – na BR 469/PR – no Estado do Paraná

DND :4 MOD:90 RP:2 fonte: 111 – VALOR : 43.144.733,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I :

Orgão:32000 – Ministério de Minas e Energia

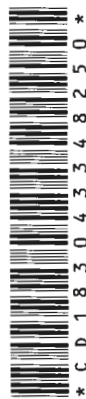
Unidade: 32265 – Agência Nacional do Petróleo,Gás Natural e Biocombustível de Uso
Rodoviário(Medida Provisória nº 838,de 2018)

GND: 3,MOD:90,FONTE: 100 – VALOR – R\$ 43.144.733,00

Justificativa

A presente emenda visa reparar o enorme prejuízo ocasionado pelo cancelamento dos recursos indispensáveis a Adequação do Trecho de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu, um dos pontos turísticos mais importantes do Brasil.

Cod. 1968 - Dep. GIACOBINO – PR/PR

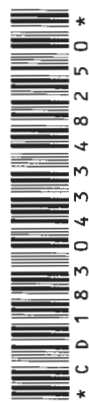




CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00198

MP 839/2018

**PROPOSIÇÃO: MP
839/2018**

Data: 07 / 06 / 2018

Cancelar o Cancelamento proposto na MP 839/2018 – Crédito Extraordinário-
Construção do Trecho Rodoviário – (entr. BRs 280/373, na Div SC/PR – Div PR/MS(Ponte s/ Rio Paraná) – na BR-163/PR

CANCELAR O CANCELAMENTO DO ANEXO II :

Orgão: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7XA4.0041 – Construção de Trecho Rodoviário – Entr. BR 280(A)/373(A) Div SC/PR – Div PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná)- na BR 163/PR

DND :4 MOD:90 RP:2 fonte: 111 – VALOR : R\$ 1.501.018,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I :

Orgão :32000 – Ministério de Minas e Energia

Unidade 32265 – Agência Nacional do Petróleo,Gás Natural e Biocombustível de Uso Rodoviário(Medida Provisória nº 838,de 2018)

GND: 3,MOD:90,FONTE: 100 – VALOR – R\$ 1.501.018,00

Justificativa

A presente emenda visa reparar o enorme prejuízo ocasionado pelo cancelamento dos recursos indispensáveis a Construção de Trecho Rodoviário – Entr. BR 280(A)/373(A) Div SC/PR – Div PR/MS (Ponte sobre o Rio Paraná)- na BR 163/PR.

COD. 1968 - Dep. Giacobbo PR/PR



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.